VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

LOA
Lei Orçamentária Anual

2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 02/01/24
Hora: 09:30

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 6.198, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3986 em 28/12/2023
Diretoria Legislativa

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º É estimada a Receita e fixada a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 584.131.350,76 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos da Administração Pública Direta e Entidades da Administração Pública Indireta: Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE e Fundação Cultural de Vilhena – FCV; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta, a ele vinculado.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em 584.131.350,76 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/12/2023 - 10:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/273620. Folha 1 de 4

I - Orçamento Fiscal em R$ 434.390.859,53 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 149.740.491,23 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos);

Art. 3º As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	**R$**	**522.087.122,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	112.254.946,00
Contribuições	R$	29.027.595,00
Receita Patrimonial	R$	43.560.000,00
Receita de Serviços	R$	27.394.254,00
Transferências Correntes	R$	341.235.567,23
Transferências Correntes – Deduções FUNDEB	R$	-33.763.405,80
Outras Receitas Correntes	R$	2.378.166,00
Receitas de Capital	**R$**	**30.668.200,33**
Operações de Crédito	R$	15.000.000,00
Alienação de Bens	R$	25.661,00
Transferências de Capital	R$	15.642.539,33
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	**R$**	**31.376.028,00**
Contribuições Sociais	R$	31.376.028,00
TOTAL GERAL	**R$**	**584.131.350,76**

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/12/2023 - 10:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/273620. Folha 2 de 4

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa, no mesmo valor da Receita, é fixada em R$ 584.131.350,76 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R$ 345.340.069,47 (trezentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 238.791.281,29 (duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos);

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares sobre o total orçado para despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares com fontes de convênios, portarias, repasses fundo a fundo, termo de parceria, termos de fomento, termo de colaboração e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no inciso II do § 1º e nos §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, portarias, termos, transferências, aditivos celebrados e outros instrumentos similares.

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/12/2023 - 10:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/273620. Folha 3 de 4

Art. 9º Os Orçamentos do SAAE, do IPMV e da FCV discriminarão as Despesas que correrão à conta de seus recursos próprios.

Art. 10. Ocorrerão por meio dos recursos oriundos de transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas e transferências de outras esferas de governo as Despesas dos Fundos Municipais:

I - dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, criado pela Lei nº 1.909, de 30 de junho de 2005;

II - de Assistência Social - FUMAS, criado pela Lei nº 3.752, 24 de outubro de 2013;

III - de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 3.309, 19 de setembro de 2011; e

IV - de Apoio a Política dos Direitos dos Idosos - FUMAPI, criado pela Lei nº 3.389, 20 de dezembro de 2011.

Art. 11. As Despesas da FCV, criada pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, ocorrerão por meio dos recursos provenientes de transferências financeiras do Tesouro Municipal.

Art. 12. O Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei nº 3.513, de 10 de julho de 2012; o Fundo de Habitação de Interesse Social – FMHIS, criado pela Lei nº 2.478, de 8 de setembro de 2008; e o Fundo de Agricultura, criado pela Lei nº 4.601, de 8 de junho de 2017, serão mantidos por meio de atividade específica dentro dos recursos previstos nos Orçamentos das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Obras e Serviços Públicos e de Agricultura, respectivamente.

Art. 13. As emendas parlamentares, sejam elas aditivas, aglutinativas, impositivas, modificativas, supressivas, que alterem o orçamento, após aprovadas, modificam e integram o projeto de lei orçamentária anual.

Art. 13-A. As emendas impositivas aprovadas com menções aos Projetos de Lei que deram origem às Leis nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO 2024, e 6.192, de 15 de dezembro de 2023 – Revisão do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, promoverão as alterações necessárias nas respectivas Leis.

Parágrafo único. Após eventual sanção, as emendas parlamentares integram a Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/12/2023 - 10:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/273620. Folha 4 de 4

ANEXO I

RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

01 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1 - Receitas Correntes	440.014.990,43
1.2 - Receitas de Capital	30.668.200,33
TOTAL DO TESOURO	**470.683.190,76**

02 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
2.1 - Receitas Correntes	82.072.132,00
2.3 - Receitas Intraorçamentárias	31.376.028,00
2.4 - Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS AUTARQUIAS	**113.448.160,00**

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	522.087.122,43
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	30.668.200,33
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	31.376.028,00
TOTAL GERAL	**584.131.350,76**

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/12/2023 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/273624. Folha 1 de 1

ANEXO II

DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA

NOMENCLATURA	FONTE	CATEGORIA ECNONOMICA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**470.683.190,76**
RECEITAS CORRENTES		**440.014.990,43**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.254.946,00		
Contribuições para Custeio Iluminação Pública	12.282.724,00		
Receita Patrimonial	5.200.000,00		
Receita de Serviços	514.254,00		
Transferências Correntes	341.235.567,23		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-33.763.405,80		
Outras Receitas Correntes	2.290.905,00		
RECEITAS DE CAPITAL		**30.668.200,33**	
Operação de Crédito	15.000.000,00		
Alienação de Bens	25.661,00		
Transferências de Capital	15.642.539,33		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**113.448.160,00**
RECEITAS CORRENTES		**82.072.132,00**	
Contribuições Sociais	16.744.871,00		
Receita Patrimonial	38.360.000,00		
Receita de Serviços	26.880.000,00		
Outras Receitas Correntes	87.261,00		
RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**	
Transferências de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		**31.376.028,00**	
Contribuições Sociais	31.376.028,00		
TOTAL GERAL			**584.131.350,76**

(Assinado Eletronicamente)
Florio Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/12/2023 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/273623. Folha 1 de 1

ANEXO III

DESPESA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	Legislativa	17.335.435,67
04	Administração	68.289.324,20
05	Defesa Nacional	122.000,00
08	Assistência Social	16.251.350,84
09	Previdência Social	21.870.000,00
10	Saúde	136.343.770,45
12	Educação	145.122.006,46
13	Cultura	1.355.000,00
15	Urbanismo	51.086.586,80
16	Habitação	1.000,00
17	Saneamento	27.252.000,00
18	Gestão Ambiental	3.132.854,00
20	Agricultura	10.414.704,23
26	Transporte	976.257,00
27	Desporto e Lazer	3.335.775,32
28	Encargos Especiais	14.291.285,00
99	Reserva de Contingência	66.952.000,79
TOTAL		584.131.350,76

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/12/2023 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.ixsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/273622. Folha 1 de 1

ANEXO IV

DESPESA POR PODERES/ÓRGÃOS

NOMENCLATURA	ORGÃO	PODER	TOTAL
PODER LEGISLATIVO		**17.335.435,67**	**17.335.435,67**
01 - Câmara Municipal	17.335.435,67		
PODER EXECUTIVO			**566.795.915,09**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**451.992.755,09**	
02 - Gabinete/Procuradoria Geral/Controladoria Geral	4.740.000,00		
03 - Secretaria Municipal de Comunicação	333.000,00		
04 - Secretaria Municipal de Administração	54.760.324,20		
05 - Secretaria Municipal de Fazenda	20.251.285,00		
06 - Secretaria Municipal de Terras	300.000,00		
07 - Secretaria Municipal de Educação	145.122.006,46		
08 - Secretaria Municipal de Esporte	3.335.775,32		
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	52.147.586,80		
10 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	976.257,00		
11 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	120.000,00		
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social	9.294.550,00		
13 - Secretaria Municipal de Planejamento	1.138.000,00		
14 - Secretaria Municipal de Saúde	136.343.770,45		
17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.398.339,99		
18 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.980.650,00		
19 - Secretaria Municipal de Agricultura	10.414.704,23		
21 - Fundo Municipal de Assistência Social	4.548.460,85		
23 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	152.204,00		
24 - Fundo Municipal de Apoio a Política dos Direitos dos Idosos - FUMAPI	10.000,00		
99 - Reserva de Contigência	2.625.840,79		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**451.992.755,09**		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**114.803.160,00**	
FUNDAÇÃO		**1.355.000,00**	
20 - Fundação Cultural de Vilhena	1.355.000,00		
AUTARQUIA		**113.448.160,00**	
15 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos	27.252.000,00		
16 - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena	21.870.000,00		
77 - Reserva de Contigência	64.326.160,00		
TOTAL GERAL			584.131.350,76

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 28/12/2023 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/273621. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA

COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, COM DESCRIÇÃO SUCINTA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, EM CUMPRIMENTO AO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 22, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ÓRGÃOS DE APOIO DIRETO AO PREFEITO MUNICIPAL – LEI Nº 5.205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

I - ASSESSORES

Assessoramento ao Prefeito, Controlador, Procurador e aos Secretários, Municipais na realização de estudos, pesquisas, levantamentos, análises, elaboração de pareceres, como justificativas, controle de atos, coleta de informações, desempenhar a função de integração e colaboração política e técnica com órgãos públicos governamentais nas esferas municipais, estaduais e federais, entre outras tarefas típicas de assessoria.

II - CHEFIA DE GABINETE

Órgão ao qual incumbe Assessoramento ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas e nas atividades de relações públicas, competindo-lhe:

- Determinar ou fazer cumprir as determinações do Prefeito;
- Supervisionar o cumprimento das determinações exaradas;
- Redigir atos e ordens do Prefeito;
- Supervisionar a organização dos compromissos do Prefeito;
- Controlar agendas e compromissos internos e externos;
- Acompanhar o prefeito nas solenidades oficiais, sociais, políticas e visitas;
- Determinar a realização de tarefas aos servidores;
- Encaminhar aos órgãos da administração, as solicitações de emissão de pareceres ou de prestação de informações sobre assuntos pertinentes a cada órgão;
- Promover a proteção da defesa civil;
- Coordenar a dinâmica nos assuntos urbanos e rurais;
- Receber pessoas e autoridades que se dirigem ao Gabinete para tratar de assuntos diretamente com o Prefeito; e
- Realizar outras tarefas afins.

III - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Assessoramento de atividades em conjunto, entre a Administração Municipal e a Junta de Alistamento Militar, ligada ao Governo Federal, responsável pelo alistamento para o serviço militar por meio do Tiro de Guerra (TG) e pela realização de todos os processos de emissão e entrega de documentos de serviço militar e reserva, com as devidas cerimônias.

IV - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assessoramento jurídico ao Chefe do Executivo e aos órgãos da Administração, sendo uma instituição de natureza instrumental, consultiva, executiva e permanente, com nível hierárquico de secretaria subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, responsável pela defesa de seus interesses, bem como pelas funções de consultoria jurídica e de gestão, competindo-lhe:

- Realizar a defesa da Municipalidade em juízo e fora dele;

- Promover assessoramento e consultoria aos órgãos da Administração;

- Emitir pareceres e exames de legalidade para interpretação de normas jurídicas;

- Promover a gestão e recuperação da dívida ativa;

- Elaborar projetos de lei, mensagens, razão de veto, decretos, contrato e outros atos de natureza jurídica;

- Orientar as unidades administrativas quanto a expedição de notificações administrativas, judiciais e extrajudiciais;

- Administrar, manter e atualizar a documentação legal da Administração Municipal;

- Manter o Prefeito informado sobre nova legislação, doutrina e jurisprudência, cujo tema seja de interesse do Município; e

- Realizar outras tarefas afins.

V - UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA PGM EM PORTO VELHO

O Poder Executivo deverá designar um advogado do quadro efetivo e auxiliares para exercer as suas atribuições da Unidade de Representação, para o regular exercício das atividades inerentes as suas finalidades competindo-lhe:

- Atuar nos processos de interesse do Município que tramitem no Tribunal de Justiça de Rondônia, Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral e nos Tribunais Superiores;

- Atuar nos assuntos de interesse do Município de Vilhena junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União;

- Elaborar recursos em face de decisões oriundas do Tribunal de Justiça de Rondônia, Tribunais Regionais e Tribunais Superiores;

- Dar ciência do andamento e das decisões dos processos à Procuradoria Geral do Município;

- Requerer em manifestação fundamentada e em tempo hábil definido em ordens de serviço, dispensa de interposição de recursos ou medidas congêneres nos processos judiciais de sua competência, submetendo ao Procurador Geral do Município;

- Acompanhar as matérias em tramitação nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e da União, informando os assuntos de interesse peculiar para a Procuradoria Geral do Município;

- Assessorar os órgãos da administração pública municipal para solução dos assuntos jurídicos de interesse do Município; e

- Executar outras atribuições conferidas pela pelo Procurador Geral, no âmbito de sua competência.

VI - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercer o controle e a fiscalização das contas públicas, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades de controle interno da Administração Pública Municipal, devendo zelar pela probidade administrativa, apurando irregularidades dos gastos públicos, cumprimento orçamentário dos projetos, identificação e correção de possíveis irregularidades e colaboração para desempenho mais eficiente na aplicação de recursos públicos. Competindo-lhe:

- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia da gestão orçamentária financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;

- Fiscalizar o cumprimento dos percentuais de aplicação na educação e saúde, fixados pela Constituição Federal;

- Verificar a destinação dos recursos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF;

- Cientificar ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;

- Promover o incremento da transparência na gestão pública;

- Propor medidas que visem a melhoria do serviço público municipal, com a expedição de instruções normativas, portarias, recomendações, pareceres e publicações de demais normas para uniformizar os procedimentos relacionados aos assuntos de sua competência;

- Atuar preventivamente, visando detectar irregularidades, erros ou falhas, através de auditorias, para apurar denúncias ou suspeitas, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

- Emitir Relatório sobre as contas do poder executivo, seus fundos e Autarquias;

- Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

- Desempenhar todos os atos necessários ao bom e eficaz funcionamento do Controle Interno; e

- Realizar outras tarefas afins.

SECRETARIAS MUNICIPAIS – LEI Nº 5.205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Órgão central da política de obras e do sistema de serviços públicos municipais, exerce a programação, organização, orientação coordenação e controle das atividades relativas à execução, administração, serviços públicos, conservação, manutenção e recuperação de praças, parques, jardins, vias urbanas, estradas vicinais, prédios públicos, iluminação pública e limpeza pública. Competindo-lhe:

- Efetuar o planejamento operacional e a formulação e a execução da política de serviços públicos do Município;

- Manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia;

- Manter a rede de galerias pluviais;

- Promover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos próprios municipais;

- Promover a manutenção e conservação da pavimentação asfáltica, abertura, manutenção, encascalhamento e pavimentação de vias urbanas e estradas rurais na abrangência do município, sempre levando em consideração as ações de menor impacto ambiental;

- Realizar os serviços de conservação, limpeza pública e roçadas;

- Executar os serviços relativos à arborização, parques, jardins, praças, logradouros públicos, áreas de lazer e estradas rurais municipais;

- Executar os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos do perímetro urbano e/ou rural;

- Administrar, conservar e manter o Cemitério Municipal;

- Manter e conservar a frota de máquinas, equipamentos e veículos; e

- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Órgão central do sistema administrativo municipal responsável pela execução das ações de gestão de pessoas, assistência de tecnologia e informação e patrimônio público municipal. Competindo-lhe:

- Exercer a programação, elaboração, organização e orientação das atividades relativas à administração de pessoal, serviço especializado de segurança e medicina do trabalho, arquivo e protocolo, conservação e vigilância do paço municipal;

- Promover o protocolo geral;

- Acompanhar e fiscalizar em todas as fases os contratos comuns como fornecimento de água, energia elétrica, tecnologia, telefonia fixa e móvel;

- Executar a política de recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento do quadro de pessoal municipal;

- Exercer o controle e expedição de documentos e outros atos administrativos referentes à situação funcional dos servidores da administração direta;

- Manter o controle de estoques, de movimentação de materiais do almoxarifado geral da Administração Municipal, fazer o tombamento, registro e inventário dos bens e imóveis do município;

- Controlar o patrimônio do Município, zelando por sua integridade;

- Elaborar políticas para desenvolvimento dos recursos, sistemas e manutenção de tecnologia e informação da Administração Pública Municipal;

- Administrar a folha de pagamento e os planos de benefícios dos servidores públicos municipais; e

- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Órgão central do sistema financeiro, responsável por executar as políticas tributária, orçamentária, financeira, contábil e fiscal do município, procedendo à arrecadação e fiscalização da receita tributária, acompanhando a despesa pública, responsável pela programação, elaboração, organização das atividades referentes aos lançamentos, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais, recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro e outros valores do Município, controla o fluxo provável de recursos e de gastos e demais atividades correlatas à contabilidade pública, e da dívida pública. Competindo-lhe:

- Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;

- Programar, elaborar e executar a política financeira, tributária e fiscal do município;

- Assessorar as unidades do município em assuntos de finanças;

- Acompanhar as normas e aplicação do fundo de contas;

- Manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público e privado, visando melhoria do desempenho econômico e fiscal;

- Inscrever e cadastrar os contribuintes bem como orientar os mesmos;

- Executar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município;

- Fiscalizar as atividades comerciais, industriais e de prestadores de serviços no Município;

- Julgar processos administrativos referentes a autos de infração em grau de primeira instância;

- Controlar o sistema de guarda e movimentação de valores;

- Programar o desembolso financeiro;

- Empenhar, liquidar e pagar as despesas;

- Elaborar a programação do fluxo financeiro da Administração Municipal, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Administração Municipal;

- Elaborar os balancetes mensais, demonstrativos e balanço anual, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pelo TCE-RO, bem como com a Constituição Federal e demais Leis vigentes;

- Executar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;

- Realizar os registros e controles contábeis a análise, o controle e o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Direta;

- Analisar a conveniência da criação e extinção de fundos especiais;

- Controlar e fiscalizar sua gestão e supervisionar os investimentos públicos;

- Controlar os investimentos e a capacidade de endividamento do Município;

- Administrar as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao Sistema Central que representa;

- Exercer a ação normativa fiscalizadora do sistema financeiro e orçamentário;

- Encaminhar ao Controle Interno da Administração Municipal, na forma de suas resoluções, toda documentação relativa à administração financeira e contábil;

- Coordenar a elaboração das propostas de orçamento anual, plurianual de investimentos, de abertura de créditos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- Controlar e acompanhar a execução orçamentária e proposição de normas orçamentárias que devam ser observadas pelos demais órgãos municipais;

- Promover o fornecimento de certidão negativa de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas;

- Informar processos de sua competência;

- Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;

- Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;

- Preparar e julgar os processos administrativos, em primeira instância, que contenham pedidos de restituição de receita pública municipal;

- Administrar, planejar e fiscalizar todos os pagamentos realizados pela Administração Municipal;

- Promover encontro de contas entre débitos créditos no âmbito da Administração Pública Municipal;

- Expedir certidões de lançamento e quitação de tributos municipais; e

- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC

Órgão responsável por coordenar e executar políticas públicas visando o desenvolvimento econômico, atraindo novos empreendimentos, proporcionar a geração de empregos e renda, promovendo o estímulo dos setores da indústria e comércio e serviços, tem ainda por função cuidar da promoção e divulgação das atrações locais. Competindo-lhe:

- Promover o crescimento dos setores do turismo, da indústria e do comércio do município;

- Formular, coordenar e executar a política de desenvolvimento e apoio ao comércio, indústria e serviços;

- Orientar o desenvolvimento e fomentar os setores para atingir os objetivos estabelecidos pela Administração Municipal no plano diretor;

- Promover, estimular e apoiar iniciativas, relacionadas ao setor industrial, comercial, de serviços e turístico de investimento visando o desenvolvimento econômico do Município;

- Apoiar a captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;

- Fomentar ação de apoio à pequena e média empresa no Município;

- Prestar suporte e apoio a eventos e atividades que promovam a economia do Município;

- Fomentar as iniciativas que visem minimizar a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;

- Planejar, organizar, executar as ações de incentivo ao turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas; e

- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Órgão responsável por executar e supervisionar a política de assistência social, desenvolvimento humano e bem-estar social. Competindo-lhe:

- Desenvolver programas, projetos e ações de fortalecimento aos vínculos familiares e comunitários, voltados para diferentes públicos: crianças e adolescentes, vítimas de violência e maus-tratos, idosos, pessoas com deficiência e população de rua. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº-8.742/93 - LOAS), e Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

- Atuar na Assistência Social com base nos princípios e diretrizes tendo como objetivo garantir o atendimento às necessidades básicas e proporcionar o desenvolvimento pessoal, familiar e social, bem como oportunizar a capacitação, facilitando a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda;

- Planejar, organizar e implementar a Política Municipal de Assistência Social, englobando as ações, atividades e projetos, tendo como diretrizes básicas o processo de descentralização e participação da área de assistência social;

- Elaborar anualmente, o Plano Municipal de Assistência Social, com a respectiva programação e orçamento das atividades e projetos nele inseridos;

- Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e do Estatuto da Criança do Adolescente e Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município;

- Buscar, junto as outras esferas de governo, os entendimentos e meios necessários à aplicação das políticas de assistência social no Município;

- Dar suporte administrativo e facilitar aos conselhos municipais e aos seus respectivos fundos, da área de assistência social o cumprimento das suas finalidades e atribuições;

- Disponibilizar atendimento direto à pessoa do cidadão através de ações específicas principalmente no que se refere à crianças, adolescentes, idosos, migrante, mulher, portadores de necessidades especiais e organização comunitária, promovendo a sua orientação e proteção em termos institucionais, na extensão e limites estabelecidos a legislação específica em vigor, através de proteção contra as discriminações, de forma a valorizar a dignidade da pessoa humana e desenvolver valores fundamentais da cidadania;

- Promover ações a fim de contribuir para melhoria das condições de vida da população excluída do pleno exercício de sua cidadania, reinserindo-a na esfera comunitária e familiar;

- Assegurar que as ações, no âmbito da assistência social, sejam implementadas tendo a família como seu principal referencial para o desenvolvimento integral;

- Promover a inclusão dos usuários da assistência social, garantindo-lhes o acesso aos bens e serviços sociais básicos, com qualidade;

- Prestar assistência social na forma de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

- Implementar, coordenar e supervisionar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinentes e observando ainda as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

- Implementar e garantir o funcionamento do sistema único municipal de proteção social, baseado na Tipificação Nacional de Serviços sócio - assistencial que estabelece bases de padronização nacional de serviços e equipamentos físicos do SUAS;

- Garantir a regulamentação e serviços e programas de proteção social básica e especial a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições.

- Formular as diretrizes e participação das definições sobre o financiamento e orçamento da assistência social, assim como acompanhamento e avaliação da gestão no Fundo Municipal de Assistência Social;

- Coordenação da gestão de Benefício de Prestação continuada (BPC), articulando-o aos demais programas e serviços da assistência social, e regulamentação de benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais;

- Programar o sistema municipal monitoramento e das ações da assistência social por nível de proteção básica e especial, com vistas ao planejamento, controle e avaliação dos resultados da Política Municipal de Assistência Social;

- Implantação de uma política que privilegia a qualificação técnico-política e a valorização dos trabalhadores atuantes através do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), visando a qualidade nos serviços socioassistenciais disponibilizados a sociedade;

- Executar diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos; e

- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Órgão central do sistema educacional, responsável por planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades relativas à administração da rede educacional, promover a elaboração de políticas, planos, programas, projetos e convênios na área da educação em consonância com o sistema estadual e federal de educação. Competindo-lhe:

- Articular-se com órgãos dos governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para desenvolvimento de políticas públicas e para a elaboração de legislação educacional, em regime e parceria;

- Apoiar orientar a iniciativa privada no campo da educação;

- Administrar, avaliar e monitorar a rede de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;

- Implantar e implementar políticas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;

- Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

- Propor e executar medidas que assegurem o processo continuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

- Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanente das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;

- Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;

- Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;

- Proceder no âmbito e seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

- Implantar política de qualificação profissional, quando necessário; e

- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL E PLANEJAMENTO - SEMPLAN

Órgão responsável pelos sistemas de planejamento orçamentário, planejamento urbano da cidade, elaboração de projetos, fiscalização de obras e acompanhamento de convênios. Competindo-lhe:

- Elaborar, revisar e acompanhar o Plano Plurianual das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município, inclusive a sua execução;

- Orientar, implementar e coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) junto aos órgãos governamentais;

- Elaborar, revisar e acompanhar o Plano Diretor do Município;

- Programar, elaborar, organizar, orientar, supervisionar e coordenar o plano de desenvolvimento e expansão urbana;

- Promover o planejamento, controle e organização dos convênios, contratos e repasses efetuados com o Município e pelo Município, desde a sua elaboração até a sua prestação de contas;

- Elaborar projetos de engenharia e arquitetura, exercer a fiscalização de obras, posturas e controle urbano;

- Elaborar projetos e orçamento de obras municipais com definição de encargos e especificação técnicas;

- Exercer atividades em prol da efetividade do planejamento urbano, buscando desenvolvimento de políticas públicas que visem estruturas a organização urbana do município;

- Orientar, acompanhar e controlar a execução de planos de urbanização, de acordo com a legislação urbanística do Plano Diretor;

- Cadastrar, fiscalizar e embargar obras no município;

- Analisar e aprovar, de acordo com as normas, os diversos projetos de construção predial, com a emissão do alvará de construção e, posterior, habite-se;

- Definir e fiscalizar o uso do solo e o atendimento ao código de obras e código de posturas do Município; e

- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Órgão central responsável pelo sistema de saúde, exerce a programação, organização, supervisão, coordenação e controle referente a prestação de assistência médica a população, a realização de exames de saúde e vacinação em massa, a fiscalização de vigilância sanitária e epidemiológica e execução de programas que visem o bem-estar social da comunidade. Competindo-lhe:

- Definir e implementar a Política Municipal de Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

- Garantir funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como realização de conferências municipais de saúde, em conformidade com a legislação pertinente;

- Administrar o fundo municipal de saúde;

- Participar da execução, controle e avaliação de ações e serviços de saúde no município;

- Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços públicos municipais de saúde, bem como dos serviços privados conveniados ao SUS;

- Coordenar e executar as ações e serviços de vigilância a saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador) de competência do nível de complexidade do município e participar naquelas que fogem à capacidade do município, em parceria com os órgãos das demais esfera de Governo;

- Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente, que tenham repercussão sobre saúde humana, e atuar, junto aos órgãos municipais estaduais e federais competentes para contorná-las;

- Gerir laboratórios públicos e saúde e hemoderivados;

- Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

- Firmar contrato de gestão com organizações sociais legalmente reconhecidas e acompanhar e fiscalizar a sua execução;

- Realizar estudos básicos nas áreas de saúde pública, medicina alternativa, fito terapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando

fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de saúde e de qualidade de vida da população;

- Dedicar prioridade crescente para as atividades educativas e preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e

- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN

Órgão responsável pelo planejamento, gerenciamento, elaboração, coordenação e execução de políticas de trânsito do Município, gerenciamento e fiscalização das modalidades do transporte público de passageiros e da sinalização viária do Município. Competindo-lhe:

- Organizar controlar e fiscalizar o sistema de tráfego, trânsito e transportes do município;

- Gerenciar, implantar e manter a sinalização nas vias públicas do Município;

- Planejar e executar plano de circulação, sinalização e estacionamento de veículos na área do Município;

- Implantar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI;

- Coordenar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo de taxi, de moto taxi e de quaisquer outros sistemas que operem na modalidade de serviço público no Município;

- Promover campanhas de educação e conscientização para segurança no trânsito;

- Propor e administrar a política tarifária do transporte público;

- Autorizar interdições e desvios de tráfego no sistema viário municipal;

- Planejar a sinalização urbana destinada à circulação e proteção do pedestre;

- Colaborar na execução de ações de segurança pública local, mediante convênios com os Governos Federal e Estadual;

- Participar do planejamento urbano, econômico e de outras áreas de interface com o planejamento de transportes, tráfego, trânsito e sistema viário; e

- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES

Órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de políticas planos e programas, projetos e convênios na área do esporte, e desenvolvimento de programas e incentivo a prática esportiva. Competindo-lhe:

- Incentivar e promover os desportos, especialmente ao princípio estabelecido no art. 217, da Constituição Federal;

- Estimular as atividades de desporto e lazer junto à comunidade;

- Observar a autonomia das entidades e associações desportivas quanto à sua organização e funcionamento;

- Assegurar o direito ao desporto e ao lazer;

- Incentivar, mediante benefícios fiscais, o investimento no desporto pela iniciativa privada;

- Estimular e incentivar o esporte de várzea e as agremiações esportivas de bairros e distritos;

- Promover a reserva, criação e conservação de áreas de lazer e desporto, nos projetos de urbanização dos bairros e distritos, principalmente nas escolas da rede municipal de ensino;

- Promover a identificação, o incentivo e o seguimento da diversificação da cultura popular, em função do lazer;

- Firmar convênios com órgãos oficiais, federais e estaduais, ou de iniciativa privada, capazes de operar na área de lazer;

- Incentivar o esporte e o lazer como forma de promoção social;

- Incentivar o esporte e o lazer ao deficiente físico, assegurando-lhe, inclusive, acesso gratuito a eventos esportivos oficiais;

- Elaborar em conjunto com representantes de todas as agremiações esportivas do Município um calendário anual dos eventos esportivos a serem realizados, dar condições e tornar-se obrigatoriedade permanente o seu cumprimento;

- Alçar o esporte, o lazer e a recreação a condição de direito dos cidadãos e considera-lo dever do estado;

- Manter em funcionamento pleno as áreas livres municipais destinadas ao esporte e lazer;

- Oferecer acesso universal e integral as práticas esportivas, promovendo o bem-estar e melhoria da qualidade de vida;

- Recuperar os equipamentos de esportes, adequando-os a realização de grandes eventos e espetáculos esportivos;

- Garantir o acesso dos portadores de necessidades especiais a todos os equipamentos esportivos municipais;

- Elaborar diagnósticos, identificando áreas que necessitem de equipamentos visando a ampliação da rede de equipamentos da administração direta e indireta;

- Assegurar o pleno funcionamento e todos os equipamentos e unidades esportivas da administração direta, garantindo a manutenção de suas instalações;

- Promover jogos e torneios que envolvam o conjunto das regiões da cidade;

- Elaborar e propor legislação de incentivo as atividades de esporte e lazer, incluindo a possibilidade do estabelecimento de parcerias;

- Promover a integração com Clubes Esportivos Sociais, objetivando o fomento do esporte;

- Incentivar a organização de competições amadoras nas diferentes modalidades esportivas, utilizando a rede pública direta e indireta de equipamentos esportivos;

- Implantar um programa de ruas de lazer, com prioridade para a periferia, promovendo atividades de esporte e lazer; e

- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER

Órgão responsável por desempenhar as funções de articulação, planejamento, coordenação e execução de políticas e programas de regularização fundiária, habitação e urbanismo, efetuar a verificação da documentação relativa a terrenos urbanos e chácaras, alienação de terras do Município e assentamento urbano. Competindo-lhe:

- Desenvolver e implantar programas e projetos habitacionais;

- Assegurar políticas fundiárias que garantam a função social da terra urbana;

- Promover a regularização de áreas com assentamentos, loteamentos e parcelamentos irregulares ou clandestinos;

- Promover fiscalização e vistoria de terrenos e imóveis para alienação e transmissão de bens imóveis;

- Efetuar serviços de agrimensura a fim de aferir mapas e informações topográficas;

- Promover a organização e a legalização dos assentamentos subnormais, priorizando a população de baixa renda;

- Implementar instrumentos de cooperação técnica e jurídica para promoção da regularização fundiária;

- Executar ações inerentes a Gestão Urbana e o Plano Diretor do Município

- Executar medidas visando a racional ocupação dos núcleos urbanos, inibindo a especulação imobiliária;

- Promover ações que visem a obtenção de terras destinadas à implantação de novos assentamentos de interesse social;

- Colaborar, com organismos setoriais, regionais e federais, na execução de projetos, respeitadas as orientações dos Ministérios responsáveis pelas respectivas áreas; e

- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

Órgão responsável pela articulação das relações da administração municipal com os meios de comunicação, planejamento de campanhas de divulgação institucional da Administração Municipal, e coordenação do cerimonial da Administração Municipal. Competindo-lhe:

- Planejar, coordenar e dirigir todas as atividades relacionadas a área de Comunicação da Administração Municipal;

- Elaborar matérias jornalísticas de divulgação de atos e programas da Administração Municipal;

- Organizar, coordenar e acompanhar os serviços do cerimonial para os eventos do Município;

- Assessorar o Prefeito em todos os assuntos relacionados a comunicação;

- Assessorar a comunicação entre os órgãos da Administração Municipal com a imprensa e demais órgãos;

- Divulgar os trabalhos, as obras e os serviços que se realizam no âmbito do Município, promovendo sua publicidade a toda a sociedade;

- Dar apoio logístico a eventos promovidos pela Administração Municipal ou em que ela participe;

- Coordenar a cobertura de imprensa em viagens do Prefeito,

- Realizar arquivos de dados e imagens de jornais e revistas do interesse do Município;

- Controlar as publicações no Diário Oficial do Município; e

- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

Órgão responsável pelo planejamento, coordenação e controle das políticas de proteção ambiental, promovendo orientações, fiscalização e aprovação de licenciamentos e projetos ambientais. Competindo-lhe:

- Organizar e promover eventos e articulações que visem o meio-ambiente;

- Promover medidas normativas e executivas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos naturais não renováveis;

- Fazer exercer o poder de polícia e a inspeção ambiental;

- Desenvolver projetos e ações destinadas a fisionomia urbana de embelezamento e paisagístico;

- Promover a implantação de parques, praças, jardins hortos, bem como a sua conservação e manutenção;

- Desenvolver projetos medidas tendentes ao incremento e à disponibilização de áreas verdes;

- Emitir licenciamento e certidão ambiental;

- Promover cortes e podas de árvores em contrapartida de doações de mudas de plantas;

- Fiscalizar o uso de som em eventos, sem cobrança, para identificar se o ambiente e altura do som estão compatíveis;

- Atender denúncia com foco ambiental, com aplicação de multas caso sejam identificados os causadores e comunicação ao corpo de bombeiros para possível deslocamento dos mesmos, caso necessário; e

- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Órgão responsável pelo setor produtivo do Município, que atua na execução, avaliação e supervisão das políticas voltadas ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial do Município, executar obras e serviços de infraestrutura agrícola, promover convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais oficiais ou privados para atendimento do setor agropecuário e agroindustrial do Município. Competindo-lhe:

- Formular, coordenar e executar as políticas do setor agrícola do Município;

- Acompanhar e incentivar as atividades relacionadas a agricultura familiar através de implementação de programas e projetos específicos para tal finalidade;

- Apoiar e dar assistência ao setor agropecuário e de abastecimento agrícola do Município;

- Produzir, sistematizar e disponibilizar informações acerca do desenvolvimento rural do Município;

- Prestar assistência técnico administrativa necessárias aos Conselhos Municipais e aos fundos vinculados à Secretaria, nos termos da legislação pertinente;

- Coordenar a inspeção sanitária animal e as campanhas de vacinação de rebanhos;

- Desenvolver outras atividades afins da Agricultura;

- Promover convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais oficiais ou privados visando o atendimento aos produtores rurais do Município; e

- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

I - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE – LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrava, econômica e financeira, que atuará em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, criado pela Lei Municipal nº 832, de 12 de junho de 1997, competindo-lhe:

- Estudar, projetar, executar, diretamente ou mediante contrato com especialistas e organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável, de esgoto sanitário e coleta de resíduos sólidos;

- Administrar, operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água potável, de esgoto sanitário e coleta de resíduos sólidos;

- Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas decorrentes dos serviços de águas, de esgoto sanitário e coleta de resíduos sólidos;

- Lançar e arrecadar a contribuição de melhoria exigível em razão de obra que executar;

- Promover treinamento de seu pessoal, estudos e pesquisas, para o aperfeiçoamento de seus serviços e manter intercâmbio com entidades que atuam no campo de saneamento;

- Promover atividades de preservação e combate à poluição dos cursos de água no Município, visando o aproveitamento para abastecimento público de água;

- Administrar os serviços de coleta, transporte, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

- Elaborar programas de execução de melhorias sanitárias domiciliares; e

- Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos financeiros necessários.

II - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV – LEI Nº 4.888, DE 4 DE MAIO DE 2018

Entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrava, econômica e financeira, que atuará em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, criado pela Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, competindo-lhe:

- Realização de avaliação atuarial anual, balanço anual, bem como de auditoria, por entidades independentes legalmente habilitadas, utilizando parâmetros gerais, para organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

- Financiamento mediante recursos provenientes do Município e das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas titulares de cargos efetivos;

- Cobertura exclusiva a servidores públicos titular de cargos efetivos e aos seus respectivos dependentes, bem como dos servidores efetivados por força do artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, vedado o pagamento de benefícios, mediante convênios ou consórcios com Estados e Municípios;

- Pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, com participação paritária de representantes e de servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objetos de discussão e deliberação;

- Registro individualizado das contribuições de cada servidor e dos órgãos da administração pública direta e das autarquias e fundações de qualquer dos Poderes do Município;

- Identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal inativo e pensionista, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;

- Sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo;

- Realização de recenseamento previdenciário, anualmente, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime no mês do aniversário do segurado, sob pena de bloqueio salarial; e

- Disponibilização ao público, inclusive por meio internet, informações atualizadas sobre receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.

III - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV – LEI Nº 183, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Fundação Pública dotada de personalidade jurídica de direito Público, sem fins lucrativos, autonomia administrativa, financeira e disciplinar, que atuará em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, criado pela Lei Complementar Municipal nº 183, de 25 de junho de 2012, competindo-lhe:

- Formular, executar e avaliar a política e as diretrizes culturais no Município para a promoção da cidadania e cultura;

- Incentivar, difundir, promover a prática e o desenvolvimento das atividades, dos eventos culturais e as festividades comemorativas;

- Resgatar, conservar, administrar e difundir o patrimônio cultural, histórico, documental, arquitetônico e natural de Vilhena;

- Promover cursos nos diversos ramos da cultura;

- Promover, apoiar e patrocinar pesquisas históricas e culturais;

- Possibilitar o acesso aos bens e manifestações culturais, democratizando a informação e estimulando a formação cultural;

- Assessorar os conselhos municipais vinculados à sua área de atuação;

- Promover a edição de livros e outras publicações que estudem e divulguem as tradições histórico-culturais do Município;

- Exercer a supervisão das atividades dos órgãos de sua área de competência;

- Assessorar e representar a administração pública municipal no que concerne aos eventos culturais;

- Construir, instalar, reformar, manter e administrar espaços públicos no Município destinados à cultura;

- Firmar convênios, consórcios, protocolos, ajustes, termos de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro, visando desenvolver a política de recursos da Fundação e a execução de suas atribuições; e

- Executar outras atividades correlatas e outras que lhe conferem no âmbito de sua competência.

MUNICÍPIO DE VILHENA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023			RECEITA PREVISTA P/O EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA P/O EXERCÍCIO
2020	2021	2022	2023	2024
381.441.100,10	448.549.448,35	540.687.080,59	504.980.300,40	584.131.350,76

EVOLUÇÃO DA RECEITA EM PERCENTUAIS:		
	2021/2020=	17,59
	2022/2021=	20,54
	2023/2022=	(6,60)
	2024/2023=	15,67

DESPESA

DESPESA REALIZADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023			DESPESA PREVISTA P/O EXERCÍCIO	DESPESA PREVISTA P/O EXERCÍCIO
2020	2021	2022	2023	2024
367.738.559,23	387.321.063,80	491.003.207,49	504.980.300,40	584.131.350,76

EVOLUÇÃO DA DESPESA EM PERCENTUAIS:		
	2021/2020=	5,33
	2022/2021=	26,77
	2023/2022=	2,85
	2024/2023=	15,67

MUNICÍPIO DE VILHENA

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Quadro da Legislação da Receita Orçamentária

Conta	DESCRIÇÃO	Lei
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Código Tributário do Município e Alterações
1.1.1.2.53.0.0.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Código Tributário do Município e Alterações
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Legislação Específica
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Legislação Específica
1.1.1.4.51.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Código Tributário do Município e Alterações
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	Código Tributário do Município e Alterações
1.1.3.1.53.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Código Tributário do Município e Alterações
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o RPPS	Legislação Específica
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Código Tributário do Município e Alterações
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	Lei Orçamentária Anual - Municipal
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Lei Orçamentária Anual - Municipal
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	Código Tributário do Município e Alterações
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Constituição Federal Art 159
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Constituição Federal Art 158
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Legislação Federal
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	Legislação Federal
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	Legislação Federal
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	Legislação Federal
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	Legislação Federal
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	Legislação Federal
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	Legislação Federal
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	Constituição Federal Art. 158
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	Constituição Federal Art. 158
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	Constituição Federal Art. 153
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Legislação Federal
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Estado para Progamas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	Legislação Estadual
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências do Estado destinados à Assistência Social	Legislação Estadual
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	Legislação Específica
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Legislação Específica
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Legislação Específica
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	Legislação Específica
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	Lei Orçamentária Anual - Municipal
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal de Servidor Civil para o RPPS	Legislação Específica

MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/2024

EXERCÍCIO DE 2024

Município de Vilhena

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/2024

LRF, art. 5°, inciso I

RESULTADO PRIMÁRIO		R$ Milhares
Discriminação	**LDO 2024**	**LOA 2024**
RECEITA TOTAL	579.043.817	579.043.817
RECEITA FISCAL (A)	489.107.789	489.107.789
DESPESA TOTAL	579.043.817	579.043.817
DESPESA FISCAL (B)	477.019.905	477.019.905
RESULTADO PRIMÁRIO (A) - (B)	12.087.884	12.087.884

MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL		R$ Milhares
	LDO 2024	**LOA 2024**
RESULTADO NOMINAL	1.485.035	1.485.035
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	175.585.477	175.585.477

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LORENA HORBACH (CPF ###.###.912-##), em 28/09/2023 - 12:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/235062. Folha 1 de 1

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LORENA HORBACH (CPF ###.###.912-##), em 28/09/2023 - 12:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.hxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/235072. Folha 1 de 1

Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2024	2025	2026	
Programa de Isenção do IPTU (Imposto Predial Urbano) para famílias comprovadamente carentes.	Imposto Predial Urbano	932.095	1.009.309	1.196.010	1. Intensificação do mecanismo de cobrança no Município de Vilhena a) Cobrança via notificação administrativa; b) Cobrança judicial via Departamento de Execução Fiscal - PGM. c) Recuperação de créditos via parcelamentos de dívidas junto a pessoas físicas e jurídicas. 2. Expansão da base de lançamento do IPTU com inserção de novas unidades imobiliárias; 3. Atualização da planta genérica de valores.
Programa de Isenção de ITBI de acordo com a Lei Complementar 187/2013 e o programa Regularização fundiária	ITBI	68.487	73.965	79.883	Recebimento do valor PRINCIPAL + CORREÇÃO com expectativa do valor previsto no orçamento anual.
Programa de Anistia de Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa ajuizados ou não.	IPTU	492.854	532.282	574.865	Recebimento do valor PRINCIPAL + CORREÇÃO com expectativa do valor previsto no orçamento anual.
	ISSQN	1.855.522	2.003.964	2.164.281	
	Restituições	528.455	570.731	616.389	
	Auto de Infração	159.552	172.316	186.101	
	Alienação	159.552	172.316	186.101	
	Contribuição de Melhoria	891.019	964.831	1.044.757	
TOTAL		5.087.533	5.499.714	6.048.387	

FONTE: Base de dados estatísticos de famílias carentes dos Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família 4.210 famílias com renda per capita de até R$ 660,00; Cadastro Único Brasil e famílias com renda per capita de até 1/2 salário mínimo) em 31/08/2023, e dados do IPTU/ISS - SEMFAZ-PMV.

NOTAS

Programa de Isenção do IPTU (Imposto Predial Urbano) para Famílias Comprovadamente Carentes.

1) Cálculo da evolução do número de famílias no período de 2021 a 2022 à taxa geométrica de crescimento = 1,20% a.a IBGE 2010/2022

2) O valor de referência Ano-base 2022 para o IPTU predial foi obtido pela relação entre os números: valor do IPTU predial lançado nos setores fiscais 19RM, 27, 29, 73, 79, 80RA, 56, 93IP e 19RM2 sobre a quantidade de inscrições de contribuintes, sendo (R$ 597.692,58/3.058 inscrições). Consideraou-se a média, ou seja R$ 195,90/insc, entre esses dois setores fiscais por agregarem maior parcela da população baixo poder aquisitivo residente da zona urbana do município. Os valores para 2024 a 2026 foram calculados com base nas meta de inflação previstas pelo pelo IPCA-E em 2024 = 4,61% a.a. ; 2025 = 4,61 a.a. ; 2026 = 4,61% a.a.

Programa de Isenção de ITBI de acordo com a Lei 187/2013 e Regularização Fundiária

Programa de Anistia de Tributos Municipais Inscritos ou não em Dívida Ativa Ajuizados ou não

3) Na metodologia, tomou-se a participação de cada débito tributário, visto que tais tributos representam 99% do saldo principal da dívida ativa a receber em 31.12.2022. A partir daí, apropriou-se a taxa de 4,61% Fonte IPCA, sobre as receitas tributárias, dívida ativa, multas e correção monetária, tendo em vista que os valores de isenção e cancelamento de dívidas concedidas nos últimos três exercícios obedeceu tal índice.

Programa de Anistia de Contribuição de Melhoria para Famílias Comprovadamente Carentes.

a) Na metodologia, tomou-se como referência de 1,20% da média dos valores inscritos no exercício de 2022 e o total de famílias cadastradas o bolsa família que estão recebendo benefícios.

Município de Vilhena

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO - 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	4.411
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.411
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.411
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	4.411

Fonte: SEMFAZ-PMV

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LORENA HORBACH (CPF ###.###.912-##), em 28/09/2023 - 12:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/235074. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA

EMENDAS

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Planejamento

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA NA FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS
PARA CÁLCULO DO LIMITE DAS EMENDAS INDIVIDUAIS - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA 2022 R$
1.1.1.2.50.0.1.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.004.936,87
1.1.1.2.50.0.1.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições	-33.217,84
1.1.1.2.50.0.1.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-1.804.003,05
1.1.1.2.50.0.1.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	159.495,78
1.1.1.2.50.0.2.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Restituições	-320,11
1.1.1.2.50.0.2.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-63,40
1.1.1.2.50.0.3.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.334.204,66
1.1.1.2.50.0.3.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Restituições	-12.859,70
1.1.1.2.50.0.3.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-17.224,92
1.1.1.2.50.0.3.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-144,60
1.1.1.2.50.0.4.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.873.628,16
1.1.1.2.50.0.4.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Restituições	-4.936,33
1.1.1.2.50.0.4.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-11.214,73
1.1.1.2.50.0.4.00.0(	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-128,99
1.1.1.2.53.0.1.00.0(	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	9.993.296,49
1.1.1.2.53.0.1.00.0(	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Renúncia	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0(	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Restituiçõe	-3.202,84
1.1.1.2.53.0.1.00.0(	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Descontos	-1.894,75
1.1.1.2.53.0.2.00.0(	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	124.622,71
1.1.1.2.53.0.2.00.0(	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - Rest	-1.191,62
1.1.1.2.53.0.2.00.0(	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros - desc	-15,09
1.1.1.2.53.0.3.00.0(	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.0(	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa e	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.0(	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	18.389.864,01
1.1.1.3.03.1.1.00.0(	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Descontos Concedidos	-111,84
1.1.1.3.03.4.1.00.0(	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	387.303,70
1.1.1.3.03.4.1.00.0(	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Descontos Concedidos	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	36.643.540,82
1.1.1.4.51.1.1.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Restituição	-2.348,07
1.1.1.4.51.1.1.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	-1.566,33
1.1.1.4.51.1.1.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	201.059,25
1.1.1.4.51.1.2.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Restituições	-7,97
1.1.1.4.51.1.2.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-86,75
1.1.1.4.51.1.2.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.935.850,39
1.1.1.4.51.1.3.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Renúncia	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Restituição	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-7.812,95
1.1.1.4.51.1.3.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	866.499,46
1.1.1.4.51.1.4.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Restituições	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-1.818,78
1.1.1.4.51.1.4.00.0(	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras Deduções	-21,56

1.1.2.1.04.0.1.00.0(	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	174.685,53
1.1.2.1.04.0.1.00.0(	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Descontos Concedidos	-45,34
1.1.2.1.04.0.2.00.0(	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.071,33
1.1.2.1.04.0.3.00.0(	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	4.629,16
1.1.2.1.04.0.3.00.0(	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-13,94
1.1.2.1.04.0.3.00.0(	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Outros Deduções	0,00
1.1.2.1.04.0.4.00.0(	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.771,91
1.1.2.1.50.0.1.00.0(	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	755.898,75
1.1.2.1.50.0.1.00.0(	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Restituições	-26,57
1.1.2.1.50.0.1.00.0(	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Descontos Concedidos	-274,55
1.1.2.1.50.0.1.00.0(	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Outras Deduções	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.0(	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e Multas	18.670,25
1.1.2.1.50.0.2.00.0(	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e Multas - Restituições	-2,81
1.1.2.1.50.0.2.00.0(	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e Multas - Outras Deduções	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.0(	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria Divida Ativa	187.822,23
1.1.2.1.50.0.3.00.0(	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria Divida Ativa - Renúncia	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.0(	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria Divida Ativa - Restituição	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.0(	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria Divida Ativa - Descontos Concedidos	-457,53
1.1.2.1.50.0.3.00.0(	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria Divida Ativa - Outras Deduções	0,00
1.1.2.1.50.0.4.00.0(	Taxa de Regularizacao de Vigilancia Sanitaria Divida Ativa Juros e Multas	58.893,67
1.1.2.1.50.0.4.00.0(	Taxa de Regularizacao de Vigilancia Sanitaria Divida Ativa Juros e Multas - Restituições	0,00
1.1.2.1.50.0.4.00.0(	Taxa de Regularizacao de Vigilancia Sanitaria Divida Ativa Juros e Multas - Descontos Concedidos	-2,79
1.1.2.1.50.0.4.00.0(	Taxa de Regularizacao de Vigilancia Sanitaria Divida Ativa Juros e Multas - Outras Deduções	0,00
1.1.2.1.98.0.1.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	848.724,63
1.1.2.1.98.0.1.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri - Restituições	-17,69
1.1.2.1.98.0.1.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri - Descontos C	-343,80
1.1.2.1.98.0.1.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri - Outras Dedu	0,00
1.1.2.1.98.0.1.02.0(	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	35.973,97
1.1.2.1.98.0.1.02.0(	Taxa de Publicidade Comercial - Principal - Descontos Concedidos	-16,46
1.1.2.1.98.0.1.05.0(	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	2.729.399,03
1.1.2.1.98.0.1.05.0(	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Restituições	-3.013,57
1.1.2.1.98.0.1.05.0(	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Descontos Concedidos	-1.480,92
1.1.2.1.98.0.1.99.0(	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícía - Principal	-64,56
1.1.2.1.98.0.2.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Juros e Multas	19.730,71
1.1.2.1.98.0.2.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Restituições	-1,88
1.1.2.1.98.0.2.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Outras Deduções	0,00
1.1.2.1.98.0.2.02.0(	Taxa de Publicidade Comercial - Juros e Multas	706,60
1.1.2.1.98.0.2.04.0(	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Juros e Multas	0,00
1.1.2.1.98.0.2.05.0(	Taxa de Licença para Execução de Obras - Juros e Multas	42.294,97
1.1.2.1.98.0.2.05.0(	Taxa de Licença para Execução de Obras - Juros e Multas - Restituições	-77,28
1.1.2.1.98.0.2.05.0(	Taxa de Licença para Execução de Obras - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-1.588,88
1.1.2.1.98.0.2.99.0(	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícía - Juros e Multas	0,00
1.1.2.1.98.0.3.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Div	185.576,43
1.1.2.1.98.0.3.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Div - Renúncia	0,00
1.1.2.1.98.0.3.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Div - Restituiçõe:	0,00
1.1.2.1.98.0.3.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Div - Descontos (	-449,45
1.1.2.1.98.0.3.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Div - Outras Ded	0,00
1.1.2.1.98.0.3.02.0(	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	7.797,08
1.1.2.1.98.0.3.02.0(	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Renúncia	0,00
1.1.2.1.98.0.3.02.0(	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-12,54
1.1.2.1.98.0.3.02.0(	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00
1.1.2.1.98.0.3.04.0(	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa	1.526,53
1.1.2.1.98.0.3.04.0(	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-0,07
1.1.2.1.98.0.3.04.0(	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00
1.1.2.1.98.0.3.05.0(	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	44.703,47
1.1.2.1.98.0.3.05.0(	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-91,47
1.1.2.1.98.0.3.99.0(	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícía - Dívida Ativa	0,00

1.1.2.1.98.0.4.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - D M	61.513,42
1.1.2.1.98.0.4.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - D M - Restituiçã	0,00
1.1.2.1.98.0.4.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - D M - Descontos	-3,01
1.1.2.1.98.0.4.01.0(	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - D M - Outras De	0,00
1.1.2.1.98.0.4.02.0(	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Juros e Multas	3.836,86
1.1.2.1.98.0.4.02.0(	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	0,00
1.1.2.1.98.0.4.04.0(	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.196,75
1.1.2.1.98.0.4.04.0(	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Con	0,00
1.1.2.1.98.0.4.05.0(	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Juros e Multas	13.702,42
1.1.2.1.98.0.4.05.0(	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	0,00
1.1.2.2.50.0.1.00.0(	Taxas Judicias - Principal	0,00
1.1.2.2.50.0.2.00.0(	Taxas Judicias - Principal - Juros e Multas	0,00
1.1.2.2.50.0.3.00.0(	Taxas Judicias - Principal - Dívida Ativa	19.285,82
1.1.2.2.50.0.3.00.0(	Taxas Judicias - Principal - Dívida Ativa - Renúncia	0,00
1.1.2.2.50.0.3.00.0(	Taxas Judicias - Principal - Dívida Ativa - Restituição	-40,91
1.1.2.2.50.0.3.00.0(	Taxas Judicias - Principal - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-46,02
1.1.2.2.50.0.3.00.0(	Taxas Judicias- Principal - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00
1.1.2.2.50.0.4.00.0(	Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Juros e Multas	12.106,70
1.1.2.2.50.0.4.00.0(	Taxas Judiciais- Dívida Ativa - Juros e Multas - Restituições	-24,62
1.1.2.2.50.0.4.00.0(	Taxas Judiciais- Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-52,82
1.1.2.2.50.0.4.00.0(	Taxas Judiciais- Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras Deduções	-2,28
1.1.2.2.98.0.1.01.0(	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	1.538.467,98
1.1.2.2.98.0.1.01.0(	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal - Restituições	-957,89
1.1.2.2.98.0.1.01.0(	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal - Descontos Concedidos	-460,32
1.1.2.2.98.0.1.02.0(	Taxa de Cemitério - Principal	18.244,45
1.1.2.2.98.0.1.02.0(	Taxa de Cemitério - Principal - Descontos Concedidos	-75,41
1.1.2.2.98.0.1.03.0(	Taxa de Limpeza Pública - Principal	33.345,74
1.1.2.2.98.0.1.03.0(	Taxa de Limpeza Pública - Principal - Descontos Concedidos	-53,81
1.1.2.2.98.0.1.03.0(	Taxa de Limpeza Pública - Principal - Outras Deduções	0,00
1.1.2.2.98.0.1.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal (Taxa de Emissão de Certidões - Principal)	57.153,46
1.1.2.2.98.0.1.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal - Renúncia	0,00
1.1.2.2.98.0.1.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal - Descontos Concedidos	-15,20
1.1.2.2.98.0.1.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções	0,00
1.1.2.2.98.0.2.01.0(	Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas	22.162,97
1.1.2.2.98.0.2.01.0(	Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas - Restituições	-17,89
1.1.2.2.98.0.2.01.0(	Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-2,68
1.1.2.2.98.0.2.02.0(	Taxa de Cemitério - Juros e Multas	861,56
1.1.2.2.98.0.2.03.0(	Taxa de Limpeza Pública - Juros e Multas	774,99
1.1.2.2.98.0.2.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas	32.390,69
1.1.2.2.98.0.2.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas - Restituições	-7,82
1.1.2.2.98.0.2.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-107,87
1.1.2.2.98.0.3.01.0(	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	35.199,36
1.1.2.2.98.0.3.01.0(	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Renúncia	0,00
1.1.2.2.98.0.3.01.0(	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Restituições	0,00
1.1.2.2.98.0.3.01.0(	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-120,34
1.1.2.2.98.0.3.01.0(	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00
1.1.2.2.98.0.3.03.0(	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	706.638,39
1.1.2.2.98.0.3.03.0(	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Renúncia	0,00
1.1.2.2.98.0.3.03.0(	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Restituição	-692,15
1.1.2.2.98.0.3.03.0(	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-535,85
1.1.2.2.98.0.3.03.0(	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00
1.1.2.2.98.0.3.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.544,50
1.1.2.2.98.0.3.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Renúncia	0,00
1.1.2.2.98.0.3.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-15,97
1.1.2.2.98.0.3.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00
1.1.2.2.98.0.4.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	949.261,46
1.1.2.2.98.0.4.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	0,00
1.1.2.2.98.0.4.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Restituição	-758,36
1.1.2.2.98.0.4.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-3.277,16
1.1.2.2.98.0.4.99.0(	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-124,89
1.1.3.1.53.0.1.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	148.139,26
1.1.3.1.53.0.1.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Descontos Concedidos	-514,64
1.1.3.1.53.0.1.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Outras Deduções	0,00
1.1.3.1.53.0.2.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.780,63
1.1.3.1.53.0.3.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	390.480,19
1.1.3.1.53.0.3.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Restituições	-320,40

1.1.3.1.53.0.3.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.044,06
1.1.3.1.53.0.3.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Juros e Multas	72.688,56
1.1.3.1.53.0.4.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Juros e Multas - Restituiçõ	-69,03
1.1.3.1.53.0.4.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos	-103,39
1.1.3.1.53.0.4.00.0(	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras De	-282,54
1.3.2.1.01.0.1.99.0(	Remuneração de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	7.558.418,76
1.6.1.1.02.0.1.00.0(	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.500,00
1.6.9.9.99.0.1.01.0(	Receita Porteira Adentro - Principal	463.923,49
1.6.9.9.99.0.1.01.0(	Receita Porteira Adentro - Principal - Descontos Concedidos	-333,50
1.6.9.9.99.0.2.01.0(	Receita Porteira Adentro - Multas e Juros	8.456,84
1.6.9.9.99.0.3.01.0(	Receita Porteira Adentro - Dívida Ativa	48.807,64
1.6.9.9.99.0.3.01.0(	Receita Porteira Adentro - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-77,18
1.6.9.9.99.0.3.01.0(	Receita Porteira Adentro - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00
1.6.9.9.99.0.3.01.0(	Receita Porteira Adentro - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.293,75
1.7.1.1.51.1.1.00.0(	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	53.708.330,84
1.7.1.1.51.1.1.00.0(	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-11.863.070,81
1.7.1.1.51.2.1.00.0(	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.755.846,35
1.7.1.1.51.3.1.00.0(	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.209.615,12
1.7.1.1.52.0.1.00.0(	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	757.366,31
1.7.1.1.52.0.1.00.0(	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - Deduções FUNDEB	-151.473,09
1.7.1.2.51.0.1.00.0(	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.533,83
1.7.1.2.52.4.1.00.0(	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	1.300.155,30
1.7.1.9.50.0.1.00.0(	Outras Transferências da União	458.105,88
1.7.2.1.50.0.1.00.0(	Cota-Parte do ICMS - Principal	74.892.642,41
1.7.2.1.50.0.1.00.0(	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-14.978.528,29
1.7.2.1.51.0.1.00.0(	Cota-Parte do IPVA - Principal	20.198.804,32
1.7.2.1.51.0.1.00.0(	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-4.044.916,27
1.7.2.1.52.0.1.00.0(	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	261.652,85
1.7.2.1.52.0.1.00.0(	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.0(	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	131.419,38
1.9.1.1.01.0.1.00.0(	Multas Previstas da Legislação Específica - Principal	389.493,46
1.9.1.1.01.0.1.00.0(	Multas Previstas da Legislação Específica - Principal - Descontos Concedidos	-101,71
1.9.1.1.01.0.2.00.0(	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	24.134,37
1.9.1.1.01.0.2.00.0(	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-1,63
1.9.1.1.01.0.3.00.0(	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	243.961,60
1.9.1.1.01.0.3.00.0(	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Restituições	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.0(	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-905,99
1.9.1.1.01.0.3.00.0(	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00
1.9.1.1.01.0.4.00.0(	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	101.423,94
1.9.1.1.01.0.4.00.0(	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros - Restituições	-3,09
1.9.1.1.01.0.4.00.0(	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-35,90
1.9.1.1.01.0.4.00.0(	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00
1.9.1.1.06.1.1.00.0(	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	48.277,93
1.9.1.1.06.1.1.00.0(	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - Descontos Concedidos	-1,18
1.9.1.1.06.1.2.00.0(	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.601,83
1.9.1.1.06.1.3.00.0(	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	27.390,56
1.9.1.1.06.1.3.00.0(	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2,93
1.9.1.1.06.1.4.00.0(	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.467,40
1.9.1.1.06.1.4.00.0(	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00
1.9.2.1.01.0.1.00.0(	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.0(	Outras Restituições - Principal	139.141,44
1.9.2.2.99.0.1.00.0(	Outras Restituições - Principal - Descontos Concedidos	-394,44
1.9.2.2.99.0.1.00.0(	Outras Restituições - Principal - Outras Deduções	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.0(	Ônus de Sucumbência - Principal	4.040,88
1.9.9.9.12.2.1.00.0(	Ônus de Sucumbência - Principal - Descontos Concedidos	-346,63
1.9.9.9.12.2.3.00.0(	Ônus de Sucumbência - Principal - Dívida Ativa	8.380,19
1.9.9.9.99.2.1.00.0(	Outras Receitas Primárias - Principal	637.462,16
	TOTAL	**235.630.509,25**

ORÇAMENTO IMPOSITIVO	**4.712.610,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 241/23
Fls. 618

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA ADITIVA Nº 03/2023

Acrescente-se o artigo 13-A ao Projeto de Lei nº 6.809/2023:

"Art. 13-A. As emendas impositivas aprovadas com menções aos Projetos de Lei que deram origem às Leis nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 - LDO 2024, e 6.192, de 15 de dezembro de 2023 - Revisão do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, promoverão as alterações necessárias nas respectivas Leis."

Vilhena, 20 de dezembro de 2023.

Vereador Jhonatan Pagani
PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA

Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Professora Vivian Repessold

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 241/23
Fls. 342

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 14 / 12 / 2023
Hora 11:45

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10.301.0071 - FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - 15000200 Equipamentos e Material Permanente R$ 100.754,23

TOTAL ..... R$ 100.754,23

Beneficiário: UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONARDO ALVES DE SOUZA
CNES: 2789426
Endereço: Rua Antonio Extekoetter, nº 6.000, Alto Alegre, Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Recurso destinado à compra de materiais que melhor atendam as necessidades do Posto de Saúde conforme Ofício nº16/2023/UBSLAS de 14 de dezembro de 2023, materiais essenciais para dar continuidade aos trabalhos executados pela unidade de saúde.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 100.754,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 343

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 241/23
Fls. 344

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 14 / 12 / 2023
Hora 11:45

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10.301.0071 - FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - 15000200 Equipamentos e Material Permanente R$ 80.500,00

TOTAL ..... R$ 80.500,00

Beneficiário: UNIDADE BASICA DE SAUDE AFONSO MANSUR DE FRANCA
CNES: 2789396
Endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 976, Jardim Eldorado, Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Recurso destinado à compra de materiais que melhor atendam as necessidades do Posto de Saúde conforme Ofício nº025/2023/UBSAFM de 7 de dezembro de 2023, materiais essenciais para dar continuidade aos trabalhos executados pela unidade de saúde.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 80.500,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 345

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Veradora Professora Vivian Repessold

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 349/23
Fls. 346

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 14 / 12 / 2023
Hora 11:45

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: 08.243.0057 - PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: 2054 - FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ
CNPJ: 17.525.385/0001-03
Endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº890, Jardim Eldorado, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Para Inscrições dos Atletas em Campeonatos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 347

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 348

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 14 / 12 /2023
Hora 11:45

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações :

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: 08.243.0057 - PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: 2054 - FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais	R$	60.000,00
TOTAL	R$	60.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV
CNPJ: 04.693.295/0001-80
Endereço: Rua 43, nº497, Jardim Eldorado, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: A Associação Vilhenense de Voleibol - AVV, entidade sem fins lucrativos que promove esporte na modalidade de voleibol em nosso Município há 22 anos com ações de cunho social voltadas a aprendizagem e treinamento esportivo, a emenda destina-se ao custeio de taxas federativas de Filiação da AVV junto ao Comitê Brasileiro Interclubes - CBIS.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 349

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereadora Professora Vivian
Repessold

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 244/23
Fls. 350

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 14 / 12 / 2023
Hora 11:45
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: 08.243.0057 - PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: 2054 - FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Beneficiário: Associação de Artes Marcial Champions Club
CNPJ: 14.596.352/0001-66
Endereço: Avenida Melvin Jones, nº 1.177, Cristo Rei, Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade:Trazer curso de Técnico de Shiai Kumite com um dos Técnicos da seleção Brasileira de Karate e uma atleta Profissional, exame defaixa para os alunos, e também para manutenção do projeto.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 351

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereadora Professora Vivian
Repessold

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 241/23
Fls. 352

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 14 / 12 / 2023
Hora 11:45

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: 08.243.0057 - PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: 2054 - FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Beneficiário: Associação Semear e Colher
CNPJ: 40.914.519/0001-08
Endereço: Rua Marques Henrique, nº1.347, Bairro Jardim Universitário, Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: O projeto tem 8 anos de atuação no Município e atualmente atende 18 meninas entre 6 a 16 anos, de baixa renda, a intenção para o ano de 2024 é duplicar a quantidade de vagas. O recurso será destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 353

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereadora Professora Vivian
Repessold

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. 241/23
Fls. 354

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 14 / 12 / 2023
Hora 11:45
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: 08.243.0057 - PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: 2054 - FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 16.254,23

TOTAL ..... R$ 16.254,23

Beneficiário: Associação Gremio Ayresbool Vilhena
CNPJ: 31.736.465/0001-10
Endereço: Rua Trinta e Dois, nº5.256,Bairro Bela Vista, Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: Para execução do projeto "Foco no Protagonismo" Vogguel Models no período de 18/12/2023 a 05/02/2023, no qual realizará um desfile com média de 50 crianças e adolescentes a partir de 03 anos até 17 anos, visando atender a comunidade do município de Vilhena.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 16.254,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 355

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 356

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:46
marianeBelli

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 55.254,23

TOTAL ..... R$ 55.254,23

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO BENEFECIENTE FONTE DE ÁGUA VIVA
CNPJ: 21.143.024/0001-70
Endereço: Rua Embratel nº 7264, Setor 30 Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Para atender as necessidades das atividades dos Projetos Sociais. (livre)

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 55.254,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

NICA CABO JOÃO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 357

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 358

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:46
mariane Pelli

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 86.000,00

TOTAL ..... R$ 86.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES - ADM
CNPJ: 27.248.895/0001-34
Endereço: Linha 135, Lote 58, Setor 12, Gleba Corumbiara - Zona Rural

Justificativa/Finalidade: Para atender as necessidades das atividades dos Projetos Sociais. (livre)

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 86.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

ILICA CABO JOÃO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 359

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 241/23
Fls. 360
2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:46

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Beneficiário: Unidade Básica de Saúde 12
CNPJ:
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 7997, Jardim América - Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada no valor R$. 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) para compra de Monitor 6 Parâmetros de Aferir Pressão com módulo e R$. 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) compra de uma Impressora Multifuncional com Xerox para atender as necessidades da Unidade de Saúde Básica 12.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

Nica Cabo João
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 361

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2449/23
Fls. 362

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09 : 46
Mariane Bellai

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Beneficiário: Unidade Básica de Saúde Liro Hoesel
CNPJ:
Endereço: Av. 1511 nº 1282 Bairro Cristo Rei - Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada no valor R$. 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) para compra de Monitor 6 Parâmetros de Aferir Pressão com módulo e R$. 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) compra de uma Impressora Multifuncional com Xerox para atender as necessidades da Unidade de Saúde Básica Liro Hoesel.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

Nica Cabo João
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 241/23
Fls. 363

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2491/23
Fls. 364

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:46
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Beneficiário: Unidade Básica de Saúde Industrial
CNPJ:
Endereço: Av. Tira Dentes s/nº Bairro Industrial - Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada no valor R$. 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) para compra de Monitor 6 Parâmetros de Aferir Pressão com módulo e R$. 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) compra de uma Impressora Multifuncional com Xerox para atender as necessidades da Unidade de Saúde Básica Industrial.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

Nieia Cabo João
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 2419
Fls. 365

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 366

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 /2023
Hora 09:46
marianeBellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB
CNPJ: 14.596.352/0001-66
Endereço: Av. Melvin Jones, nº 1177 - Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada para compra de Kmonos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

NICA CABO JOÃO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 367

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. 241/23
Fls. 368

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:46
Mariane Belli

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADE
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 45.000,00

TOTAL ..... R$ 45.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS
CNPJ: 01.267.389/0001-07
Endereço: Rua Elizeu Fiuza, nº 285, Setor Industrial, Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e que necessitam de tratamento na saúde mental e emocional.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 45.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

NICA CABO JOÃO
Vereadora
R$. 40.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$. 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 369

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 370

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:46
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: REPASSE DE RECURSO A ENTIDADES
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Beneficiário: CASA DE APOIO AMOR E VIDA
CNPJ: 42.184.885/0001-76
Endereço: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3123, Jardim América - Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Para atender as necessidades das atividades dos Projetos Sociais. (livre)

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

Nice Cabo João
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 371

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 241/23
Fls. 372

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:48
Mariane Belli

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 35.000,00

Beneficiário: CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - DR. NAZARENO JOÃO DA SILVA
CNPJ:
Endereço: Av. Aricy Firmino Lopes Mandarin Bairro Jardim Eldorado - Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada no valor de 15.000,00 (quinze mil) para compra de 01 ar condicionado 60.000 btu e 01 cortina de ar de 2 metros e 20.000,00 (vinte mil) para ser usado na compra de brinquedos educativos para brinquedoteca.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 35.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

Alda Cabo João
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 373

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Nica Cabo João

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 374

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:46
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 36.254,23

TOTAL ..... R$ 36.254,23

Beneficiário: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:
Endereço: Rua Geraldo Mazela nº 488, Bairro Centro

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada no valor R$. 36.254,23 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) para compra de Kit Regulador de Pressão de Oxgênio contendo 06 itens para uso domiciliar, parem serem usados por paciente que fazem uso oxigênio domiciliar, que fica sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 36.254,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

Nica Cabo João
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 375

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Clerida Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 376

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:57
Mariane Belli

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14- Secretária Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:001-Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Repasse de Recurso a Entidade
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

TOTAL : 10.000,00 R$ 10.000,00

Beneficiário: ONG O CAMINHO
CNPJ: 10.408.592/0001-39
Endereço: Avenida Tancredo Neves,s/n, Quadra 19, Setor 7-A, Vilhena-RO

Justificativa/Finalidade: Recursos destinados para melhorias e execução dos Trabalhos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

CLERIDA ALVES
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 377

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Clerida Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 378

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:57
Mariane Belle

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 19 - Secretária Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001- Secretária Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agro indústrias
Ação: FIRMA CONVENIOS COM ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 - Contribuições R$ 100.000,00

TOTAL-R$ 100.000,00 R$ 100.000,00

Beneficiário: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Planalto Parecis-APROCIS
CNPJ: 07.925.098/0001-37
Endereço: A RO 435, KM 24, Rumo Colorado do Oeste S/N

Justificativa/Finalidade: Repasse para desenvolvimento de construção e manutenção de atividades conformes as necessidades dos produtores rurais.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

CLERIDA ALVES
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 379

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Clerida Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 380

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:57
Mariane Belleri

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21-Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:001- FUMAS
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 76.000,00

TOTAL : R$ 76.000,00 R$ 76.000,00

Beneficiário: Associação Vilhenense de Amor a Deus as Pessoas a missão
CNPJ: 05.321.937/0001-82
Endereço: Avenida Capitão Castro n° 4778 Bairro: Centro

Justificativa/Finalidade: Recurso destinado para desenvolvimento e manutenção das atividades conforme as necessidades.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 76.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

CLERIDA ALVES
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 381
2023

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Clerida Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 382

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 09:57

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21- Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001-FUMAS
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 5.254,23

TOTAL : R$ 5.254,23 R$ 5.254,23

Beneficiário: Casa de Apoio Amor e Vida
CNPJ: 42.184.885/001-76
Endereço: Avenida Sabino Bezerra de Queroz, Bairro Jardim América- Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Recurso destinados a ações livres, conforme necessidades dos trabalhos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 5.254,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

CLERIDA ALVES
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 383

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 386

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústrias
Ação: Firmar Convênio com Entidades
3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 4.000,00

Beneficiário: Associação de Ajuda Mutua dos Pequenos Produtores Rurais da Cascalheira - AMPCA
CNPJ: 15.893.431/0001-00
Endereço: Linha 155, Km 14, Nº S/N, setor Cascalheira, CEP 76.988-899, bairro área rural de Vilhena, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Busca-se, por meio desta destinação, colaborar com a continuidade das atividades da Associação de Ajuda Mútua dos Pequenos Produtores Rurais da Cascalheira - AMPCA.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... **R$ 4.000,00**

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 387

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 388

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênio com Entidades Não Governamentais

3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais	R$	13.000,00
TOTAL	R$	13.000,00

Beneficiário: Associação de Artes Marciais Champions Club
CNPJ: 14.596.352/0001-66
Endereço: Avenida Melvin Jones, Nº 1177, CEP 76.983-387, bairro Cristo Rei, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: A presente destinação objetiva contribuir com a promoção das artes marciais como instrumento de transformação social desenvolvida pelo projeto social da Associação de Artes Marciais Champions Club.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... **R$ 13.000,00**

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

Z. duda

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 389

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 390

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes
Programa: Esporte é Vida
Ação: Repasse de Recursos a Entidades Esportivas
3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 7.750,23

TOTAL ..... R$ 7.750,23

Beneficiário: Associação de Basquetebol Vilhenense - ABV
CNPJ: 22.400.844/0001-62
Endereço: Avenida Leopoldo Peres, Nº 2686, CEP 76.980-002, bairro Centro, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada à manutenção das atividades da Associação de Basquetebol Vilhenense - ABV.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 7.750,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 391

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 392

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênio com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Beneficiário: Associação de Ginástica Vilhenense - AGIV
CNPJ: 34.974.049/0001-67
Endereço: Avenida José do Patrocínio, Nº 4063, CEP 76.980-058, bairro Centro, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Busca-se, por meio desta emenda, contribuir com o desenvolvimento e manutenção das atividades da Associação de Ginástica Vilhenense - AGIV.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Zé Duda

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

Z. duda

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 269/23
Folhas 393

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 394

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariane Bella

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústrias
Ação: Firmar Convênio com Entidades
3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 7.000,00

Beneficiário: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Águas Clara
CNPJ: 09.510.287/0001-74
Endereço: Linha 135, Gleba Corumbiara, Nº S/N, lote 56, CEP 76.988-899, bairro área rural de Vilhena, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada à aquisição de um computador e uma impressora.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 7.000,00

Zé Duda

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 395

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 396

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
marianeBellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênio com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Beneficiário: Associação Deportivo Futsal
CNPJ: 48.813.610/0001-30
Endereço: Avenida Vitória Régia, Nº 1062, CEP 76.983-358, bairro Jardim Primavera, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Esta emenda se destina à manutenção das atividades da Associação Deportivo Futsal por meio da aquisição de materiais esportivos, uniformes, coletes e calçados esportivos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

Zé Duda

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 397

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 398

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústrias
Ação: Firmar Convênio com Entidades
3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Beneficiário: Associação dos Pequenos Chacareiros do Setor do Aeroporto
CNPJ: 05.878.933/0001-08
Endereço: Linha 145, Gleba Corumbiara, Kapa 148, Nº 52, lote 77/78, CEP 76.988-899, bairro área rural de Vilhena, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada à aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Zé Duda

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 399

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 400

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústrias
Ação: Firmar Convênio com Entidades
3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Beneficiário: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Planalto Parecis - APROCIS
CNPJ: 07.925.098/0001-37
Endereço: Rodovia 435, Km 24, Nº S/N, CEP 76.988-899, bairro área rural de Vilhena, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada à aquisição de equipamentos ou materiais necessário para a manutenção das atividades da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Planalto Parecis.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZE DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 401

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 359/23
Folhas 402

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
marianeBelli

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústrias
Ação: Firmar Convênio com Entidades

3.3.50.41.00.00 Contribuições	R$	10.000,00
TOTAL	R$	10.000,00

Beneficiário: Associação dos Pequenos Produtores Rurais João Maria - ASPRUJOM
CNPJ: 11.384.099/0001-99
Endereço: Linha 150, gleba Corumbiara, lote 09, CEP 76.988-899, bairro área rural de Vilhena, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: A presente emenda se destina à promoção do desenvolvimento social e econômico dos membros da Associação dos Pequenos produtores Rurais por meio do auxílio as suas atividades.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

Z-duda

TOTAL ..... R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 329/23
Folhas 403

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 404

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústrias
Ação: Firmar Convênio com Entidades
3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 7.000,00

Beneficiário: Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova União - ASPROUNIÃO
CNPJ: 05.442.150/0001-79
Endereço: Linha 115 - Chafariz, Nº S/N, kapa 150, gleba Corumbiara, CEP 76.988-899, bairro área rural de Vilhena, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada à aquisição de um computador e uma impressora.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 7.000,00

Zé Duda

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 405

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Folhas 406

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênio com Entidades Não Governamentais

3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais	R$	25.000,00
TOTAL	R$	25.000,00

Beneficiário: Associação Evangélica Lançando a Rede
CNPJ: 24.224.533/0001-15
Endereço: Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 2743, sala 3, CEP 76.980-893, bairro Green Ville, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Objetiva-se com esta emenda auxiliar o custeio das atividades culturais e esportivas desenvolvidas pela Associação Evangélica Lançando a Rede.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 407

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 408

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10 : 10

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústrias
Ação: Firmar Convênio com Entidades

3.3.50.41.00.00 Contribuições	R$	10.000,00
TOTAL	R$	10.000,00

Beneficiário: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Flor da Serra - APPRFS
CNPJ: 07.002.838/0001-63
Endereço: Linha 145, setor 12, Nº S/N, lote 84, CEP 76.988-899, bairro área rural de Vilhena, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada à aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, materiais e utensílios para atender as atividades da associação.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

Zé Duda

TOTAL ..... **R$ 10.000,00**

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Folhas 409

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Prot. nº 249/23
Folhas 410

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariane Belli

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio Aos Produtores Rurais e Agroindústrias
Ação: Firmar Convênio com Entidades

3.3.50.41.00.00 Contribuições	R$	10.000,00
TOTAL	R$	10.000,00

Beneficiário: Associação dos Produtores e Pequenos Pecuaristas do Setor Rio Igarapé - ASPERGA
CNPJ: 00.836.358/0001-59
Endereço: Linha 165, lote 118, gleba Corumbiara, CEP 78.995-000, bairro área rural de Vilhena, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada à aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, materiais e utensílios para atender as atividades da associação.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 411

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 412

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênio com Entidades Não Governamentais

3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais	R$	12.000,00
TOTAL	R$	12.000,00

Beneficiário: Associação Missionária Renascidos em Cristo
CNPJ: 36.390.281/0001-83
Endereço: Rua Walisson Junior Arrigo, Nº 1318, CEP 76.983-498, bairro Cristo Rei, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Visa-se com a destinação desta emenda subvencionar as atividades administrativas, operacionais, sociais e culturais desenvolvidas pela Associação Missionária Renascidos em Cristo.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

Z. duda

TOTAL ..... R$ 12.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Prot nº 749/23
Folhas 413

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênio com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

Beneficiário: Associação O Caminho da Escola
CNPJ: 27.100.649/0001-30
Endereço: Rua 103-20, Nº 5096, CEP 76.984-118, bairro Residencial Barão do Melgaço III, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada à subvenção das atividades da Associação O Caminho da Escola.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 3.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 415

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Folhas 416

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 /2023
Hora 10:10
Mariane Bellli

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústrias
Ação: Firmar Convênio com Entidades
3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 8.000,00

Beneficiário: Associação Renovada dos Produtores Rurais da Cascalheira - ARPROC
CNPJ: 06.973.431/0001-10
Endereço: Linha 145, Km 14, Cascalheira, Nº S/N, CEP 76.988-899, bairro área rural de Vilhena, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada a subvencionar as atividades da Associação Renovada dos Produtores Rurais da Cascalheira - ARPROC.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

Zidudu

TOTAL ..... R$ 8.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Folhas 417

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Folhas 418

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
marianeBelli

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênio com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Beneficiário: Associação Semear e Colher
CNPJ: 40.914.519/0001-08
Endereço: Rua Marques Henrique, nº 1347, CEP 76.981-316, bairro Jardim Universitário, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Orçamento destinado à subvenção geral dos custos e despesas da Associação Semear e Colher.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Zedudo

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 219/23
Folhas 419

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Prot. nº 249/23
Folhas 420

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15/12/2023
Hora 10:10
Mariane Beller

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústrias
Ação: Firmar Convênio com Entidades
3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Beneficiário: Associação dos Chacareiros União da Vitória - ASCUV
CNPJ: 07.070.161/0001-09
Endereço: Linha 135, setor 12, Nº 75, gleba Corumbiara, CEP 76.988-899, bairro área rural de Vilhena, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Dotação orçamentária destinada à manutenção das atividades da Associação dos Chacareiros União da Vitória para aquisição de materiais, utensílios, equipamentos e eletrodomésticos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 421

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 422

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
mariane Belleri

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: Setor de Educação Infantil
Programa: Educação de Qualidade para Todos
Ação: Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 4.500,00

TOTAL ..... R$ 4.500,00

Beneficiário: Escola Municipal de Educação Infantil Penha Rosendo Leite
CNPJ:
Endereço: Avenida Melvin Jones, Nº 1320, bairro Cristo Rei, CEP 76.983-387, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Aquisição de brinquedos para proporcionar lazer, interação social e auxiliar no desenvolvimento cognitivo dos estudantes.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 4.500,00

Zé Duda

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 423

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 424

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
MarianeBeller

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: Setor de Educação Infantil
Programa: Educação de Qualidade para Todos
Ação: Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 5.000,00

Beneficiário: Escola Fundamental de Ensino Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF Progresso
CNPJ:
Endereço: BR 435, Km 48, setor Perobal, CEP 76.988-899, bairro área rural de Vilhena, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Implementação de uma horta escolar para o cultivo de hortaliças com o propósito de incrementar a alimentação escolar e proporcionar aprendizagem e o desenvolvimento cognitivo dos estudantes.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

Z. Duda

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 425

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 426

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Repasse de Recursos a Entidades

3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais	R$	50.000,00
TOTAL	R$	50.000,00

Beneficiário: Associação Metodista de Ação Social
CNPJ: 01.267.389/0001-07
Endereço: Rua Elizeu Fiuza, Nº 285, CEP 76.988-000, bairro Setor Industrial, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Esta emenda visa proporcionar a continuidade das ações dos projetos sociais das áreas de saúde física e mental destinadas às pessoas em estado de vulnerabilidade econômica e social desenvolvidos pela Associação Metodista de Ação Social - AMAS.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

Zé Duda

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 427

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Prot. nº 249/23
Folhas 428

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariana Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Repasse de Recursos a Entidades

3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais	R$	50.000,00
TOTAL	R$	50.000,00

Beneficiário: Casa de Apoio Amor e Vida - CAAV
CNPJ: 42.184.885/0001-76
Endereço: Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, Nº 3123, CEP 76.980-792, bairro Jardim América, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Esta dotação orçamentária se destina à manutenção das atividades de assistência e apoio às ações de saúde promovidas pela Casa de Apoio Amor e Vida.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

Z. Duda

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 429

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 430

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Saúde no Lar dos Idosos
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Beneficiário: Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta
CNPJ: 84.568.294/0001-42
Endereço: Rua 5206, chácara 30, CEP 76.988-899, bairro setor 52, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Esta emenda será utilizada na subvenção das atividades desenvolvidas pelo Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Z. Duda

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 431

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 432

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023 Mariana Belle
Hora 10:10

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Manutenção das Atividades da Saúde Básica
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Beneficiário: Unidade Básica de Saúde Liro Hoesel
CNPJ:
Endereço: Avenida Ignez Rosella, Nº 1282, bairro Cristo Rei, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada à aquisição de cadeiras giratórias, frigobar e bebedouro.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Zé Duda

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

Z. duda

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 433

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 434

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETO. LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariane Belle

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Manutenção das Atividades da Saúde Básica
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 24.250,23

TOTAL ..... R$ 24.250,23

Beneficiário: Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Conquista
CNPJ:
Endereço: Distrito de Nova Conquista

Justificativa/Finalidade: Emenda destinada à aquisição de uma motocicleta para a Unidade Básica de Saúde - UBS do distrito de Nova Conquista.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 24.250,23

Z. Duda

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 435

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zé Duda

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 436

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 10:10
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Manutenção das Atividades da Saúde Básica
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 22.000,00

TOTAL ..... R$ 22.000,00

Beneficiário: Unidade Básica de Saúde DR. Luiz Alberto Valdez Marquez
CNPJ:
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº S/N, quadra 97, setor 06, bairro Parque Industrial São Paulo, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Orçamento destinado à aquisição de computadores.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 22.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZÉ DUDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 437

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 439

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:13

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 Fumas
Programa: 08.244.0072 Assistência e Desenvolvimento Social
Ação:Gestão da Proteção Social Básica
3.3.50.43.00.00 – 15000000 Subvenções Sociais

TOTAL ..... R$ 60.254,23

Beneficiário: Associação Vilhenense da Terceira Idade
CNPJ: 03.081.792./0001-64
Endereço: Rua Josias Antônio da Silva nº 748 setor 5 Jardim América

Justificativa/Finalidade: Manutenção das Atividades do Centro do Idoso.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 60.254,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$ 41.254,23

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 4.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 440

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 5.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 441

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 /2023
Hora 12:13
marianeBelle

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.302.0071 Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Manutenção das Atividades do Hospital Regional e Uti
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Beneficiário: Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira
CNPJ: 04.092.706/0002-62
Endereço: Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, 4531 Bairro Jardim América

Justificativa/Finalidade: Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Vilhena-Ro

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

PEDRINHO SANCHES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 442

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 443

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:13
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 19 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 20.608.0027 Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústria
Ação: Firmar Convênios com entidades
3.3.50.41.00.00 - Contribuições

TOTAL ..... R$ 35.000,00

Beneficiário: Associação dos Produtores Rurais - ASPROVIM
CNPJ: 25.383.986/0001-57
Endereço: Chácara 55-D, Linha do Setor 12 Gleba Corumbiaria Vilhena - RO

Justificativa/Finalidade: Manutenção da Sede da Associação dos Produtores Rurais - ASPROVIM.

REDU

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 35.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

PEDRINHO SANCHES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 444

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 445

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:13
marianeBellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Programa: 08.242.0024 Apoio á Pessoa com Deficiência
Ação: Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Beneficiário: Associacao dos Surdos de Vilhena - Assurv
CNPJ: 09.435.483/0001/21
Endereço: Rua R Quadra 94, L2 635 Quadra 94 BNH - Vilhena-RO

Justificativa/Finalidade: A ASSURV foi fundada em 5 de março de 2008 com a nobre missão de promover a inclusão e lutar pela acessibilidade das pessoas surdas em nosso município.O recurso destina-se na aquisição de materiais essenciais para a sede da Associação dos Surdos de Vilhena (ASSURV)

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

PEDRINHO SANCHES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 446

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 448

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Toninho Gonçalves

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:18
marianeBellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 - Setor de Ensino Fundamental
Programa: Educação de Qualidade Para Todos
Ação: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.254,23

TOTAL ..... R$ 5.254,23

Beneficiário: Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero
Endereço: Rua Martin Lutero nº 730, Jardim América, Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: Para a aquisição de 4 bicicletários e/ou outros materiais permanentes diversos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 5.254,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 449

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 450

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:18
marianeBelli

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 - FUMAS
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Parceria com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

Beneficiário: Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Diversidade Amazônica - ACEMDA
CNPJ: 23.509.685/000-00
Endereço: Rua 10.309 Nº 4240, Bairro Barão do Melgaço 3, CEP: 76984-076, Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: Tem com finalidade a aquisição de materiais permanentes e/ou equipamentos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 6.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 451

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 3.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 452

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 13 / 12 / 2023
Hora 12:18
Mariane Belleri

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 - FUMAS
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Parceria com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 9.000,00

TOTAL ..... R$ 9.000,00

Beneficiário: Associação Cativar
CNPJ: 19.316.408/0001-03
Endereço: Rua 705-Y Nº 27, Bairro BNH, CEP: 76987-266, Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: Tem como finalidade custear despesas gerais da entidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 9.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 3.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 3.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 453

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 454

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:18

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: Desenvolvimento e Apoio Aos Produtores Rurais e Agroindústrias
Ação: Firmar Convênio com Entidades
3.3.50.41.00.00 - Contribuições R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Beneficiário: Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Nova União - ASPROUNIÃO
CNPJ: 05.442.150/0001-79
Endereço: Linha 115, Capa 150, Gleba Corumbiara, Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: Tem a finalidade principal de reforma do barracão de reuniões e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequaca, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 5.000,00

ZECA DA DISCOLANDIA
Vereador
R$ 5.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 455
~~249~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 244/23
Folhas 456

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:18
marianeBellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Esportes
Programa: Esporte é Vida
Ação: Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 33.254,23

TOTAL ..... R$ 33.254,23

Beneficiário: Secretaria Municipal de Esportes

Justificativa/Finalidade: Tem como finalidade aquisição de materiais de consumo.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 33.254,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 5.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 10.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 5.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$ 13.254,23

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 457

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 158

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:29

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênios com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 59.250,23

TOTAL ..... R$ 59.250,23

Beneficiário: Associação Semear e Colher
CNPJ: 40.914.519/0001-08
Endereço: Rua Marques Henrique, nº 1.347, Bairro Jardim Universitário, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: O Projeto tem 8 anos de atuação no Município e atualmente atende 18 meninas entre 6 e 16 anos, de baixa renda, a intenção para o ano de 2024 é duplicar a quantidade de vagas. O recurso será destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 59.250,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 10.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$ 5.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 20.250,23

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 10.000,00

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$ 10.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 4.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 159

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 460

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:29
marianeBeller

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: Programa Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Saúde na APAE
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 64.508,46

TOTAL ..... R$ 64.508,46

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE.
CNPJ: 04.390.761/0001-58
Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.213, Bairro Bodanese, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: O recurso destina-se a manutenção das atividades da APAE.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 64.508,46

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 33.254,23

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 11.254,23

DHONATAN PAGANI
Vereador
R$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 461

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 462

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:29

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 - FUMAS
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE.
CNPJ: 04.390.761/0001-58
Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.213, Bairro Bodanese, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: O recurso destina-se a manutenção das atividades da APAE.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 5.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 15.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Folhas 463

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 464

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12.29

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênios com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 44.000,00

TOTAL ..... R$ 44.000,00

Beneficiário: Associação Vilhenense de Voleibol - AVV
CNPJ: 04.693.295/0001-80
Endereço: Rua 43, nº 497, Jardim Eldorado, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Há mais de vinte anos a Associação Vilhenense de Voleibol - AVV beneficia dezenas de crianças, adolescentes e jovens do Município, com o projeto esportivo de cunho social gratuito, portanto o recurso destina-se para melhorar e ampliar os serviços oferecidos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 44.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 15.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 5.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 5.000,00

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$ 10.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$ 5.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 4.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 269/23
Folhas 465

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 466

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15/12/2023
Hora 12:29

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: Programa Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Saúde no Lar dos Idosos
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 594.271,15

TOTAL ..... R$ 594.271,15

Beneficiário: Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta
CNPJ: 84.568.294/0001-42
Endereço: Rua Olívio Noetzold S/N, Chácara 30, Setor 52.

Justificativa/Finalidade: O Lar dos Idosos foi fundado há 30 anos e atende atualmente 39 idosos, com idade a partir de 60 anos, carentes e sem famílias, proporcionando atendimento integral com serviços especializados em saúde, acolhimento, atividades físicas, recreação entre outras. O recurso destina-se a manutenção das atividades no Lar dos Idosos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 594.271,15

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 126.254,23

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 144.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 33.254,23

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$ 71.254,23

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$ 13.254,23

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 25.000,00

DHONATAN PAGANI
Vereador
R$ 10.000,00

CLERIDA ALVES
Vereadora
R$ 171.254,23

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 467

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 468

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15/12/2023
Hora 12:29

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 62, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 - FUMAS
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 21.000,00

TOTAL ..... R$ 21.000,00

Beneficiário: Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense
CNPJ: 25.075.350/0001-48
Endereço: Avenida Melvin Jones, nº 270, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: Propiciar por meio do recurso a continuidade nos projetos de apoio a pessoas e famílias de baixa renda.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 21.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 6.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 8.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 5.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 469

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 470

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:29

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênios com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 39.000,00

TOTAL ..... R$ 39.000,00

Beneficiário: Associação Vilhenense de Ginástiva - AGIV
CNPJ: 34.974.049/0001-67
Endereço: Avenida José do Patrocínio, nº 4.063, Centro, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: O Projeto acontece no Município desde 2008, sendo a modalidade esportiva com maior quantidade de participantes. O treinamento da ginástica rítmica tem sido constante para que as ginastas sejam preparadas para competições. O recurso destina-se a compra de materiais e manutenções dos trabalhos da AGIV.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 39.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 10.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 5.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 8.000,00

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$ 10.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 6.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 471

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 472

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:29
marianeBellei

EMENDA IMPOSITIVA Nº 64, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênios com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 26.000,00

TOTAL ..... R$ 26.000,00

Beneficiário: Associação de Artes Marciais o Caminho da Escola
CNPJ: 27.100.649/0001-30
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 77 - B, Centro, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: O Projeto atende semestralmente 40 (quarenta) crianças e adolescentes carentes em vulnerabilidade social, com área de atuação na Escola Genival Nunes, no Bairro Boa Esperança, e as comunidade de bairros próximos. O recurso será destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 26.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 10.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 5.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 5.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 6.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 473

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 474

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:29

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 65, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão : 14 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: Programa Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Repasse de Recursos a Entidades
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 33.000,00

TOTAL ..... R$ 33.000,00

Beneficiário: Centro de Reabilitação e Reintegração Social Mão Amiga.
CNPJ: 46.413.991/0001-35
Endereço: Estrada Eixo 2 Lh 2, nº 55 - Chácara São Pedro, Zona Rural, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: O recurso destina-se a manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Mão Amiga.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 33.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 8.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 5.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 15.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 475

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 476

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:29

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 66, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito
Programa: Apoio Administrativo
Ação: Manutenção do Tiro de Guerra

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	32.000,00
TOTAL	R$	32.000,00

Beneficiário: Tiro de Guerra 12-008
Endereço: Avenida Vitória Régia, nº 1626, Jardim Primavera, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: O Tiro de Guerra está presente no Município de Vilhena há 25 anos, e anualmente matricula nas fileiras do Exército Brasileiro um efetivo de 40 a 50 Atiradores que passam por todo o processo de treinamento militar, ações sociais e de defesa civil. Durante o ano os Atiradores prestam diversos apoios a órgãos públicos e entidade civis da cidade. Mais que formar militares, o Tiro de Guerra tem um objetivo social. O recurso será destinado para a construção de uma quadra de vôlei de areia e aquisição de materiais esportivos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 32.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 10.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 7.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 5.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 477

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 478

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:29

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 67, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 - FUMAS
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 36.000,00

TOTAL ..... R$ 36.000,00

Beneficiário: Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta
CNPJ: 84.568.294/0001-42
Endereço: Rua Olívio Noetzold S/N, Chácara 30, Setor 52.

Justificativa/Finalidade: O Lar dos Idosos foi fundado há 30 anos e atende atualmente 39 idosos, com idade a partir de 60 anos, carentes e sem famílias, proporcionando atendimento integral com serviços especializados em saúde, acolhimento, atividades físicas, recreação entre outras. O recurso destina-se a manutenção das atividades no Lar dos Idosos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 36.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 36.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 479

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 481

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 /23
Hora 12:42

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 68, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 0014 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.122.0071 Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R$ 148.250,00

TOTAL ..... R$ 148.250,00

Beneficiário: PREFEITURA DE VILHENA - UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
CNPJ:
Endereço: Av. Celso Mazutti, 4051 - Jardim América, Vilhena - RO

Justificativa/Finalidade: Recurso destinado para realização de cadastramento de clínicas veterinárias que executarão o serviço de castração de animais domésticos pertencentes a associações de proteção e bem estar animal, tal como para atender animais de pessoas de baixa renda e animais em situação de rua.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 148.250,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

WILSON TABALIBA
Vereador
R$ 33.250,00

TONINHO DA CERON
Vereador
R$ 10.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 5.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 30.000,00

DHONATAN PAGANI
Vereador
R$ 70.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 482

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 483

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:42

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 69, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 - SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RUARIS E AGROINDUSTRIA
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 14.254,23

TOTAL ..... R$ 14.254,23

Beneficiário: Associação de Ajuda Mútua aos Pequenos Produtores da Cascalheira
CNPJ: 15.893.431/0001-00
Endereço: Linha 155, Gleba 02 - Setor Verde Seringal - Vilhena-RO

Justificativa/Finalidade: Intenção de compra de material destinado para aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a cozinha da associação.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 14.254,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

DHONATAN PAGANI
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 484

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 599

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 20 / 12 / 2023
Hora 12:13
marianeBellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 70, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: 08.243.0057 PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHORAR E SERVIR
Ação: Firmar Convênio com Entidades Não Governamentais.

3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais	R$	23.000,00
TOTAL	R$	23.000,00

Beneficiário: ASSOCIACAO DO PROGRAMA DE ACAO MISSIONARIA E EVANGELISMO - ASPAME
CNPJ: 08.491.545/0001-50
Endereço: Rua Jose Mendes, 896 - SETOR 04 - VILHENA - RO

Justificativa/Finalidade: Manter ativo o centro de Atendimento, a fim de assegurar a integração social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das crianças atendidas, oportunizando à estas um local e uma sociedade propícia para seu desenvolvimento.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 23.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 219/23
Folhas 600

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

DHONATAN PAGANI
Vereador(a)

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 487

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15/12/23
Hora 12:42

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 71, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 - SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIA
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 14.000,00

TOTAL ..... R$ 14.000,00

Beneficiário: ASCUVI - Associação dos Chacareiros União da Vitória
CNPJ: 07.070.161/0001-09
Endereço: Linha 135, Lote 57 - Gleba Corumbiara - Vilhena-RO
Justificativa/Finalidade: Intenção de compra de material destinado para aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a cozinha da associação.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 14.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

DHONATAN PAGANI
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 488

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 489

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15/12/23
Hora 12:42

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 72, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 0014 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.122.0071 Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 26.254,23

TOTAL ..... R$ 26.254,23

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ:
Endereço: Av. Rony de Castro Pereira - Jardim América, Vilhena - RO

Justificativa/Finalidade: Fazer aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para o atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Vilhena.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 26.254,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

DHONATAN PAGANI
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 490

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 491

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:42

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 73, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: 08.243.0057 PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHORAR E SERVIR
Ação: Firmar Convênio com Entidades Não Governamentais.

3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais	R$	25.000,00
TOTAL	R$	25.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 01.267.389/0001-07
Endereço: RUA ELIZEU FIUZA, 285 - PARQUE INDUSTRIAL - TANCREDO NEVES - VILHENA-RO

Justificativa/Finalidade: Manter ativo o centro de Atendimento, a fim de assegurar a integração social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das crianças atendidas, oportunizando à estas um local e uma sociedade propícia para seu desenvolvimento esportivo.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

DHONATAN PAGANI
Vereador(a)
R$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 492

ALEXANDRE DAMASCENO
Vereador(a)
R$ 5.000,00

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 493

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:42

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 74, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Programa: ESPORTE É VIDA
Ação: Manutenção das Atividades Esportivas.
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Beneficiário: AVA ASSOCIACAO VILHENENSE DE ARBITROS
CNPJ: 03.098.536/0001-80
Endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 5631, QUADRA 87 SETOR 04 ANEXO AO ESTADIO MUNICIPAL - Jardim Eldorado - Vilhena - RO

Justificativa/Finalidade: Manutenção das atividades da Associação Vilhenese de árbitros.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

DHONATAN PAGANI
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 494

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 495

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:42

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Programa: ESPORTE É VIDA
Ação: Repasse de Recursos à Entidades Esportivas.

3.3.50.41.00.00 Contribuições	R$	50.000,00
TOTAL	R$	50.000,00

Beneficiário: ASSOCIACAO DEPORTIVO FUTSAL
CNPJ: 48.813.610/0001-30
Endereço: AVENIDA VITORIA REGIA, 1062, LOTE 11 QUADRA 21 SETOR 17, JARDIM PRIMAVERA

Justificativa/Finalidade: Atender as necessidades da associação Deportivo de Futsal na promoção do esporte e qualidade de vida no município de Vilhena, atendendo um público das mais variadas idades, visando melhorar o atendimento nos programas/escolinhas esportivas.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

DHONATAN PAGANI
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 496

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 601

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 20 / 12 / 2023
Hora 12:13
Mariane Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 76, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 001 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 FUMAS
Programa: 08.122.123 APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Beneficiário: CASA DE APOIO AMOR E VIDA
CNPJ: 42.184.885/0001-76
Endereço: Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, 3123, Jardim América, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Atender as necessidades na prestação de serviço de saúde à comunidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

DHONATAN PAGANI
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL - VILHENA
Proc nº 749/23
Folhas 602

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 499

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:42

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 77, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 001 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 FUMAS
Programa: 08.122.123 APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 01.267.389/0001-07
Endereço: RUA ELIZEU FIUZA, 285 - PARQUE INDUSTRIAL - TANCREDO NEVES - VILHENA-RO

Justificativa/Finalidade: Atender as necessidades na prestação de serviço de saúde à comunidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

DHONATAN PAGANI
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 500

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 501

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 78, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais

TOTAL ..... R$ 90.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ
CNPJ: 17.525.385/0001-03
Endereço: Rua 5201, 1836, LOTE 05, QUADRA 02, Cidade Nova, Vilhena -RO.

Justificativa/Finalidade: A Associação Yawara de Judô atende crianças em estado de vulnerabilidade social de famílias carentes que necessitam de atenção. Nesse sentido a Associação proporciona meios para que as crianças atendidas busquem um caminho longe da violência e da criminalidade, pois as artes marciais ajudam tanto no bem-estar físico quanto mental, ao exigir do praticante respeito e disciplina.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 502

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$: 5.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$: 5.000,00

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$: 15.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$: 15.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$: 10.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$: 40.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 503

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 79, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais

TOTAL ..... R$ 71.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB
CNPJ: 14.596.352/0001-66
Endereço: Av. Melvin Jones, 1177, Sala 17, Cristo Rei, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Atende crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 504

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 71.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

DHONATAN PAGANI
Vereador
R$: 30.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$: 6.000,00

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$: 10.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$: 5.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$: 10.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$: 5.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$: 5.000,00

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 505

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 80, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão:17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária:001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO
CNPJ: 30.342.206/0001-51
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3343, Sala B, Jardim América

Justificativa/Finalidade: Propiciar maiores possibilidades quanto ao custeio das despesas de entidade, visando melhorar atendes as crianças e adolescentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 506

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$: 10.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$:10.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$: 10.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$: 5.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$: 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 507

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15/12/23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 81, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI
CNPJ: 19.559.671/0001-15
Endereço: Av. Marechal Rondon, 3776, Sala 02, Centro, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: A ASBAVI presta relevantes serviço á comunidade vilhenense, mediante o incentivo á pratica esportiva e o ensino do basquete a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 508

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$: 4.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$: 5.000,00

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$: 5.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$: 6.000,00

ZECA DA DISCOLANDIA
Vereador
R$: 5.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$: 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 509

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 82, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais

TOTAL ..... R$ 47.250,23

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS
CNPJ: 30.395.706/0001-60
Endereço: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 5422, Sala 17, Jardim Eldorado, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Atende crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

REDUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 510

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 47.250,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$: 12.250,23

WILSON TABALIPA
Vereador
R$: 20.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$: 5.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$: 5.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$: 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 511

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15/12/23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Beneficiário: ONG O CAMINHO
CNPJ: 10.408.592/0001-39
Endereço: Av. Tancredo Neves, s/n, Quadra 19, Setor 7-A, Marcos Freire - Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Atende crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 512

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$: 5.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$: 10.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$:15.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$: 10.000,00

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 513

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15/12/23
Hora 12:47

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Programa: 26.452.0058 SEGURANCA VIÁRIA
Ação: SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

TOTAL ..... R$ 35.000,00

Beneficiário: Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMTRAN)
CNPJ:
Endereço: Av. Antônio Quintino Gomes, 14324, Jardim América - Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Para execução de sinalização viárias nas vias e bairros primordiais do Município de Vilhena.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 514

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 35.0000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$: 5.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$: 10.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$: 10.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$: 5.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$: 5.000,00

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 515

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 85, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa: 20.122.0027 DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRI
Ação: FIRMAR CONVENIO COM ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 - Contribuições

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE AJUDA MUTUA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA CASCALHEIRA - AMPCA.
CNPJ: 15.893.431/0001-00
Endereço: Linha 155, Gleba Setor Verde Seringal

Justificativa/Finalidade: Repasse para desenvolvimento das atividades dos pequenos produtores rurais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 516

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 25.0000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

WILSON TABALIPA
Vereador
R$: 5.000,00

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$: 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 517

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 86, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 003 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 7.000,00
TOTAL		R$ 7.000,00

Beneficiário: Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima.
CNPJ:
Endereço: Rua 7609, 3556, Alphaville - Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Aquisição de jogos pedagógicos para o ano letivo 2024, onde os mesmos tem a finalidade de deixar das aulas de educação física mais atrativas e auxiliará no desenvolvimento cognitivo das crianças, visto que a escola não tem quadra escolar, e esses materiais ajudarão a compor e implementar o espaço destinados a pratica das aulas de Educação Física.

Item abaixo:

* 1 - Linha Movimento Físico Integral 87 peças;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 518

* 1 - Linha Movimento Físico Integral 87 peças;
* 2 - Banco de Wells;
*3 - Kit Argola;
*4 - Cronometro;
*5 - Colchão para Salto em altura;
*6 - Maquina torta na cara escolar com sirene;
*7 - Alvo Gamer Ball;
*8 - Pano Alvo de futebol;
*9 - 4(quatro), kit taco de Bets;
*10 - 4(quatro) Bolas de Tapembol.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 7.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Folhas 519

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 2023
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 87, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 19- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa: 0027 - DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL ..... R$ 21.000,00

Beneficiário: Semagri - Secretaria Municipal de Agricultura
CNPJ:
Endereço: Br-174, Novo Tempo - Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Aquisição de equipamentos para melhor atender os produtores rurais.

Item 1: 4 (quatro) Longarina 4 lugares;
Item 2: 2 (dois) Trado Holandês para coleta de amostragem de solo;
Item 3: 3 (três) Impressora multifuncional laser monocromática com rede integrada (Ethernet)., referencia: Brother DCP-L5502DN;
Item 4: 2 Scaner de mesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 520

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 21.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 521

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 88, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 003 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Beneficiário: Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver.

Endereço: Av. 15 de Novembro, 2579, Setor 01, Quadra 94-A - Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade:
Item 1: Aquisição de um fogão com forno e tampa de vidro, estrutura totalmente em aço inoxidável;
* Funcionamento de gás em alta pressão;
* Nº de queimadores 6: sendo 3 simples e 3 duplos;
* Grelhas 40x40 e queimadores em ferro fundido;
* Tubo distribuidor(varão) com acabamento cromado com tampão e entrada de gás reversível; e

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua

reversível; e
* Bandeja coletora de resíduos em aço inoxidável.

Item 2: Forno Industrial Inox 110 cm Elétrico 220v com Pedra Refratária FERI110:

* Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;
* Possui duas resistência por câmara, sendo uma superior e uma inferior, com controle individual de temperatura;
* Painel composto por dois termostatos de 50°C á 300°C, para regulagem de temperatura, sendo um para a resistência superior e outro para resistência inferior;
* Laterais, frente e teto externos em aço inox;
* 04 pedras refratárias que armazenam o calor obtendo maior uniformidade no assado;
* Cavalete reforçado em aço co acabamento em pintura a pó eletrostática com base fostatizada;
* Acompanha uma grelha reforçada por câmara;
* Fabricado com uma câmara;
* Fabricado somente na tensão de 220V monofásico;
* Revestimento interno em aço galvanizado;
* Isolamento de em lã de rocha; aislamiento de lana de roca; rock wool isolation;
* Câmara com dois trilhos de apoio para regulagem de altura de grelha;
* O cabo de alimentação não acompanha plugue de 3 pinos, sendo que deve-se,impreterivelmente, realizar a conexão do equipamento diretamente e um disjuntor de proteção curva conforme a baixo:

ESPECIFICAÇÕES:
Altura total: 1205mm;
Altura total: 1145mm;
Largura total: 1145mm;
Profundidade: 990mm;
Consumo: 6 KWh;
Resistência 220V: 2X 300W;
Disjuntor: 16A.

Item 3: Armários organizadores para educação infantil:

* 2 (dois) armários em madeira c/ 24 lugares coloridos, c/ rodinhas;
* 2 (dois) organizadores c/ caixas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 523

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 524

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 89, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 FUMAS
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ R$ 5.000,00

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena - AMAVI
CNPJ: 34.266.990/0001-26
Endereço: Rua 45, nº 645, Setor 40, Bairro BNH, Vilhena - RO
CEP: 76980-970
Justificativa/Finalidade: O recurso será destinado para a manutenção das atividades da AMAVI

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ R$ 5.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 14 de dezembro de 2023.

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador
R$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 269/23
Folhas 525

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 526

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 90, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL ..... R$ 18.000,00

Beneficiário: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LEONARDO ALVES DE SOUZA
CNPJ:
Endereço: Rua 819, 1680, Alto Alegre, Vilhena -RO.

Justificativa/Finalidade: Objetiva-se a melhoria da infraestrutura e a praticidade na execução dos trabalhos por meio de aquisição de equipamentos:

Item 1: 02 (dois) Roteador tipo wireless de banda dupla com no mínimo três antenas;
Item 2: 03 (três) Processador 15 8º geração ou superior;
Item 3: 30 (trinta) cadeiras acadêmicas almofadadas;
Item 4: 05 (cinco) cadeiras escritorio tipo giratoria espaldar.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 527

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 18.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 528

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15/12/23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 91, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.0071 FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Beneficiário: HOSPITAL ADAMASTOR TEIXEIXA DE OLIVEIRA
CNPJ:
Endereço: Av. Sabino Bezera de Queiroz, 4531, Jardim América, Vilhena -RO.

Justificativa/Finalidade: A climatização adequada é fundamental para proporcionar um ambiente mais confortável e seguro aos pacientes para a sua recuperação e bem-estar.
Portanto, investir em sistemas de ar condicionados para todas as alas do hospital não apenas promove a qualidade do atendimento aos pacientes, mas também assegura condições ideais para o funcionamento eficiente da instituição, impactando positivamente na saúde e no desempenho geral do sistema de saúde local.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proc nº 249/23
Folhas 529

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 531

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:02

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 92, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Repasse de Recurso a Entidades
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 121.250,00

TOTAL ..... R$ 121.250,00

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena
CNPJ: 34.266.990/0001-26
Endereço: Rua 45, nº 645, Setor 40, Bairro BNH, Vilhena - RO
CEP: 76980-970
Justificativa/Finalidade: Propiciar maiores possibilidades para custeio das despesas da Entidade, visando melhor atender as necessidades dos pais, das crianças e dos adolescentes.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 121.250,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 33.250,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 30.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 40.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proc nº 249/23
Folhas 532

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$ 10.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
Proc nº 249/23
Folhas 604

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 20 / 12 /2023
Hora 12:40
Mariana Bellei

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 FUMAS
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 45.000,00

TOTAL ..... R$ 45.000,00

Beneficiário: Casa de Apoio Amor e Vida
CNPJ: 42.184.885/0001-76
Endereço: Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3.123, Jardim América, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Recurso destinado a manutenção das atividades e serviços da Casa de Apoio Amor e Vida.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ R$ 45.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 5.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 5.000,00

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 10.000,00

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$ 10.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 15.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 605

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 535

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:02

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 94, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa: Preservação Ambiental
Ação: Repasse de Recursos a Entidades
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 11.000,00

TOTAL ..... R$ 11.000,00

Beneficiário: ONG Água Viva da Amazônia
CNPJ: 09.586.450/0001-82
Endereço: Rua Juscelino Kubistchek, nº 558, Centro, Vilhena - RO.
76.980-148
Justificativa/Finalidade: Recurso destinado para manutenção das atividades da ONG.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 11.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

WILSON TABALIPA
Vereador
R$5.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$3.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 536

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 537

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:02

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Programa: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Ação: REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADE
3.3.50.41.00.00 Contribuições R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 35.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE VILHENA/RO - AMOR DE 4 PATAS VILHENA-RO
CNPJ: 32.783.057/0001-09
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 3213, Sala 02, Centro, Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Recurso destinado para manutenção das atividades da Associação.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 35.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 5.000,00

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 10.000,00

DHONATAN PAGANI
Vereador
R$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 538

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 539

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15/12/23
Hora 13:02

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 96, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir
Ação: Firmar Convênio com Entidades não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Beneficiário: Instituição Vontade, Ação e Saúde - IVAS
CNPJ: 50.087.520/0001-51
Endereço: Avenida 1º de Maio, nº 3658, Centro, Vilhena - RO
CEP: 76980-120
Justificativa/Finalidade: Recurso destinado para desenvolvimento e manutenção das atividades da instituição.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 5.000,00

TONINHO GONÇALVES
Vereador
R$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 540

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 541

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:02

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 97, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 - FUMAS
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Beneficiário: Abrigo Municipal Lar da Criança e do Adolescente de Vilhena
CNPJ: 20.964.715/0001-71
Endereço: Rua Sergio A. Carniel (45), nº 1.050, Jardim Eldorado, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Recurso destinado para manutenção das atividades do Abrigo.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 542

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 543

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:02

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 98, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 - Setor de Educação Infantil
Programa: Educação de Qualidade para Todos
Ação: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.254,23

TOTAL ..... R$ 10.254,23

Beneficiário: EMEIEF Prof. Chitosse Mochizuki Inaba
CNPJ: 01.551.494/0001-65
Endereço: Rua Geraldo Magela Barbosa, nº 451, Centro, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o bom funcionamento da atividade escolar.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.254,,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 10.254,23

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 544

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 545

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:02

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 - Setor de Ensino Fundamental
Programa: Educação de Qualidade para Todos
Ação: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Beneficiário: EMEIEF Maria Paulina Donadon
CNPJ: 01.268.860/0001-73
Endereço: Fazenda Vista Alegre, Gleba Guaporé, Distrito de Nova Conquista, Vilhena-RO.

Justificativa/Finalidade: Recurso destinado para compra de um kit completo de Balminton e um kit completo de rede tela de proteção para quadra poliesportiva.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 546

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 547

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 /23
Hora 13:02

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 100, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Esportes
Programa: Esporte é Vida
Ação: Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais	R$	15.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo		10.000,00
TOTAL	R$	25.000,00

Beneficiário: Secretaria Municipal de Esportes
CNPJ: 04.092.706/0001-81
Endereço: Ginásio Poliesportivo Jorge Teixeira de Oliveira, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Recurso de R$ 10.000,00 destinado para aquisição de materiais para atender exclusivamente a modalidade de Handebol , e R$ 15.000,00 destinado para a premiação das modalidades de corridas e caminhadas, de eventos promovidos pela Secretaria de Esportes.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL	R$	25.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 25.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 548

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 551

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Sargento Damassa

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:11

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 101, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADE
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Beneficiário: ONG O CAMINHO
CNPJ: 10.408.592/0001-39
Endereço: Av. Tancredo Neves, s/n, Quadra 19, Setor 7-A, Marcos Freire, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Objetiva-se a melhoria para os custeio de despesas da instituição.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 552

SARGENTO DAMASSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 553

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:11

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
Programa: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação: GESTÃO SOCIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Beneficiário: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA - CCC
CNPJ: 12.404.268/0001-78
Endereço: Avenida Rosalina Marangoni, nº 3670, Jardim América - Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: O Centro de Convivência da Criança - CCC, atende atualmente 150 crianças em estado de vulnerabilidade social, que frequentam assiduamente o Centro e realizam atividades, tais como: oficina de artesanato, natação, danças, lutas, diversas atividades esportivas e interativas. O recurso destina-se à compra de equipamentos e ampliação do espaço para melhor desenvolvimento das atividades do Centro. O recurso será destinado para as manutenções das atividades do CCC.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 554

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 5.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 555

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:11

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
Programa: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação: GESTÃO SOCIAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 14.000,00

TOTAL ..... R$ 14.000,00

Beneficiário: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
CNPJ: 20.964.715/0001-71
Endereço: Avenida Carmelita Fermina dos Anjos, nº 6405, Bairro Alto Alegre - Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: A unidade do CREAS do Município Vilhena acompanha atualmente 53 famílias. Realiza atendimentos, sendo estes: Acompanhamento Familiar, Medida Socioeducativa, Demanda Espontânea, Pessoas em Situação de Rua, Mulher Protegida, Idosos, Crianças e Mulheres com Violações de Diretos.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 14.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 5.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 9.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 349/23
Folhas 556

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 557

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15/12/23
Hora 13:11

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 81.250,23

TOTAL ..... R$ 81.250,23

Beneficiário: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - DR. NAZARENO JOÃO DA SILVA - CER
CNPJ: 21.467.008/0001-32
Endereço: R. Aricy Firmino Lopes Mandarim, 372 - Jardim Eldorado - Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: Recurso para manutenção das atividades do Centro.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 81.250,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

PEDRINHO SANCHES
Vereador
R$ 50.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 31.250,23

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 558

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 559

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15/12/23
Hora 13:11

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 105, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
Programa: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação: GESTÃO SOCIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Beneficiário: Centro de Convivência da Gestante - CCG
CNPJ: 20.964.715/0001-71
Endereço: Rua Rosalina Marangoni, nº 3652, Jardim América - Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: O Centro de Convivência da Gestante (CCG), tem a política principal de atender gestante com vivência de vulnerabilidade social, tendo como objetivo, o bem-estar da gestantes, redução da mortalidade infantil e o fortalecimento de vínculos. Tendo diversas ações, como aulas e confecção de kit higiênico para bebê, artesanato, reciclagem, palestras de convivência e fortalecimento de vínculo, acompanhamento social, além de orientações médicas com psicólogas, enfermeiras, fonoaudiólogas e terapia em grupo.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 560

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador
R$ 5.000,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 561

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:11

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 106, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
Ação: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Beneficiário: Associação Polícia Mirim
CNPJ: 05.806.023/0001-01
Endereço: Avenida Carmelita F. dos Anjos e Rua João Bernal, s/nº, CEDEL, Bairro Nova Vilhena - Vilhena/RO.

Justificativa/Finalidade: Recurso para manutenção das atividades da Associação Polícia Mirim.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

SARGENTO DAMASSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 562

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Sargento Damassa

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 563

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:11

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 107, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 003 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Beneficiário: Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Hermógenes Roberto Nogueira
CNPJ: 03.767.851/0001-52
Endereço: **Avenida Vitória Régia, nº 1420, Bairro Jardim Primavera - Vilhena/RO**

Justificativa/Finalidade: Recurso para as manutenções das atividade escolares.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

SARGENTO DAMASSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 564

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 565

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:11

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 108, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 003 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Beneficiário: Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover
CNPJ: 30.821.089/0001-18
Endereço: Rua José Honório Ramos, nº 1797, Bairro Parque Cidade Jardim II - Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Recurso para manutenção das atividades escolares.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

SARGENTO DAMASSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 566

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Sargento Damassa

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 567

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:11

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 109, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Beneficiário: Unidade Básica de Saúde Setor Cristo Rei - Liro Hoesel
CNPJ: 21.467.008/0001-32
Endereço: Rua Ignes Rosella, nº 1282, Bairro Cristo Rei - Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Aquisição de material para manutenção das atividade da UBS.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

SARGENTO DAMASSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 568

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 569

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 12 / 23
Hora 13:11

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 53.250,00

TOTAL ..... R$ 53.250,00

Beneficiário: Unidade Básica de Saúde Setor 19 - Carlos Roberto Mazala
CNPJ: 04.092.706/0001-81
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 1597, Parque Industrial - Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Aquisição de material para manutenção das atividade da UBS.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 53.250,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 570

WILSON TABALIPA
Vereador
R$ 33.250,00

SARGENTO DAMASSA
Vereador
R$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 571

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Ronildo Macedo

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 18 / 12 / 2023
Hora 10:35
Mariane Belle

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 111, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Parceria com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 15.418,08

TOTAL ..... R$ 15.418,08

Beneficiário: Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta
CNPJ: 84.568.294/0001-42
Endereço: Rua 5206, S/N, Setor 52, Chácara 30, Vilhena, CEP 76.988-899

Justificativa/Finalidade: Atender aos fins sociais da entidade com apoio financeiro para a aquisição de materiais permanente e de consumo; para a realização de cursos de formação e capacitação técnica dos colaboradores; e para a promoção de tratamentos de saúde voltados para o seu público-alvo.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

RONILDO MACEDO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 241/23
Fls. 572

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Ronildo Macedo

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 18 / 12 / 2023
Hora 10:35

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar Para Melhor Servir
Ação: Firmar Parcerias Com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Beneficiário: Associação Yawara de Judô
CNPJ: 17.525.385/0001-03
Endereço: Rua Cinco Mil Duzentos e Um, nº 1836, Lote 05, Quadra 02, Cidade Nova, Vilhena, CEP 76.981-380

Justificativa/Finalidade: Atender aos fins sociais da entidade com apoio financeiro para a aquisição de materiais permanente e de consumo; para a realização de cursos de formação e capacitação técnica dos colaboradores; e para a participação dos atletas em eventos esportivos.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

RONILDO MACEDO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 573

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Ronildo Macedo

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 18 / 12 /2023
Hora 10:35
MarianeBelli

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 113, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da Parceria com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 15.418,08

TOTAL ..... R$ 15.418,08

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE
CNPJ: 04.390.761/0001-58
Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2213, Bodanese, Vilhena, CEP 76.981-060

Justificativa/Finalidade: Atender aos fins sociais da entidade com apoio financeiro para a aquisição de materiais permanente e de consumo; para a realização de cursos de formação e capacitação técnica dos colaboradores; e para a promoção de tratamentos de saúde voltados para o seu público-alvo.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

RONILDO MACEDO
Vereador

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Ronildo Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 574

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 18 / 12 / 2023
Hora 10:35

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar Para Melhor Servir
Ação: Firmar Parcerias Com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Beneficiário: Associação Metodista de Ação Social
CNPJ: 01.267.389/0001-07
Endereço: Rua Elizeu Fiuza, nº 285, Setor Industrial, Vilhena, CEP 76.988-000

Justificativa/Finalidade: Atender aos fins sociais da entidade com apoio financeiro para a aquisição de materiais permanente e de consumo; para a realização de cursos de formação e capacitação técnica dos colaboradores e do público-alvo; e para a promoção de eventos relacionados à sua atividade-fim.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

RONILDO MACEDO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 575

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Ronildo Macedo

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 18 / 12 / 2023
Hora 10:35

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 115, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Esportes
Programa: Esporte é Vida
Ação: Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.31.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	- Prem. Culturais, Artíst., Cient., Desp. e Outras	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 100.000,00

Justificativa/Finalidade: Promoção do combate à exclusão social por meio da inserção e participação da comunidade; apoio financeiro para a aquisição de materiais permanentes e de consumo; e para a realização de eventos e premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

RONILDO MACEDO
Vereador

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Ronildo Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 576

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 18 / 12 / 2023
Hora 10:35

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 116, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: Associar Para Melhor Servir
Ação: Firmar Parcerias Com Entidades Não Governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 15.418,07

TOTAL ..... R$ 15.418,07

Beneficiário: Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal
CNPJ: 05.566.246/0001-49
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 6348, Jardim Eldorado, Vilhena, CEP 76.980-002

Justificativa/Finalidade: Atender aos fins sociais da entidade com apoio financeiro para a aquisição de materiais permanente e de consumo; para a realização de cursos de formação e capacitação técnica dos colaboradores; e para a participação dos músicos em eventos culturais.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

RONILDO MACEDO
Vereador

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Samir Ali

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 577

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 19/12/23
Hora 12:23

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Repasse de Recurso a entidades
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena - AMAVI
CNPJ: 34.266.990/0001-26
Endereço: Rua Balduino Kelm, n.: 750, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-698

Justificativa/Finalidade: Custear as despesas na execução dos projetos desenvolvidos pela entidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 578

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Samir Ali

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 241/23
Fls. 579

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 19/12/23
Hora 12:23

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - FUMAS
Unidade Orçamentária: 001 FUMAS
Programa: Assistência e Desenvolvimento Socia
Ação: Gestão da parceria com entidades não governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 11.000,00

TOTAL ..... R$ 11.000,00

Beneficiário: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena - AMAVI
CNPJ: 34.266.990/0001-26
Endereço: Rua Balduino Kelm, n.: 750, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-698

Justificativa/Finalidade: Custear as despesas na execução dos projetos desenvolvidos pela entidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 11.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2498/23
Fls. 580

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Samir Ali

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 749/23
Fls. 581

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 19/12/23
Hora 12:23

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 119, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: associar para melhor servir
Ação: Firmar convênio com entidades não governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 70.000,00

TOTAL ..... R$ 70.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO
CNPJ: 30.432.206/0001-51
Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3343, Sala B, Bairro Jardim América, Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Custear as despesas na execução dos projetos desenvolvidos pela entidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 582

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Samir Ali

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA Proc. nº 241/23 Fls. 583

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 19/12/23
Hora 12:23

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 120, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: associar para melhor servir
Ação: Firmar convênio com entidades não governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO BUSHIDO DE CULTURA E ARTES MARCIAIS

CNPJ: 30.395.706/0001-60
Endereço: Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 5422, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Custear as despesas na execução dos projetos desenvolvidos pela entidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 584

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Samir Ali

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 585

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 19/12/23
Hora 12:23

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 121, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Saúde no Lar dos Idosos
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 41.254,23

TOTAL ..... R$ 41.254,23

Beneficiário: Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta
CNPJ: 84.568.294/0001-42
Endereço: Rua 5206, S/N, Setor Chacareiro 52, Vilhena /RO.

Justificativa/Finalidade: Custear as despesas na execução dos projetos desenvolvidos pela entidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 41.254,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 586

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Samir Ali

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 241/23
Fls. 587

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 19/12/23
Hora 12:23

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 122, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - FUMAS
Unidade Orçamentária: 001 FUMAS
Programa: Parceria Positiva: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Firmar convênio com entidades não governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 60.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO CATIVAR
CNPJ: 19.316.408/0001-03
Endereço: Rua 65 - Y, Bairro BNH, N.: 27, Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Custear as despesas na execução dos projetos desenvolvidos pela entidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 588

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Samir Ali

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2913
Fls. 589

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 19/12/23
Hora 12:23

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 123, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Saúde na APAE
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Beneficiário: APAE DE VILHENA
CNPJ: 04.390.761/0001-58
Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, n.: 2213, Bairro Marcos Freire, Vilhena /RO.

Justificativa/Finalidade: Custear as despesas na execução dos projetos desenvolvidos pela entidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2491/23
Fls. 590

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA Proc nº 249/23 Folhas 591

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETOR LEGISLATIVO
Data 19/12/23
Hora 12:35

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 124, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações :

ACRESCE

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Programa: 27.812.0009 - ESPORTE É VIDA
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.50.41.00.00 - 15000000 Contribuições	R$	80.000,00
TOTAL	R$	80.000,00

Beneficiário: VILHENA MOUNTAIN BIKE E ESPORTES
CNPJ: 42.125.530/0001-06
Endereço: Rua Sete Mil Seiscentos e Dez, 3621, Residencial Alphaville I, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Eventos de Ciclismo na modalidade de MTB, sendo 6ª Edição do Trail Ride e 4º Pedal do Cerrado, com aquisição de troféus e medalhas, aquisição de cronometragem eletrônica com placas de chip, material gráfico como banner, faixas e cartazes, alimentação e hidratação, estrutura para eventos como som, palco, tendas,treliças, equipe de mídia, fotógrafos e locução e confecção de brindes, como : meias e boné.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 249/23
Folhas 592

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Samir Ali

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/23
Fls. 593

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 19/12/23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 125, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: Parceria Positiva: associar para melhor servir
Ação: Firmar convênio com entidades não governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Beneficiário: Instituto Vontade, Ação e Saúde
CNPJ: 50.087.520/0001-51
Endereço: Avenida Primeiro de Maio, nº 3658, Bairro Centro, Vilhena /RO

Justificativa/Finalidade: Custear as despesas na execução dos projetos desenvolvidos pela entidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 249/23
Fls. 594

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Samir Ali

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 241/23
Fls. 595
2016

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 19/12/23
Hora 12:47

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRESCE

Órgão: 21 - FUMAS
Unidade Orçamentária: 001 FUMAS
Programa: Parceria Positiva: Assistência e Desenvolvimento Social
Ação: Gestão da parceria com entidades não governamentais
3.3.50.43.00.00 - 15000000 Subvenções Sociais R$ 10.254,23

TOTAL ..... R$ 10.254,23

Beneficiário: LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE VILHENENSE
CNPJ: 13.892.677/0001-23
Endereço: Avenida Tancredo Neves, n.: 4977, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO

Justificativa/Finalidade: Custear as despesas na execução dos projetos desenvolvidos pela entidade.

REDUZ

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL ..... R$ 10.254,23

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 241/23
Fls. 596

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 241/23
Folhas 597

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Ronildo Macedo

20/12/23 15:19

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº _____ em ____/____/____
Diretoria Legislativa
SEM EFEITO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 127, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Os Anexos do Projeto de Lei nº 6.809, de 30 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Manutenção da Farmácia Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 181.254,23

TOTAL ..... R$ 181.254,23

Justificativa/Finalidade: Atender à finalidade do órgão e do Sistema Único de Saúde para aquisição de medicamentos indicados para tratamentos de saúde a serem fornecidos para a população.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 6.809/2023 e adequada, se necessário, aos Projetos de Lei nº 6.776, de 28 de setembro de 2023, e 6.810, de 30 de outubro de 2023.

Vilhena, 15 de dezembro de 2023.

RONILDO MACEDO
Vereador

MUNICÍPIO DE VILHENA

ATAS E REQUERIMENTOS

EXERCÍCIO DE 2024

ATA 321ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Ata nº. 321 - Realizada no dia 19 de setembro de 2023, com início às quinze horas no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. **Presenças:** Conselheiros Titulares: 1. Everaldo Oliveira Ribeiro (Presidente); 2. Andervaldo Ceribele (Secretário); 3. Bruno Cristiano Neves Stedile; 4. Daysilane Lucia da Silva de Alencar; 5. Leosmar de Oliveira Muniz; 6. Luis Vanderlei Ribas e 7. Valdete de Sousa Savaris. **Encaminhamentos:** A Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro constatou a existência de *quórum* legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. O Presidente colocou em votação a ATA de nº 320ª Sessão Ordinária, que foi dispensada a leitura, em virtude de já ter sido enviada a todos os Conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O Presidente passou então, para o **ITEM 1.** Apresenta Balancete do mês de agosto/2023, para análise e aprovação, após analise este conselho aprova o Balancete do mês de agosto/2023; **ITEM 2.** Apresenta Resumo Balancete de agosto/2023 para divulgação, foi recebido e será amplamente divulgado por este conselho; **ITEM 3.** Análise efetiva da Carteira de Investimentos, manifestação e decisão para subsidiar efetivamente, nos termos da lei as decisões da Diretoria Executiva (ata CI disponível em: IPMVGERAL/COM ITE DE INVESTIMENTO/ATAS COMITE/2023), este conselho se manifesta favorável com a tomada de decisão conforme ATA 121/2023 do Conselho de Investimento, e sugere que os próximos recursos sejam alocados no SICREDI FI INSTIT RF-M LP; **ITEM 4.** Ciência e aprovação proposta orçamentaria despesa para 2024, este conselho manifesta ciência e aprova; **ITEM 5.** Ciência das férias da Presidente de 02/10/2023 a 21/10/2023, este conselho manifesta ciência; **ITEM 6.** Ciência da Ata Assembleia Conquest, este conselho manifesta ciência; **ITEM 7.** Ciência do Memorando da Diretora de Benefícios até agosto, este conselho manifesta ciência; **ITEM 8.** Ciência dos Processos Judiciais em andamento, este conselho manifesta ciência; **ITEM 9.** Ciência e manifestação do parecer técnico da assessoria financeiro sobre Renda Variável da Carteira IPMV, este conselho toma ciência e se manifestara na próxima reunião, **ITEM 10.** Ciência Processo 2163/2023/TCE-RO, este conselho manifesta ciência. O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro encerrou a sessão às dezessete horas, da qual eu Andervaldo Ceribele Conselheiro e Secretário lavrei a presente Ata que será submetida à análise, deliberação e aprovação pelo Conselho Administrativo e Financeiro, de acordo com o disposto no Regimento Interno. Nada mais.

Everaldo Oliveira Ribeiro
Representante da SEMOSP
Conselheiro Titular - Presidente

Andervaldo Ceribele
Representante do SAAE
Conselheiro Titular - Secretário

Leosmar de Oliveira Muniz
Representante da SEMUS
Conselheiro Titular

Luis Vanderlei Ribas
Representante do Poder Legislativo
Conselheiro Titular

Bruno Cristiano Neves Stedile
Representante do Paço Municipal
Conselheiro Titular

Daysilane Lucia da Silva de Alencar
Representante da SEMED
Conselheira Titular

Valdete de Sousa Savaris
Representante dos Inativos
Conselheira Titular

ATA DE REUNIÃO PARA DELIBRAÇÃO E APROVAÇÃO DOS VALORES DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED PARA O ANO DE 2024.

Ao vigésimo quarto dia do mês dez outubro do ano de dois mil e vinte e três, as quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito à Rua: Sabino Bezerra, número quatro mil cento e trinta e quatro, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, gabinete do Secretário de Educação, reuniram-se o Secretário Municipal de Educação Flavio de Jesus, o Contador e Assessor Orçamentário Ricardo dos Santos Freitas, o Presidente do Conselho Municipal de Educação Célio Vieira Nogueira, o Engenheiro Civil da SEMED Dariano de Oliveira, a Gerente do Departamento Orçamentário Nelci Souza Araújo, a Gerente Pedagógica Paula Alves Monteiro, o Presidente da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Juan Schlosser e a Vice Presidente do Conselho de Acompanhamento e a Controle Social do CACS-FUNDEB Rosiane Cândido Roncatto, para leitura, discussão e aprovação das ações, metas e destinação dos recursos da Educação que integrarão, a Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO e a Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024. O secretário deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença, enfatizando a importância da participação e contribuição da comunidade escolar, neste ato, representados pelos Conselho, no planejamento estratégico, tomada de decisões e na implementação de políticas públicas em Educação. Em seguida convidou o contador para o uso da palavra e leitura do detalhamento das ações do programa e previsão financeira e orçamentária. Ricardo iniciou sua fala fazendo menção ao texto da Constituição Federal que dispõe sobre a aplicação em educação, conforme segue: "*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino*". Em seguida explicou que as principais receitas financiadoras das ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - M.D.E, são oriundas de transferências vinculadas à Educação que são repassados pelo Município nas contas correntes da Secretaria de Educação, transferência da redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e Convênios. Com base no exposto acima, a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, com a colaboração de técnicos da

SEMED realizou a projeção das receitas para o exercício de dois mil e vinte e quatro no valor de R$ 145.044.998,00 (cento e quarenta e cinco milhões, e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). Inicialmente o senhor Juan aproveitou a oportunidade para protocolar junto ao senhor secretário de Educação sugestão de projeto de lei visando o atendimento da estratégia 20.4 do Plano Municipal de Educação - PME, que entrou em vigência no ano de 2015 e que prevê "*Instituir, até o quarto ano de vigência do PME, programa de transferência de recursos necessários ao desenvolvimento de projetos educacionais pelas unidades de ensino, segundo critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação*", Juan demonstrou que o Governo de Estado de Rondônia possui programa similar e ressaltou que o atendimento da estratégia terá impacto positivo imediato além de fomentar a livre iniciativa, proporcionado maior suporte à implementação de projetos Educacionais pedagógicos idealizados e desenvolvidos dentro das Unidades Escolares, segundo Juan o projeto serviria como uma espécie de laboratório para a pesquisa, estruturação e captação de boas práticas Educacionais que futuramente poderão ser implantadas em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal. Nesta oportunidade Flavio solicitou o uso da palavra e ressaltou que as Escolas Municipais já contam com o Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PAFEMV, e que o recurso também pode ser utilizado para esta finalidade, ressaltou que os valores distribuídos às Unidades Escolares no ano de 2023 superaram o montante de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), cabendo na sua avaliação, apenas a regulamentação através de portaria para estabelecer critérios para a atender a estratégia, Ricardo solicitou o uso da palavra e externou preocupação em relação a instituição de um novo programa que venha a trazer maior responsabilidade e acréscimo de tarefas ao gestor Escolar, neste momento lembrou aos presentes que a legislação pertinente ao PAFEMV prevê aplicação mínima de 5% (cinco por cento) do valor aplicado em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE no ano anterior, custeadas com receitas resultante de impostos, não limitando o percentual máximo e concluiu a fala esclarecendo que se a propositura do novo projeto for em razão de insuficiência de recursos, o mesmo pode ser sanado através de aumento do percentual repassado. Realizado as ponderações necessárias, ficou acordado entre os presentes que serão avaliados todos os pontos levantados para que se possa decidir a maneira mais viável de atender ao sugerido pelo Presidente do PME o senhor Juan Schlosser. Em seguida, dando seguimento as tratativas, Ricardo passou a detalhar todas as ações e metas do programa vigente, denominado "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PARA TODOS" que contempla 26 ações, direcionadas a manutenção das atividade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Núcleo de Atendimento Multiprofissional - NAN, e de 30 (trinta) Escolas Municipais (incluindo nova escola localizada no bairro Embratel), também demonstrou que as ações também estão organizadas pelos segmentos de atuação quais sejam: Administração Geral, Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, adentrou nos aspectos orçamentários e financeiros para o custeio das ações, bem como, sugeriu e demonstrou algumas rubricas orçamentárias necessárias para o atendimento de cada ação, neste momento também foi esclarecido que não foram acrescidas ou suprimidas ações na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO de 2024, ficando exatamente igual a enviada incialmente no exercício de 2023, em relação as metas, precisaram ser adequadas em virtude da limitação orçamentaria, também foi repassado que apesar do orçamento disponível não ser suficiente para atender todas as demandas, ainda procurou-se atender, mesmo que de maneira parcial, a demanda popular recebida por meio de pesquisa aberta. Após o detalhamento de todas as ações, e o esclarecimento de todas as dúvidas, O presidente do PME e o Secretário de Educação externaram a preocupação em relação ao dispêndio financeiro e a viabilidade da ação denominada "Construção de Escola de Educação Infantil" que contempla a construção de 1 nova unidade estimada a um valor atualizado de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), neste momento foi esclarecido que o início da construção da escola se deu em 2021 e que em virtude de inoperância da empresa vencedora do certame foi distratada unilateralmente em 2022, também foi relatado que superávit financeiro na conta do FUNDEB gerado pelo cancelamento do resto a pagar fora aberto em 2023 para custeio de despesas de folha de pagamento dos profissionais da Educação em virtude da frustação de receitas oriundas da redistribuição do Fundo. Mediante os esclarecimentos prestados ficou acordado que em virtude de a ação já constar como meta da LDO, que por esta já está sob apreciação da Câmara Municipal de Vilhena e que por se tratar de demanda populacional será mantida com a previsão orçamentaria reduzida ficando a sua continuidade condicionada ao aumento na receita arrecadada. E por fim após prestados esclarecimentos e realizadas as discussões Ricardo sugeriu que as planilhas utilizadas como material para discussão sejam ajustadas conforme decidido, impressas e juntadas a ata, a justificativa é que constam nestes arquivos uma infinidade de detalhes, que se fossem descritos tornaria a ata muito extensa, a sugestão foi aceita. O Secretário agradeceu a presença e contribuição dos presentes, e abriu espaço para

mais sugestões, não havendo manifestação, foi colocada em pauta a aprovação da matéria e os valores apresentados. Estando todos de acordo com o proposto, segue aprovado por unanimidade e sem mais observações e nada mais havendo a tratar encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, eu, Paula Alves Monteiro, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que para os devidos fins, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Flavio de Jesus	
Paula Alves Monteiro	
Célio Vieira Nogueira	
Rosiane Cândido Roncatto	
Juan Schlosser	
Ricardo dos Santos Freitas	
Nelci Souza Araújo	
Dariano de Oliveira	

RESOLUÇÃO/COMMA nº 007/2023

Dispõe sobre a aprovação do planejamento orçamentário previsto para o exercício de 2024 – COMMA e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMA** do Município de Vilhena/RO, no uso de suas competências legais, definidas pela Lei 3.308/2011 e suas alterações, e

CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata da Reunião Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2023, quarta-feira;

CONSIDERANDO que há a necessidade de dar a devida publicidade às deliberações deste Conselho;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público envolvido nas questões do Meio Ambiente, que se constitui em direito coletivo assegurado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Projeção Orçamentária do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o exercício de 2024 conforme consta em Ata de Reunião Extraordinária deste Conselho, com a alocação dos recursos orçamentários em suas devidas ações.

§ 1º O valores alocados consideraram a projeção a qual teve por embasamento a arrecadação do primeiro semestre de 2023, conforme anexo único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2023.

GASPAR CESAR PEDROSO:36938421838
(assinado digitalmente)

Gaspar Cesar Pedroso
Presidente do COMMA

HOMOLOGO a **RESOLUÇÃO/COMMA nº 007/2023**, conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA de Vilhena/RO.

(assinado eletronicamente)
Vera Lucia Borba Jesuíno
Secretária Municipal do Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por VERA LUCIA BORBA JESUINO (CPF ###.###.129-##),FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 29/09/2023 - 07:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/235248, Folha 1 de 2

ANEXO ÚNICO

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

AÇÃO/ATIVIDADE	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**R$ 132.204,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 37.204,00

AÇÃO/ATIVIDADE	**REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	**R$ 20.000,00**
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
	TOTAL GERAL PROJETADO PARA 2024	**R$ 152.204,00**

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por VERA LUCIA BORBA JESUINO (CPF ###.###.129-##),FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 29/09/2023 - 07:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/235248. Folha 2 de 2

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Vilhena – Rondônia

COMMA

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Luiza Pedrosa	DEA	27/09/23

MUNICÍPIO DE VILHENA
CONSELHO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – COMMA
Vilhena – Rondônia

COMMA

ATA DE REUNÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e três, quarta-feira, compareceram na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Nasser, nº 470, no Município de Vilhena-RO, para reunião extraordinária, os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Vilhena-RO (COMMA). A reunião foi iniciada pelo sr. Presidente as 15h00min e, compareceram nesta reunião o Presidente do COMMA Gaspar Cesar Pedroso - SPRV, o Vice-Presidente Antônio Claudio Guimarães - SEMAGRI, o Secretário Executivo Leonardo Reis Santos - SAAE, Maiara Oliveira Castro – SEDAM, Roselene Gouveia – EMATER, Angelita Chybiak – SEMMA, Vicente de Paulo Campos Godinho – MAÇONARIA/EMBRAPA e Caroline Batista Silva, servidora da SEMMA bem como o Sr. Thiago Emanuel Possmoser F. Nascimento, Engenheiro Ambientel da SEMMA, para tratar das seguintes pautas: **Pauta 1. Orçamento proposto para 2024**. A servidora Caroline realizou a apresentação prestação de contas 2º quadrimestre de 2023 da SEMMA e FMMA, igualmente sera realizada na Audiência Pública; os valores disponiveis em conta do FMMA. Apresentou a projeção do orçamento de 2023 e sua realização. Apresentou a projeção para o orçamento de 2024 e os projetos de Monitoramento de Qualidade de Agua e Efluentes de autoria do corpo técnico da SEMMA e SEMPLAN. O Sr. Thiago Emanuel apresentou os programas e exemplificou sua necessidade no municipio de Vilhena, estando estimado para o Ano de 2024 o investimento de aproximadamente R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). A Execução dos Programas foi aprovada em unanimidade. **Pauta 2. Votação de orçamento FUMMA.** Na segunda pauta foi votado o orçamento do FUMMA para 2024 no valor de **R$ 152.204,00** (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quatro reais) sendo esses valores aprovados pelo conselho e distribuidos na seguinta forma:

- Diarias R$ 5.000,00
- Passagens R$ 5.000,00
- Material de Consumo R$ 35.000,00
- Outros serviços R$ 50.000,00
- Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 37.204,00

Realização de Campanhas de concientização

- Premiações Culturais R$ 5.000,00
- Serviços outros e terceiros R$ 15.000,00

Pauta 3. Votação de Proposta de Resolução sobre dispensa de Licenciamento ambiental. Na terceira pauta foi verificada as ultimas atividas que ficaram dispensadas de licenciamento ambiental e, sob a luz das CONSEPA 01/2020 E 04/2019, ficou marcado para conselheira Angelita Chybiak – SEMMA, analisar cuidadosamente possiveis incongruências entre as resoluções Estaduais e a proposta, ficando para próxima reunião ordinária a apresentação da Proposta de Resolução Corrigida e para votação final. A constar, eu, Leonardo Reis Santos, Secretário Executivo lavrei a presente ata e finalizo esta reunião extraordinária.

Maiara Oliveira Castro, Angelita Chybiak, Gaspar Cesar Pedroso, Roselene Gouveia, Leonardo Reis Santos

Casa dos Conselhos
Avenida Presidente Nasser, nº 470, Setor Jardim Andorinha
comma.vilhena@gmail.com

RESOLUÇÃO/COMMA Nº 007/2023

Dispõe sobre a aprovação do planejamento orçamentário previsto para o exercício de 2024 – COMMA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMA do Município de Vilhena/RO, no uso de suas competências legais, definidas pela Lei 3.308/2011 e suas alterações, e
CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata da Reunião Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2023, quarta-feira;
CONSIDERANDO que há a necessidade de dar a devida publicidade às deliberações deste Conselho;
CONSIDERANDO ainda, o interesse público envolvido nas questões do Meio Ambiente, que se constitui em direito coletivo assegurado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Projeção Orçamentária do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o exercício de 2024 conforme consta em Ata de Reunião Extraordinária deste Conselho, com a alocação dos recursos orçamentários em suas devidas ações.
§ 1º O valores alocados consideraram a projeção a qual teve por embasamento a arrecadação do primeiro semestre de 2023, conforme anexo único.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2023.

Gaspar Cesar Pedroso
Presidente do COMMA

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO/COMMA nº 007/2023, conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA de Vilhena/RO.

Vera Lucia Borba Jesuíno
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ALOCAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

AÇÃO/ATIVIDADE	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**R$ 132.204,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 37.204,00

AÇÃO/ATIVIDADE	**REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	**R$ 20.000,00**
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL PROJETADO PARA 2024		**R$ 152.204,00**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023/SEMUS/SRP-EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 113/2023/SEMUS/SRP-EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14876/2023/SEMUS
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para futura e eventual aquisição de Material de Consumo – material de campanha sendo: camisetas, lanches, marmitas, material gráfico, caixas térmicas, serviço de som e etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 572.656,97 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 02/10/2023.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/10/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

C.M.D.C.A / VILHENA-RO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2014

SEDE: Casa dos Conselhos, Av. Presidente Nasser, 470 – Jd América

RESOLUÇÃO Nº 50 de 31 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a deliberação de valores aprovados no plenário sobre o orçamento do FUMUCRAD-CMDCA. Valor de: R$: 1.312.913,00. (um milhão, trezentos e doze mil, novecentos e treze reais).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere seção II, no art. 34, da Lei Municipal nº. 3.916 de 10 de Junho 2014 em consonância com a Lei 4.780 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a ata Nº13/2023- do dia 30 de outubro deste ano, em que aprova o referido orçamento e solicita a resolução do valor aprovado.

Considerando que, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUMUCRAD recebeu em deposito na sua conta, o valor recebido da receita liquida do município, repassados ao fundo no valor total de R$: 1.312.913,00. (um milhão, trezentos e doze mil, novecentos e treze reais).

O CMDCA RESOLVE:

Art. 1º- Aprova e delibera o valor de R$: 1.312.913,00. (um milhão, trezentos e doze mil, novecentos e treze reais), destinado ao FUMUCRAD. Para ser utilizado nas parcerias com as entidades cadastradas junto ao conselho e demais manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Jander Rocha de Oliveira
Presidente do CMDCA/VHA

CASA DOS CONSELHOS
Av: Presidente Nasser nº 470 – Bairro: Jardim América – 3321-4366
Email: casadosconselhosvilhena@hotmail.com

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por JANDER ROCHA DE OLIVEIRA (CPF ###.###.812-##), em 31/10/2023 - 10:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/248191. Folha 1 de 1

Comissão para Coordenação da Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e Revisão do PPA 2024

DECRETO Nº 60.638/2023

Solicitações para 2024

Relação das associações que encaminharam os formulários (requerimento) com as solicitações.

1	AMPCA	ASSOCIAÇÃO DE AJUDA MÚTUA AOS PEQUENOS PRODUTORES DA CASCALHEIRA
2	APCSA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CHACAREIROS DO SETOR AEROPORTO
3	APROCIS	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PLANALTO PARECIS
4	APRONVIDA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA VIDA
5	ARPROC	ASSOCIAÇÃO RENOVADA DOS PRODUTORES RURAIS DA CASCALHEIRA
6	ASCOL	ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO SETOR EMBRATEL A-1
7	ASCUV	ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS UNIÃO DA VITÓRIA
8	ASPRAC	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ÁGUAS CLARAS
9	ASPRAN	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO MELGAÇO
10	ASPRGAU	
11	ASPROCEM	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 100
12	ASPROJAS	
13	ASPROMEDIDA	
14	ASPRONP	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA NASCENTE DO RIO PIMENTA

15	ASPROVERA	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PRIMAVERA
16	ASPROVIM	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CORUMBIARA NOVA UNIÃO
17	COOPERFRUTOS	COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE VILHENA
18		ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS FLOR DA SERRA
19		ASSOCIAÇÃO NOVA CANAÃ

As associações elencaram nos requerimentos as prioridades para os seus setores. Abaixo estão descritas as 12 prioridades em comum descritas pelas associações.

Prioridades em comum

1	TRATOR
2	PORTEIRA A DENTRO
6	CALCÁRIO
5	ESTRADA
7	AUXILIO NAS VENDAS
4	ROÇADEIRA
3	POÇO ARTSIANO
8	CASCALHADEIRA
9	PLANTADEIRA
10	ENSILHADEIRA
11	AUXILIO TÉCNICO
12	PULVERIZADOR

Prioridades - Por associação

1. Associação de Ajuda Mútua ao Pequenos Produtores da Cascalheira

Centro de distribuição de verduras, auxílio nas vendas da produção, programas de aquisição de alimentos ex. Paa, espalhador de calcário, bomba de passar veneno, carreta basculante, concha hidráulica e perfurador de solo.

2. Associação dos Pequenos Chacareiros do Setor Aeroporto

1 pulverizador canhão 400 litros para trator, 1 roçadeira super max 1300 AD para trator, 1 bomba 3 cv para poço artesiano.

3. Associação dos Pequenos Produtores do Planalto dos Parecis

Trator (médio); grade, enleirador para batata doce (encanteirador); lavadora e arrancadeira de batata doce, turbobomba com encanamentos e serviços, porteira adentro; academia pública.

4. Associação dos Pequenos Produtores Nova Vida

Trator com grade para preparar o solo pois a associação não tem nenhum implemento agrícola; um micro-trator tc-14 modelo yammar ou outro semelhante; apoio a regularização fundiária, aumento do recurso do PNAS para adquirir mais produtos da agricultura familiar; programa de perfuração de poços artesianos; política pública de fortalecimento da comercialização dos produtos para que fique na nossa região, manutenção das estradas com cascalhamento.

5. Associação Renovada dos Pequenos Produtores Rurais da Cascalheira

Poço artesiano, implementos, tipo calcareadeira, roçadeira, porteira adentro.

6. Associação dos Colonos do Setor Embratel A-1

Roçadeira de arrasto de trator, grade niveladora, cascalhadeira de 5000 kg de esteira.

7. Associação dos Chacareiros União da Vitória

Porteira adentro: serviços de grade, caminhão caçamba e patrola, 200 toneladas de calcário.

8. Associação dos Pequenos Produtores Rurais Águas Claras

Reducação de estradas com patrolamento, cascalhamento compactado com rolo, aquisição de calcário para atender os produtores com 10 toneladas mínimo, aquisição de biodigestor para aproveitar as esteiras; contratar técnico veterinário para dar conta da demanda leiteira; uma plantadeira de 4 linha de 50 cm cada; a nível de município a criação de uma usina de compostagem; aumento de 5 km de rede de água no assentamento; aquisição de mudas frutíferas de várias espécies; uma plantadeira de mandioca.

9. Associação dos Pequenos Produtores do Alto do Melgaço

Poço artesiano, estrada, trator com grade, adubos e calcário.

10. ASPRGAU

Trator, ensiladeira, roçadeira.

11. Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 100

1 trator traçado com concha; 1 ensiladeira com carreta basculante, 1 cascalhadeira; 1 plantadeira 6 linhas; 1 colheitadeira 2 linhas, 1 barração em pré moldado e zinco.

12. ASPROJAS

Porteira adentro, ajudar o produtor com a venda dos produtos, melhoria nas estradas vicinais.

13. APROMEDIDA

Trator, calcário, tanques de peixes e outros serviços de porteira adentro.

14. Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Nascente do Rio Pimenta

Trator com grade, furadores de solo, cascalhadeira.

15. Associação dos Pequenos Produtores Primavera

Horas máquina, estrada, porteira adentro, ônibus escolar com boas condições, calcário, cascalhamento das vias da associação, milho (incentivo da Conab), sementes.

16. Associação dos Produtores Rurais Corumbiara Nova União

Trator com grade 14 discos, cal cp roçadeira, conjunto de concha e lamina, pulverizador 600 litros, carreta 4 toneladas, construção de uma cozinha.

17. Cooperativa dos Fruticultores de Vilhena

1 grade 28 discos com pneus; 1 microtrator b14 com rotativa,

18. Associação dos Pequenos Produtores Rurais Flor da Terra

Atendimento ao produtor como: gradeação, espalhamento de calcário, acompanhamento técnico, auxílio na hora da venda; desburocratizar a questão de documentos exigidos para a venda de produtos; pedir ao Incra agilidade na regularização fundiário.

19. Associação Nova Canaã

Trator com lamina e grade e garfo; uma farinheira, um resfriador, máquina de arroz, um batedor de arroz.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Associação dos pequenos chacareiros do Setor aeroporto vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade 1 Pulverizador Canhão 400 litro Para Trator

2ªPrioridade 1 Roçadeira Super Mox... 1300 AD Para Trator

3ªPrioridade 1 Bomba 3 cv Para Poço Artesiano

Raimundo Borba
CNPJ:05.878.933/0001-08
Presidente - APCSA

Raimundo Borba
Presidente da Associação

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Aprocis vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade
- Trator (Médio)
- Grade Aradora
- Enleirador para batata doce (encanteirador)
- Lavadora de batata doce
- Arrancadeira de batata doce

2ªPrioridade
- Turbobomba com encanamentos e serviços.

3ªPrioridade
- Portaria Adentro
- Academia Publica

Presidente da Associação
Luiz Carlos - Vice - Presidente - APROCIS - AGROVILA -

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A ASSOCIAÇÃO APRONVIDA - CNPJ. 03.058.828/0001-99 vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade Trator com grade para preparar o solo; pois a Associação não tem nenhum implemento agrícola; um mini trator TC-14 modelo YANMAR ou outro semelhante. Apoio e trabalho para regularização fundiária, para que seja mais objetivo no processo da regularização

2ªPrioridade Aumento do recurso do PNAE para adquirir mais produtos da agricultura familiar. Programa de perfurações de poços artesianos, onde a secretaria tem a maquina e encontra-se parada; Politica publica de fortalecimento da comercialização dos produtos para que fique na nossa região

3ªPrioridade manutenção das estradas com cascalhamento;

Bento Schwermann
Presidente da Associação

Digitalizado com CamScanner

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Solange Mª dopes Pereira ASS ARPRO CNPJ 06.973.431/0001-10 vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade poço Artesiano

2ªPrioridade implementos. tipo Calcariadeira roçadeira ETC..

3ªPrioridade porteira a dentro

Solange Maria Lopes Pereira
Presidente da Associação

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Ascol - Associações dos Colonos do Setor A1. Ascol vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade Roçadeira de arrasto de trator

2ªPrioridade Grade niveladora

3ªPrioridade Caucoriadeira de 5.000 ~~Kg~~ de esteira.

Manuel M. Schmidt
Presidente da Associação

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Associação das Docentes União da Vitória (ASCUV) vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade Trabalhos do Programa Parceria a dentro, com serviços de Grades. Caminhão Caçamba e Patrola

2ªPrioridade 200 toneladas de calcário

3ªPrioridade Parceria Adentro.

João Mussi Benetti
Presidente da Associação

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

ANTES CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustrissimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercicio de 2024

REQUERIMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS vem através deste, solicitar para que seja incluido na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercicio de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir: AQUAS CLARA

1ªPrioridade

1.º REDUCAÇÃO DE ESTRADAS COM PATROLAMENTO CASCALHAMENTO COMPACTADA COM ROLO.

2.º AQUISIÇÃO DE CALCARIOS PARA ATENDER OS PRODUTORES COM 10 TONELAS MINIMO

3.º AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR PARA APROVEITA OS ESTERCO

2ªPrioridade

4.º CONTRATA MAIS TECNICO VETERINARIO PARA DAR CONTA DA DEMANDA LEITEIRA

5.º UM PLANTADEIRA DE 4 LINHA DE (50CM) CADA

6.º A NIVEL DE MUNICIPIO AQUISIÇÃO DE UMA USINA DE COMPOSTAGEM

3ªPrioridade

7.º ALMENTO DE S, QUILOMETO DE REDE DE AGUA NO ASSENTAMENTO

8.º AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS DA VARIAS ESPECIES PARA ATENDER OS PRODUTORES

9.º UMA PLANTADEIRA DE MANDIOCA

Presidente da Associação
BENEDITO GONÇALVES DA SILVA

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A ASPRAM. ASSOCIAÇÃO dos Pequenos Produtores RURAIS do ALTO MELGAÇO vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade AGUA = POÇO ARTESIANO

2ªPrioridade ESTRADA, TRATOR COM GRADE

3ªPrioridade ADUBOS E CALCÁRIO

Nilton Pinheiro
Presidente da Associação

ASPRAM
CNPJ:13.395.386/0001-20
Nilton Pinheiro
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A ASSOBIAÇÃO ASPRGAU vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade Trator

2ªPrioridade Encabadeira.

3ªPrioridade ROSADEIRA

Presidente da Associação

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A ASPROLCEM: associação dos P.P. Rurais da linha 100 vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade 1 trator Traçado com Concha para que faça o atendimento das nessecidades dos Produtores da nossa associação. 1 (uma) Enciladeira com carreta Vasculante para fazer os trabalhos de Picagem para que possamos manter os animais nutridos.

2ªPrioridade 1 Calcariadira para que Possamos espalhar o calcário que o governo nos doaria atraves da Semagri, Emater e outros órgaos de assistência ao Produtor. 1 plantadeira 6 linhas, 1 Colhedeira 2 linhas para fazer os plantios dos Produtores para facilitar os trabalhos dos produtores da nossa associação.

3ªPrioridade 1 (um) Barracão em pre-moldado e Zinco Para guardar os Equipamentos, trator + Implementos) Implementos agricolas para Conservação dos mesmos.

Luiz Justiniano de Sousa
Presidente da Associação

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Associação dos pequeno produtores vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade
A perfuração do poço dentro nas propriedade

2ªPrioridade
A juda o produtor com os vendo do produto que produz nas propriedade que o produto possa ter qualidade na hora do vendo dos produtos que produz

3ªPrioridade
melhorio nas estrada vicinais

José Cromario de Paula
Presidente da Associação

Digitalizado com CamScanner

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Associação vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade Troca de implantos.

2ªPrioridade Galpão

3ªPrioridade Tanques De Peixes e outros serviços de portera a Dentro.

x Jair Alves de Souza
Presidente da Associação

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Associação ASPRON P vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade tratar com gradi

2ªPrioridade fornecer de rota

3ªPrioridade calçalhadeira

Ozel Sebastião de Moraes
Presidente da Associação

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A ASPROVERA. vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade Mais maquinas, Estrada, Portão adentro Onibus escolar c/ boas condições.

2ªPrioridade calcário, Cascalhamento dentro da via dos associados

3ªPrioridade Milho (incentivo do Comab) sementes.

Luis Carlos Batista de Sousa
Presidente da Associação

Digitalizado com CamScanner

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

Ilustríssimo Senhor
Klevson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Associação dos P.P. Rural Flor da Serra vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ª Prioridade atendimento ao produtor como gradeação Espalhamento de calcario no tempo. Cesta básica Produtor faça os trabalhos no tempo certo

2ª Prioridade acompanhamento técnico para que o produtor agregue qualidade no seu produto oferecendo Assim um produto de melhor qualidade ao consumidor

3ª Prioridade que a Semagri atue também na Hora da Venda dos Produtos. Bem como desburocratizar a questão de documentos Exigidos P/ Venda dos Produtos! tambem pedir junto ao Incra agilidade na Regularização Fundiaria que é grande problema da nossa Região

Claudemir Alves Cava.
Presidente da Associação

CENTRO ADMINISTRATIVO GETÚLIO VARGAS DE VILHENA - PAÇO MUNICIPAL
Setor 04 - Lote 01 - Vilhena - RO

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Cooperbruta vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade 1 grade 28 dentes com pentes
1 Microfator B 74 com Rotativo

2ªPrioridade

3ªPrioridade

Natalino Bredow
Presidente da Associação

Digitalizado com CamScanner

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Associassão Nesta Cidade vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade Trator com Lâmina e Grade e Galpão. Uma farinheira. Um Refeitório

2ªPrioridade Maquina de arroz. Uma Peneira de arroz

3ªPrioridade

Nelson Gomes de Moura - Vice -
Presidente da Associação

Digitalizado com C

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Ilustríssimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024

REQUERIMENTO

A Maria De Fatima, Maldonado Di Souza (Amita) vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade - Centro de distribuição das Verduras, Auxilio as Vendas dos produções.

2ªPrioridade - Programas de aquisição de alimentos ex: PAA,

3ªPrioridade - Espalhador de Calcário, Bomba De Roçar Veneno.

X _____
Presidente da Associação

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

FUTURO

Ilustrissimo Senhor
Kleyson Orlando
Presidente da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Revisão do Plano Plurianual – PPA para o exercicio de 2024

REQUERIMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS COLONIA NOVA vem através deste, solicitar para que seja incluído na Revisão do PPA 2024, bem como na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, por ordem de prioridade, as necessidades a seguir:

1ªPrioridade TRATOR COM GRADE 14 DISCOS

2ªPrioridade CALCADEIRA, CONJUNTO DE CONCHA E LAMINA PULVERIZADOR 600 LITROS CARRETA 4 TONELADA.

3ªPrioridade CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA PARA ASSOSIAÇÃO

Presidente da Associação

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE VILHENA

PESQUISA DISPONIBILIZADA NO *SÍTIO* DO MUNICÍPIO PARA A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2024

COMPOSIÇÃO DOS SETORES

SETOR 1 (110 respostas)
5° BEC
CENTRO
CIDADE NOVA
IPANEMA
JARDIM ACÁCIA
JARDIM UNIVERSITÁRIO
JARDIM VILHENA
PRAÇAS DE VILHENA
SANTO ANTÔNIO
SÃO JOSÉ
SETOR 10
SETOR 33 - JARDIM SOCIAL
SETOR 70
SETOR 94
TANCREDO NEVES
VILA OPERÁRIA

SETOR 2 (13 respostas)
NOVA CONQUISTA
SETOR 114
SETOR 55
ZONA RURAL

SETOR 3 (156 respostas)
ALPHAVILLE 1, 2
ALTO ALEGRE
ARIPUANÃ (COHAB)
ASSOSETE
BELA VISTA
BELÉM
EMBRATEL
FLOR DE LIS
JARDIM ARAUCÁRIA
JARDIM NOVO HORIZONTE
JARDIM VITÓRIA
ORLEANS
PARQUE SÃO PAULO
RESIDENCIAL AÇAÍ
RESIDENCIAL ALTO DOS PARECIS
RESIDENCIAL ALVORADA
RESIDENCIAL BANDEIRANTES
RESIDENCIAL BARÃO DO MELGAÇO 1, 2, 3
RESIDENCIAL FLORENÇA
RESIDENCIAL HÍPICA
RESIDENCIAL IPÊ
RESIDENCIAL IQUÊ
RESIDENCIAL SOLAR DE VILHENA
SETOR 06 - POLO MOVELEIRO
SETOR 09 - NOVA ESPERANÇA
SETOR 11
SETOR 12
SETOR 13
SETOR 23
SETOR 24 – NOVA JERUSALÉM
SETOR 26
SETOR 27
SETOR 29
SETOR 30
SETOR 45
SETOR 46
SETOR 47
SETOR 56
SETOR 68
SETOR ZICO
SETOR 100 - SANTOS DUMONT II

SETOR 4 (186 respostas)
BNH
BODANESE
CIDADE VERDE 1, 2, 3, 4, 5
CRISTO REI
GREENVILLE
JARDIM AMÉRICA
JARDIM DAS OLIVEIRAS
JARDIM ELDORADO
JARDIM PRIMAVERA
MARCOS FREIRE
PARQUE CIDADE JARDIM 1, 2
PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO
RESIDENCIAL MARIA MOURA
RESIDENCIAL MORIÁ
RESIDENCIAL MOYSES DE FREITAS
RESIDENCIAL UNIÃO
RESIDENCIAL VILA REAL
SETOR 19
SETOR 22
SETOR 28 - SÃO JERÔNIMO
SETOR 34
SETOR 36
SETOR 49
SETOR 97

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Este questionário foi elaborado para que você, cidadão Vilhenense, ajude a definir as prioridades da sua região e do nosso Município, e assim, auxiliar na revisão do Plano Plurianual, bem como para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024.

O questionário é pequeno e levará menos de 3 minutos para respondê-lo.

Contamos com a sua valiosa colaboração.

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Bairro/Setor: _____

01 – Cite 3 (três) áreas de atuação que você considera prioritárias no Município:

( ) Educação
( ) Saúde
( ) Transporte Público
( ) Meio Ambiente
( ) Cultura
( ) Saneamento
( ) Infraestrutura
( ) Esporte
( ) Agricultura
( ) Trânsito
( ) Assistência Social
( ) Desenvolvimento Econômico

02 – Cite 4 (quatro) ações de melhoria para atuação da Prefeitura para você e/ou para seu Bairro/Setor:

( ) Esporte/Lazer
( ) Coleta Resíduos Sólidos (Lixo)
( ) Iluminação Pública
( ) Transporte Público
( ) Unidade Básica de Saúde (Postinho)
( ) Escola de Educação Infantil (Creche)
( ) Escola de Educação Infantil (Pré Escola)
( ) Assistência Social (Idoso)
( ) Assistência Social (Criança e Adolescente)
( ) Assistência Social (Mulher/Gestante)
( ) Sinalização Viária/Trânsito
( ) Manutenção de Espaços Públicos
( ) Abastecimento de Água
( ) Esgotamento Sanitário
( ) Drenagem e Pavimentação
( ) Escola de Ensino Fundamental
( ) Atendimento Não Presencial (on-line)
( ) Fiscalização de Terrenos Baldios
( ) Estradas Vicinais

03 – Cite 4 (quatro) obras novas que você entende como prioritárias no seu Bairro/Setor:

( ) Parquinho Infantil
( ) Quadra de Esporte
( ) Praça Pública
( ) Ciclofaixa
( ) Sinalização Viária/Trânsito
( ) Unidade Básica de Saúde (Postinho)
( ) Escola de Educação Infantil (Creche)
( ) Escola de Educação Infantil (Pré Escola)
( ) Academia ao Ar Livre
( ) Pista de Caminhada
( ) Estradas Vicinais
( ) Iluminação Pública
( ) Drenagem e Pavimentação
( ) Escola de Ensino Fundamental
( ) Pontes/Bueiros

04 – Cite 3 (três) melhorias que você julga necessárias para um bom atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (Postinho):

( ) Reforma e/ou Ampliação da Estrutura Física ( ) Atendimento Odontológico
( ) Agendamento de Exames (on-line) ( ) Implantação de Farmácia
( ) Aumento de Profissionais

05 – Cite 3 (três) medidas que você julga necessárias para a melhoria da educação pública municipal:

( ) Reforma e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva ( ) Transporte Escolar
( ) Reforma e/ou Ampliação de Escolas ( ) Merenda Escolar
( ) Capacitação dos Profissionais ( ) Mobiliário/Equipamento Escolar
( ) Ampliação do Atendimento Não Presencial (on-line)

OBRIGADO PELA PARTICIPAÇÃO!

SETOR 01

110 respostas

Publicar análise

1 – Cite 3 (três) áreas de atuação que você considera prioritárias no Município:

Copiar

110 respostas

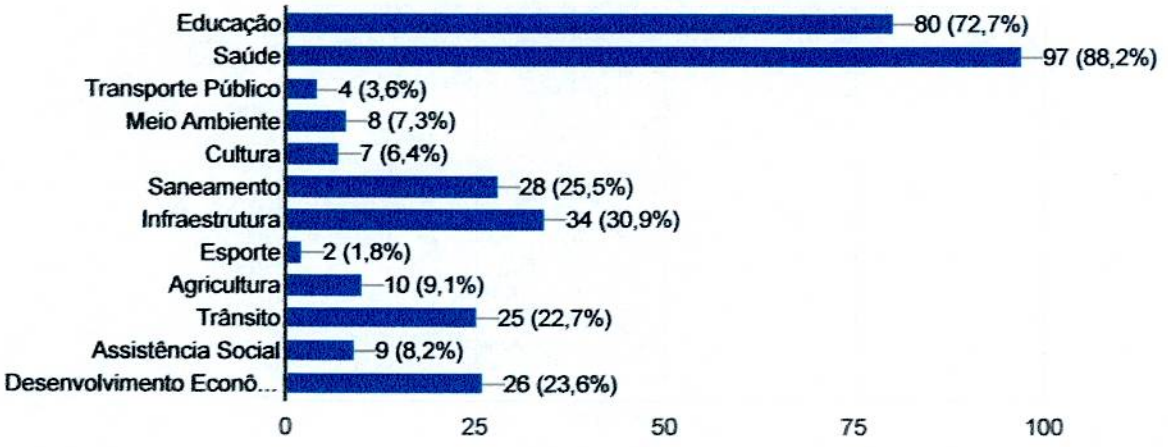

Copiar

2 – Cite 4 (quatro) ações de melhoria para atuação da Prefeitura para você e/ou para seu Bairro/Setor:

110 respostas

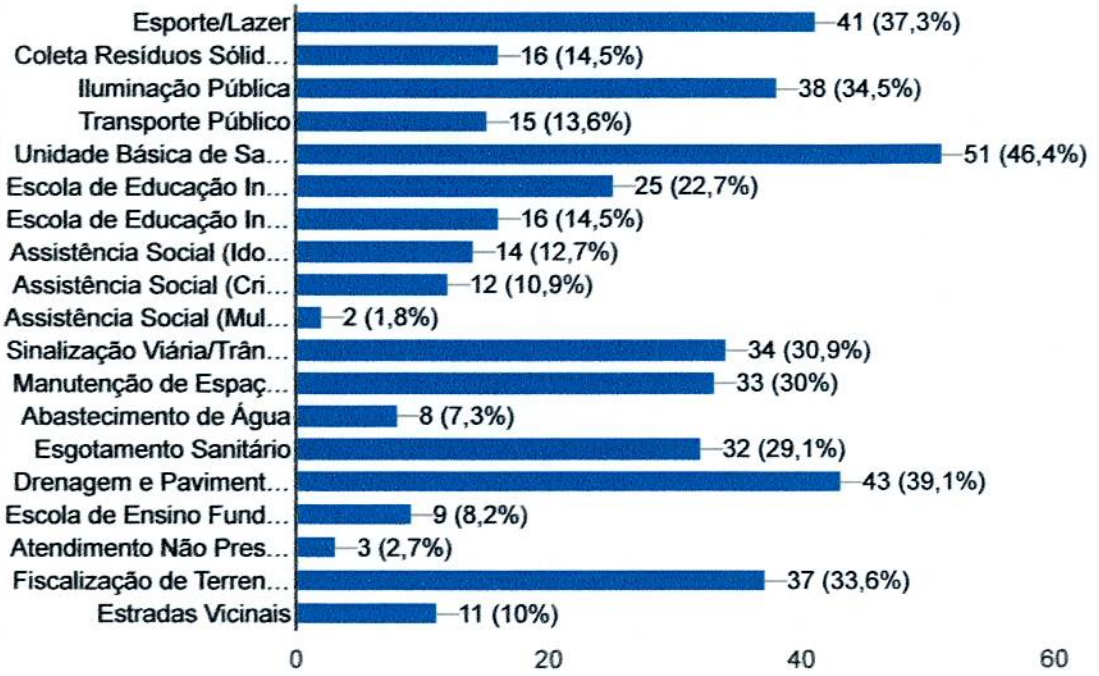

Copiar

3 – Cite 4 (quatro) obras novas que você entende como prioritárias no seu Bairro/Setor:

110 respostas

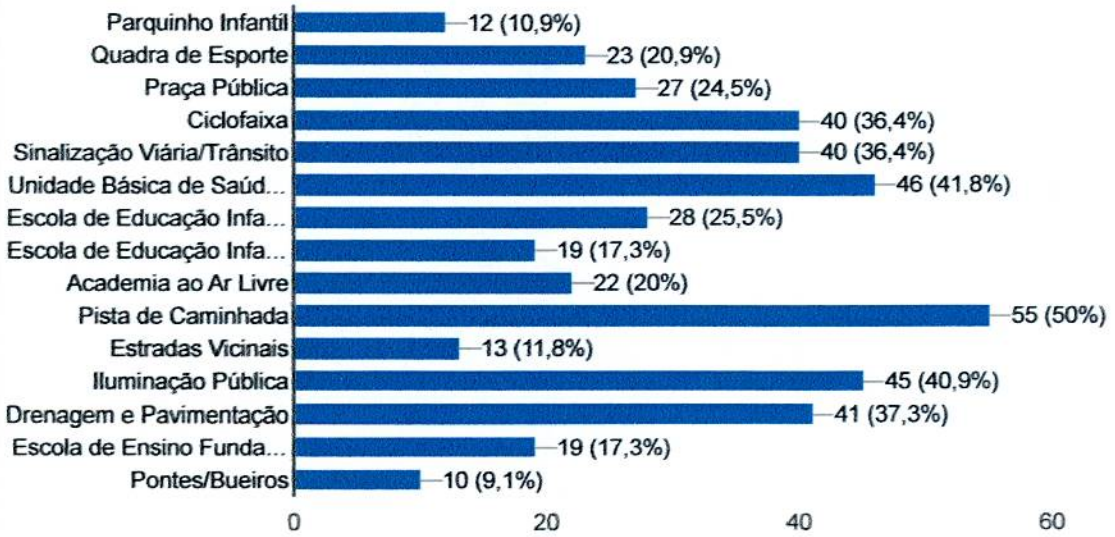

Copiar

4 – Cite 3 (três) melhorias que você julga necessárias para um bom atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (Postinho):

110 respostas

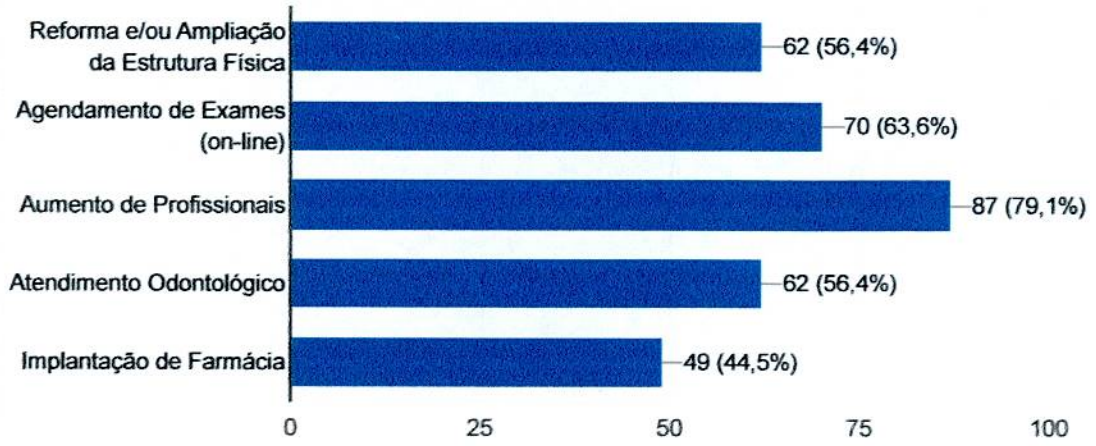

Copiar

5 – Cite 3 (três) medidas que você julga necessárias para a melhoria da educação pública municipal:

110 respostas

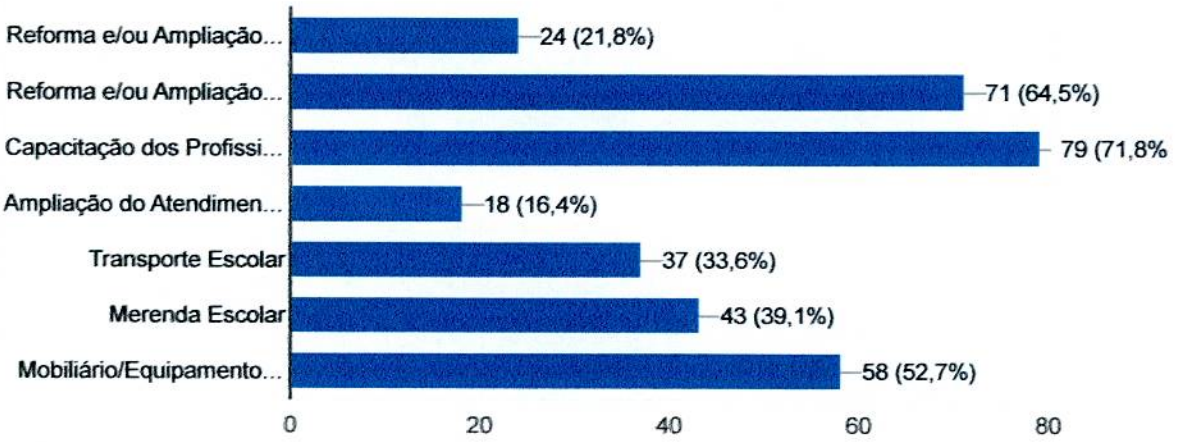

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Google Formulários

SETOR 02

13 respostas

Publicar análise

1 – Cite 3 (três) áreas de atuação que você considera prioritárias no Município:

Copiar

13 respostas

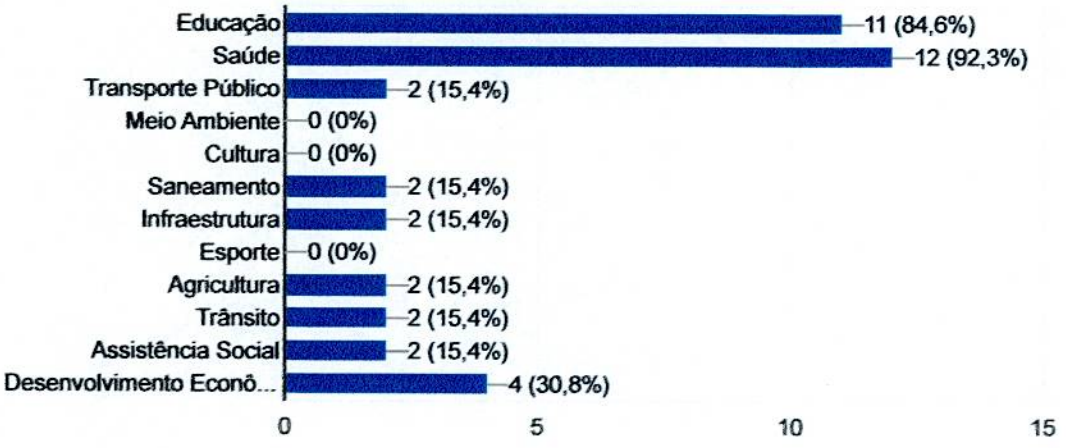

Copiar

2 – Cite 4 (quatro) ações de melhoria para atuação da Prefeitura para você e/ou para seu Bairro/Setor:

13 respostas

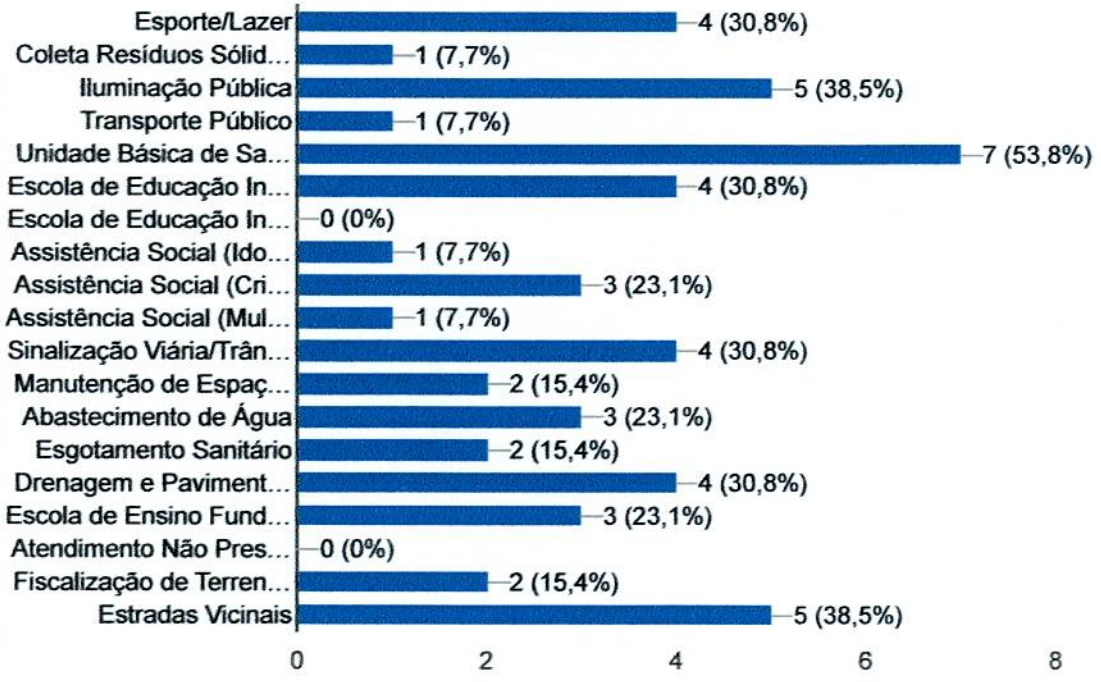

Copiar

3 – Cite 4 (quatro) obras novas que você entende como prioritárias no seu Bairro/Setor:

13 respostas

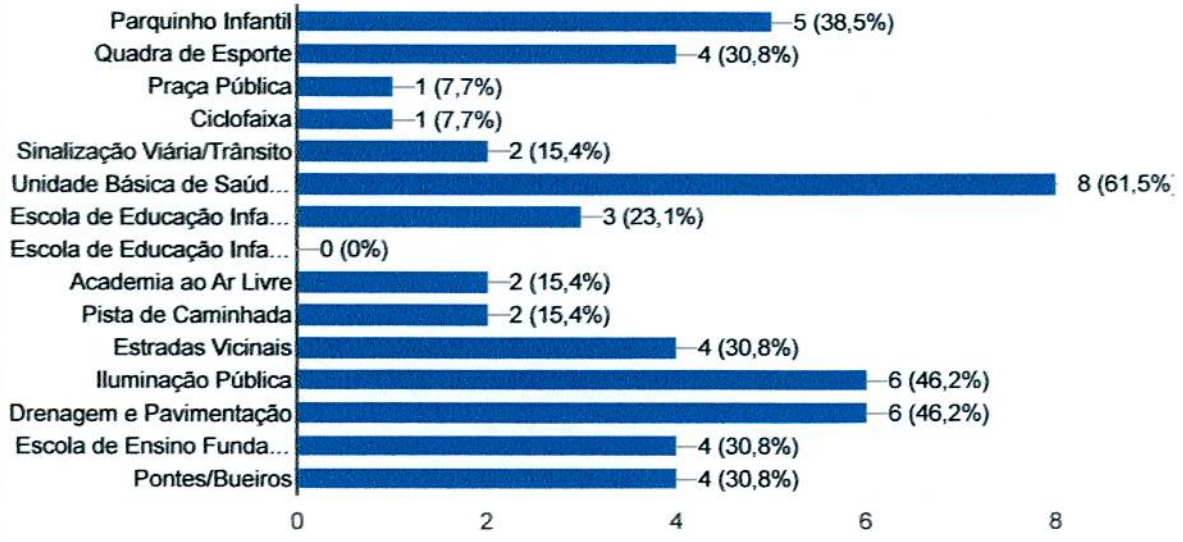

Copiar

4 – Cite 3 (três) melhorias que você julga necessárias para um bom atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (Postinho):

13 respostas

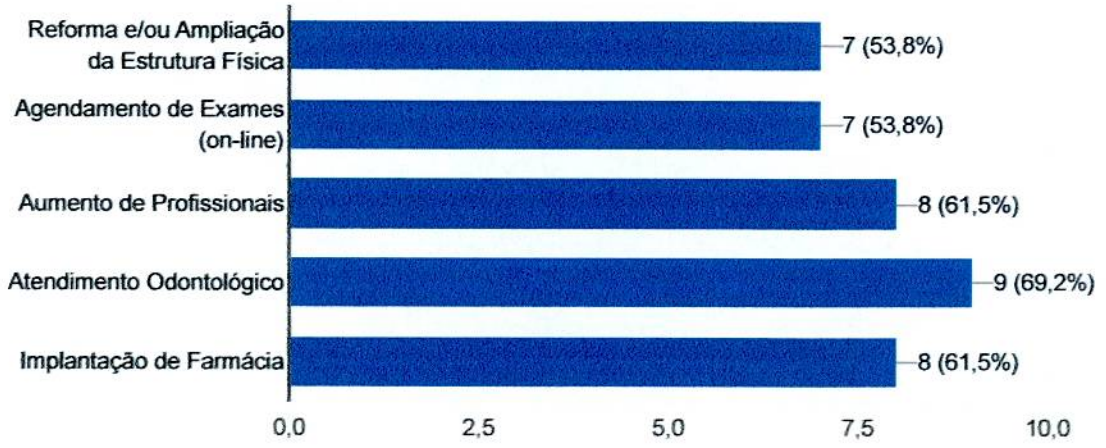

Copiar

5 – Cite 3 (três) medidas que você julga necessárias para a melhoria da educação pública municipal:

13 respostas

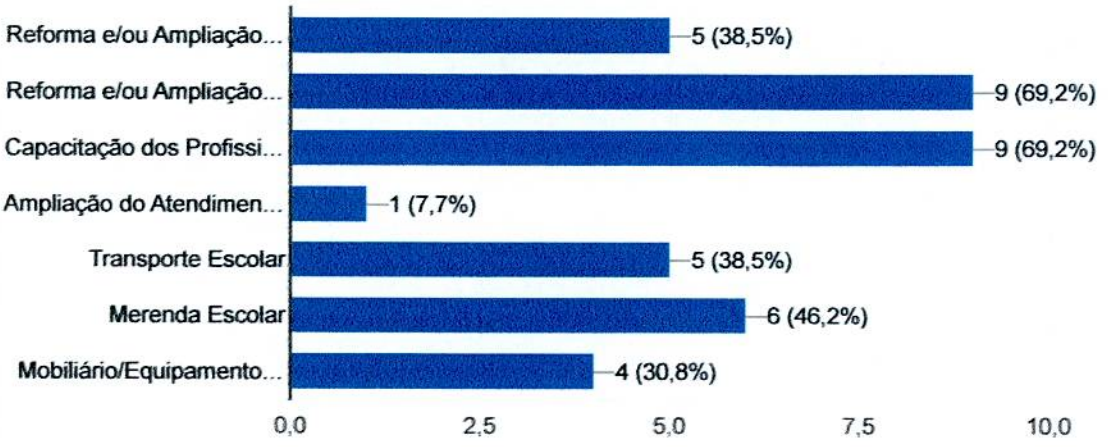

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Google Formulários

SETOR 03

156 respostas

Publicar análise

1 – Cite 3 (três) áreas de atuação que você considera prioritárias no Município:

Copiar

156 respostas

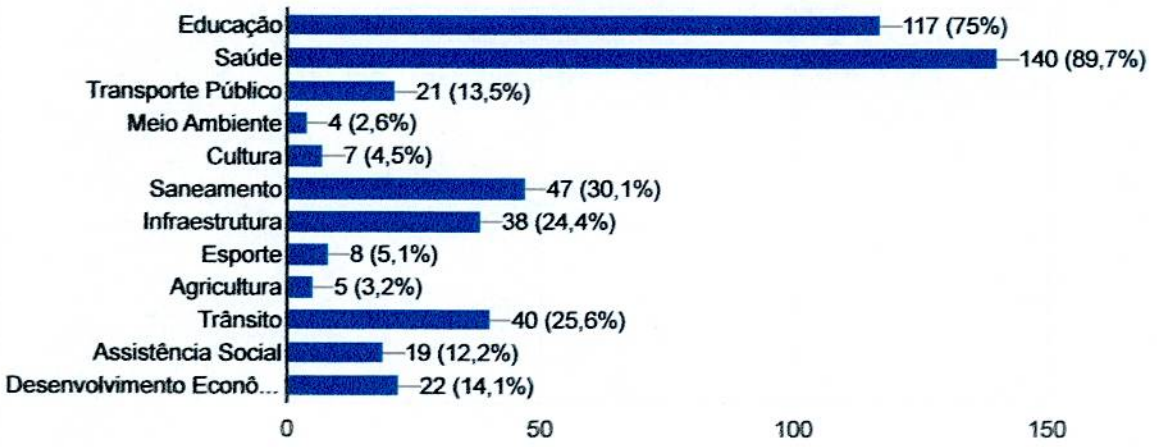

Copiar

2 – Cite 4 (quatro) ações de melhoria para atuação da Prefeitura para você e/ou para seu Bairro/Setor:

156 respostas

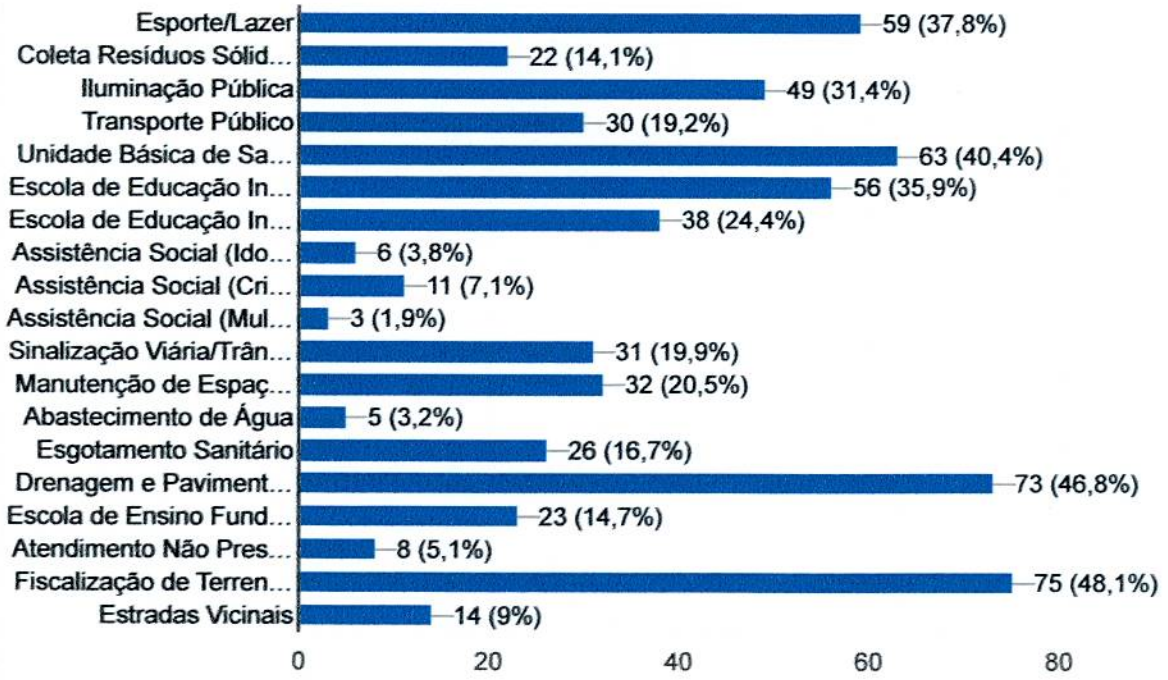

Copiar

3 – Cite 4 (quatro) obras novas que você entende como prioritárias no seu Bairro/Setor:

156 respostas

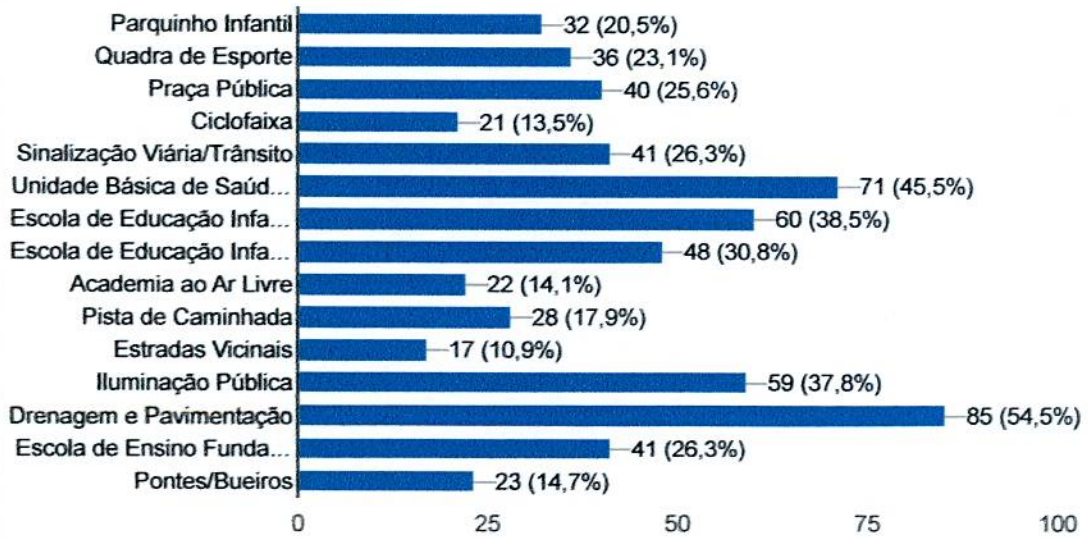

Copiar

4 – Cite 3 (três) melhorias que você julga necessárias para um bom atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (Postinho):

156 respostas

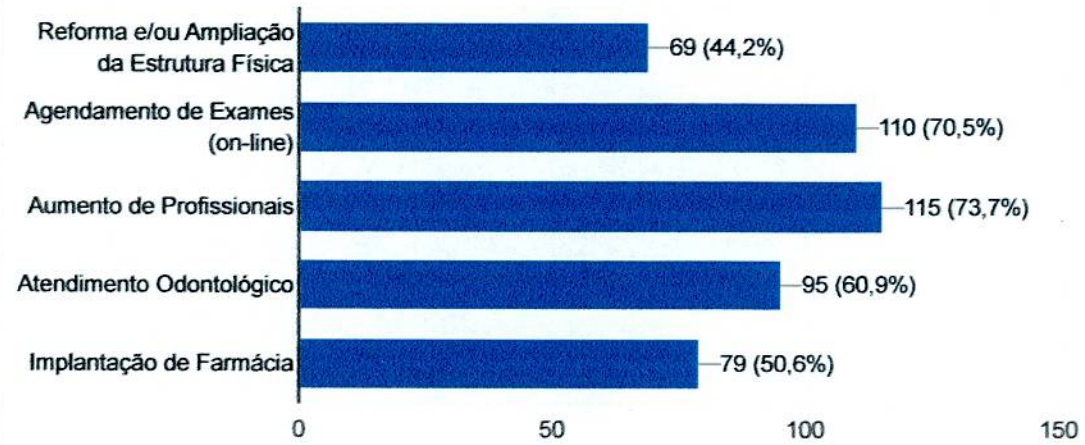

Copiar

5 – Cite 3 (três) medidas que você julga necessárias para a melhoria da educação pública municipal:

156 respostas

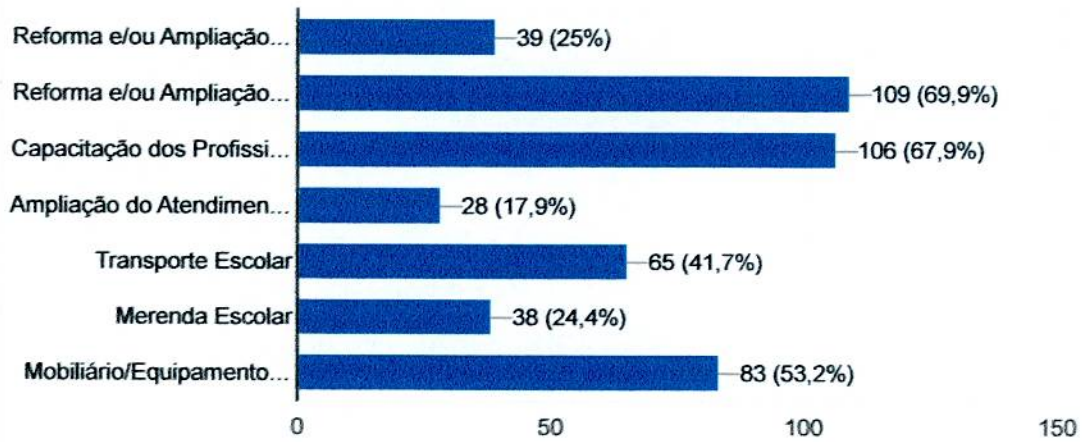

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Google Formulários

SETOR 04

186 respostas

Publicar análise

1 – Cite 3 (três) áreas de atuação que você considera prioritárias no Município:

Copiar

186 respostas

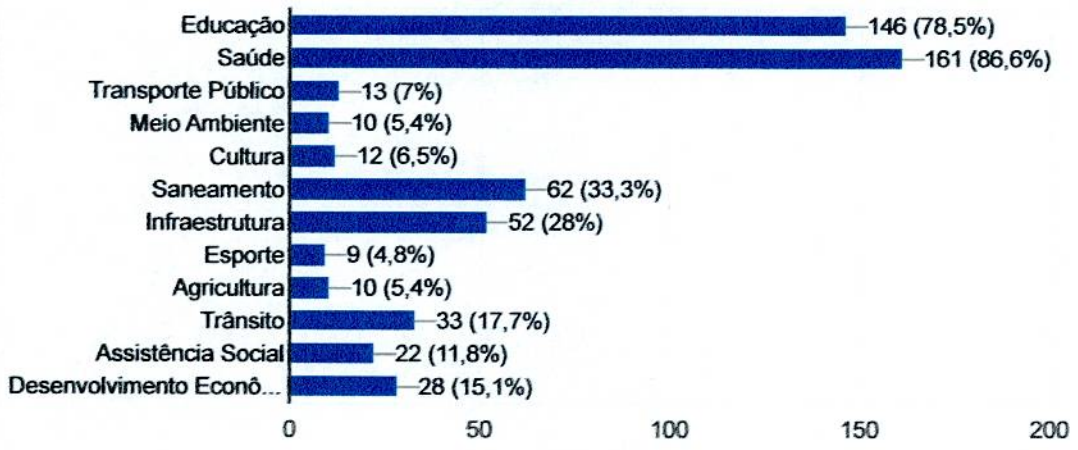

Copiar

2 – Cite 4 (quatro) ações de melhoria para atuação da Prefeitura para você e/ou para seu Bairro/Setor:

186 respostas

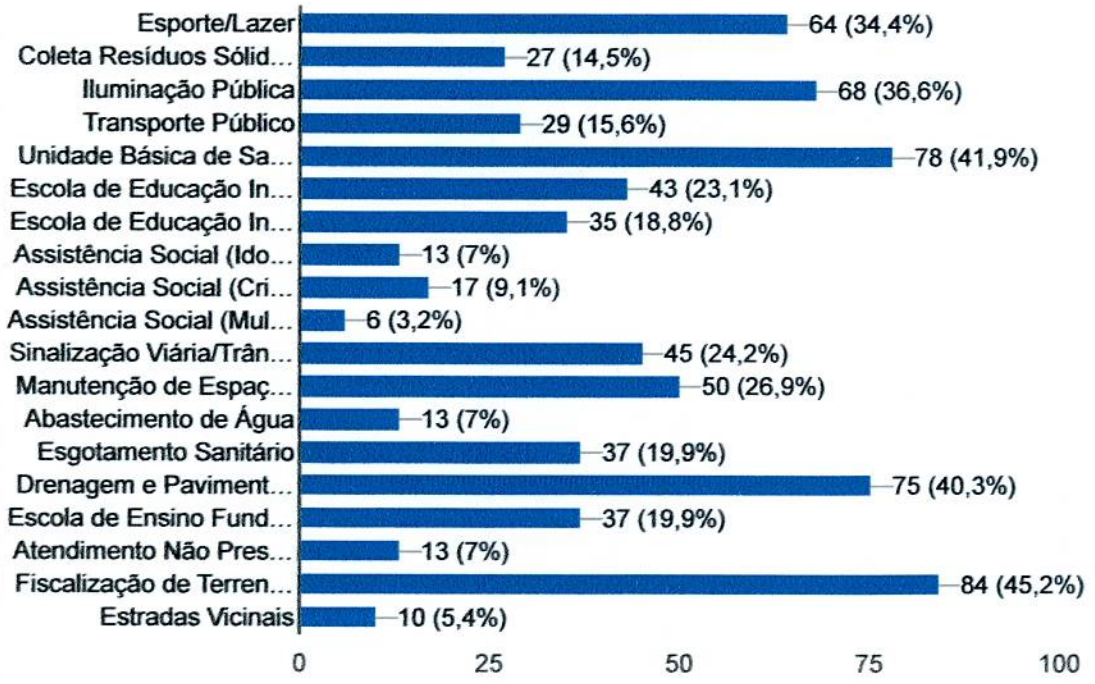

Copiar

3 – Cite 4 (quatro) obras novas que você entende como prioritárias no seu Bairro/Setor:

186 respostas

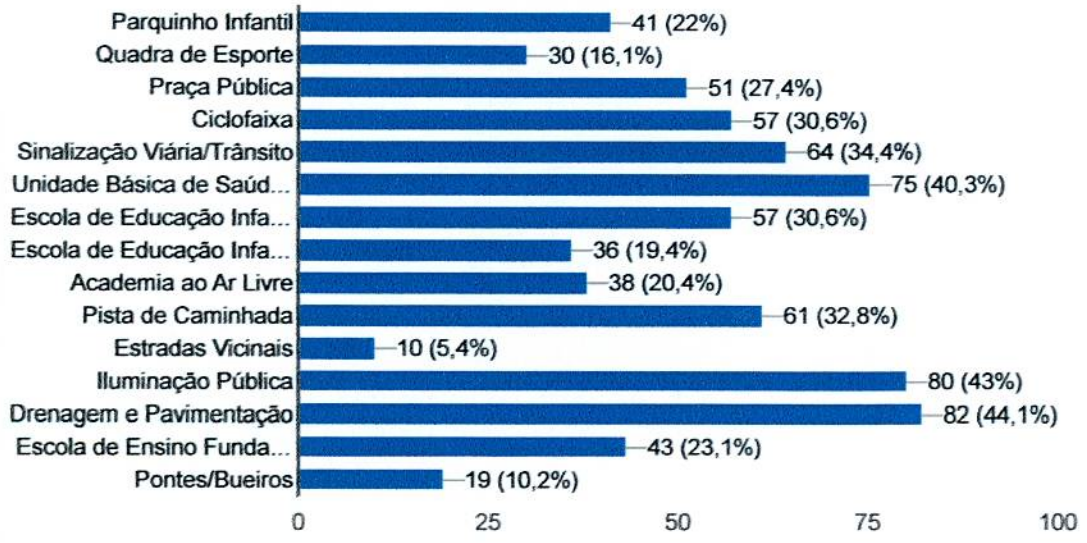

Copiar

4 – Cite 3 (três) melhorias que você julga necessárias para um bom atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (Postinho):

186 respostas

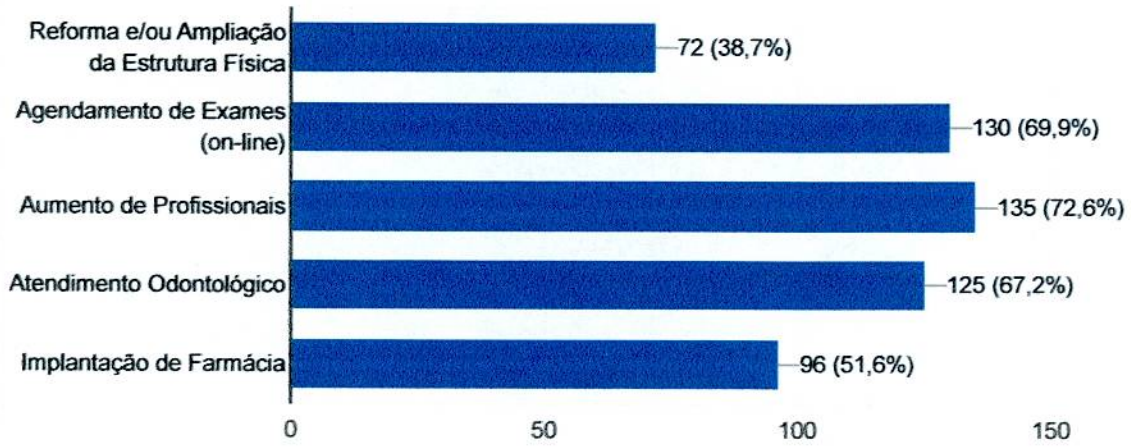

Copiar

5 – Cite 3 (três) medidas que você julga necessárias para a melhoria da educação pública municipal:

186 respostas

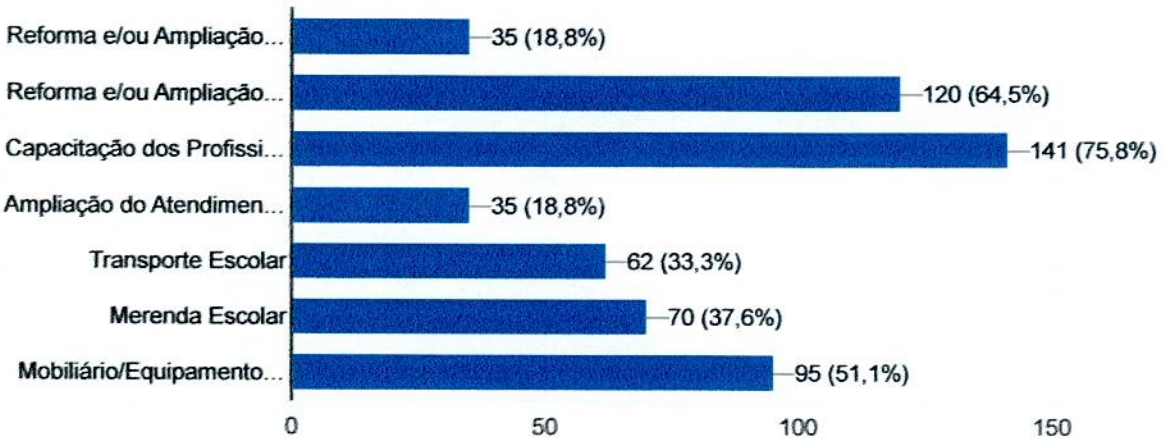

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Google Formulários

MUNICÍPIO DE VILHENA

METODOLOGIA DA BASE DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2024

Projeção das Receitas

A projeção das receitas é a base para a fixação das despesas na Lei Orçamentária Anual, e é fundamental na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento do Governo.

As receitas orçamentárias para o exercício 2024 foram estimadas considerando-se o histórico de arrecadação da receita, inflação, portarias e/ou instrumentos congêneres editados pelos órgãos governamentais. Serão apresentadas as bases de cálculo para os valores estimados de forma resumida.

A projeção das receitas com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, as quais abrangem as arrecadações de competência do Município (Imposto sobre a propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de bens Imóveis – Inter Vivos – ITBI, Imposto sobre Serviços – ISS, Taxas e Contribuição de Melhoria) e o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, estão estimados para 2024, no montante de R$ 112.254.946,00, apresentando um crescimento de 3.119.914,00 em relação ao provável 2023, que representa 2,78% sobre a arrecadação estimada para 2024.

Para as estimativas das receitas de IPTU, ITBI, IRRF, ISSQN, foi considerado a evolução das receitas dos exercícios 2021 e 2O22, o comportamento das arrecadações no decorrer do atual exercício e a estimativa da inflação para o exercício de 2O24 pelo período dos últimos 12 meses. Vale destacar que tais estudos para o exercício fiscal de 2O24 foram realizados pela equipe da SEMFAZ considerando as médias de arrecadação até final de junho de 2023 e a média do índice oficial da inflação no primeiro semestre de 2O23, que foi de 3%. Destacamos, contudo, que pelo Princípio da prudência, receita é sempre estimada, podendo a projeção ser revisada, caso haja eventos que assim o peçam, porque os tributos arrecadados podem sofrer variações no decorrer do exercício.

Para a estimativa de Taxas foi considerado o histórico de arrecadação deste exercício e adicionado a inflação de 3%.

Para as Receitas de Contribuição o valor estimado foi de R$ 23.281.929,65, inclui as Contribuições para o Regime Próprio de Previdência, cuja estimativa baseou-se na base de cálculo da contribuição previdenciária do Município de janeiro a junho/2023 e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação

Pública, para a estimativa foi considerada o histórico de arrecadação deste exercício e adicionado a inflação de 3%.

Para a Receita Patrimonial foi estimada o montante de R$ 43.560.000,00, inclui a Remuneração de Depósitos Bancários do Fundeb, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e demais rendimentos não vinculados.

Para a Receita de Serviços foi estimado o montante de R$ 27.394.254,00, onde o maior valor refere-se aos Serviços do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, cuja base de cálculo foi acrescido 4,21% sobre o montante arrecadado no exercício de 2023, bem como confrontado com a média de arrecadação de Janeiro a Junho de 2023.

Para as Receitas de Transferências Correntes foi considerada a evolução das receitas dos exercícios 2021 e 2O22, o comportamento das arrecadações no decorrer do atual exercício e a estimativa da inflação para o exercício de 2O24 pelo período dos últimos 12 meses para as receitas do FPM, ITR, CFEM e FEP. Vale destacar que tais estudos para o exercício fiscal de 2O24 foram realizados pela equipe da SEMFAZ considerando as médias de arrecadação até final de junho de 2023 e a média do índice oficial da inflação no primeiro semestre de 2O23, que foi de 3%.

A base de cálculo para a estimativa das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS constam no Anexo I deste relatório.

Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Para apuração do valor referente a Quota Estadual/Municipal (Salário Educação), foi utilizada a média de arrecadação realizada de até junho de 2023, acrescida do valor correspondente a soma de seis parcelas iguais a última arrecadada que ainda estão por ser realizadas.

Para definição do valor proveniente do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), foi realizado cálculo considerando o valor aluno disposto na Resolução CD/FNDE nº 02 de 10 de março de 2023 e o quantitativo de alunos matriculado na Rede no mês de julho/2022, com base nos dados fornecidos pelo Setor de Inspeção Escolar.

A apuração do valor correspondente ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) foi realizada com base no histórico de arrecadações realizadas em exercícios anteriores.

Para as estimativas das Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS foram consideradas as pactuações junto ao ministério, bem como os pisos destinados a cada programa.

As Transferências do Estado quanto as Cota-parte ICMS, Cota-parte IPVA e Cota-parte IPI, foram consideradas a evolução das receitas dos exercícios 2021 e 2O22, o comportamento das arrecadações no decorrer do atual exercício e a estimativa da inflação para o exercício de 2O24 pelo período dos últimos 12 meses. Vale destacar que tais estudos para o exercício fiscal de 2O24 Foram realizados pela equipe da SEMFAZ considerando as médias de arrecadação até final de junho de 2023 e a média do índice oficial da inflação no primeiro semestre de 2O23, que foi de 3%.

Quanto as Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, recursos oriundos do estado, a base de cálculo utilizada consta no Anexo I deste relatório.

Transferências de Convênios do Estado - Para levantamento do valor referente ao convênio de transporte escolar do estado, o qual foi levantado e repassado pelo setor de Transporte Escolar, foram considerados os valores da tabela SUPEL vigente e os convênios atuais que contemplam transporte urbano e rural.

Transferências de Outras Instituições Públicas - FUNDEB - A projeção das receitas que compõe o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), foi realizada com base na média acumulada até o mês de julho de 2Q23 acrescida com a meta da inflação para 2.024 de 3%, exceto o ICMS, que diante da recuperação que sofreu ao longo dos últimos 3 meses, possivelmente ocasionadas pelo retorno da tributação sobre os combustíveis, foi calculada com base na média da arrecadação dos respectivos meses.

Dentre as Receitas de Capital foram estimados os valores com Operações de Crédito considerando os valores a serem pagos em 2024, com relação a alienação de bens imóveis levou-se consideração o histórico e emendas parlamentares considerou-se os termos firmados com os órgãos concedentes.

A Portaria Conjunta STN/SOF nº 338/2006 definiu como intraorçamentárias:

> as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

Para as Receitas Intraorçamentárias foram utilizados como base para a projeção da receita, a base de cálculo da contribuição previdenciária do Município de janeiro a junho/2023.

RESUMO GERAL DA RECEITA - LOA 2024	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.254.946,00
Contribuições	29.027.595,00
Receita Patrimonial	43.560.000,00
Receita de Serviços	27.394.254,00
Transferências Correntes	307.472.161,43
Outras Receitas Correntes	2.378.166,00
Receitas de Capital	30.668.200,33
Receitas Correntes Intraorçamentárias	31.376.028,00
TOTAL DA RECEITA	584.131.350,76

Fonte: Sistema Orçamentário do Município.

MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

ANEXO I - BASE DE CÁLCULO

RECEITA: **SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde**

Considerando a Emenda Constitucional nº 120/2022 que trata sobre os vencimentos e repasse da união para pagamentos dos ACS. § 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

* Salário mínimo em 2023: R$ 1.320,00
* Média de ACS ativo nos sete primeiros meses do ano de 2023: 127 *(Fonte: e-Gestor Atenção Básica. Disponivel em https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml, consulta em 11/07/2023)*
* Repasse: 13 parcelas

Cálculo:

1.320,00*2 = 2.640,00
2.640,00 * 127 = 335.280,00 total mensal
335.280,00 * 13 = 4.358.640,00

RECEITA: **SUS Custeio - Incentivo para Açoes Estratégicas**

Portaria GM/MS Nº 622, de 18 de maio de 2023 - Divulga os montantes anuais de referência destinados ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária repassados e a serem repassados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios no ano de 2023.

RECEITA: **SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho**

Portaria GM/MS Nº 622, de 18 de maio de 2023 - Divulga os montantes anuais de referência destinados ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária repassados e a serem repassados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios no ano de 2023.

RECEITA: **SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada**

Portaria GM/MS Nº 622, de 18 de maio de 2023 - Divulga os montantes anuais de referência destinados ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária repassados e a serem repassados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios no ano de 2023.

RECEITA: **SUS Custeio - Programa de Informatização da APS**

Portaria GM/MS Nº 622, de 18 de maio de 2023 - Divulga os montantes anuais de referência destinados ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária repassados e a serem repassados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios no ano de 2023.

RECEITA: **SUS Custeio - FAEC - Nefrologia**

Portaria GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
Foi considerado também a média dos repasses creditados em conta bancária nos meses de janeiro a maio de 2023.

ANEXO I - BASE DE CÁLCULO

RECEITA: **SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC**

Portaria GM/MS Nº 25, de 20 de janeiro de 2023 - Divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC) e conforme Teto MAC relatório emitido em 10/08/2023, disponível no SISMAC - Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade.

Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA no valor estimado de R$ 300.000,00 mês.

RECEITA: **Assistência Financeira Complementar - Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem**

Custo efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, onde considerou-se a quantidade de servidores, cargo, salário base e complemento do piso para o período de 12 meses e décimo terceiro.

RECEITA: **SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municipios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas**

Portaria GM/MS nº 76, de 13 de fevereiro de 2023 - Divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RECEITA: **SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária**

Portaria GM/MS nº 97, de 13 de fevereiro de 2023 - Atualiza, para o ano de 2023, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art. 444, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

RECEITA: **SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais**

Portaria GM/MS nº 21, de 20 de janeiro de 2023 -Divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

RECEITA: **SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde**

Portaria GM/MS nº 190, de 24 de fevereiro de 2023 - Divulga, de forma detalhada, os repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2023.

RECEITA: **Transferência de Recursos do Estado - Contrapartida Farmácia Básica**

Considerou-se o valor recebido no exercício de 2022 (Parcelas trimestrais R$ 71.395,61).

RECEITA: **Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Demais Receitas**

Repasse do Estado para a manutenção da UTI - Adulto, conforme Portaria Nº 862 de 10 março de 2023 SESAU e Resolução nº016/2023/SESAU-CIB;

MUNICÍPIO DE VILHENA

BASE DE CÁLCULOS

EXERCÍCIO DE 2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ARTIGO 212/CF/88

BASE DE CÁLCULO E RECEITAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITA ESTIMADA	VALOR EM 2024
Receita Tributária	
IPTU	25.516.356,00
ITBI	9.922.276,00
IRRF	21.000.000,00
ISSQN	46.183.388,00
Transferências Constitucionais	
FPM	61.943.330,00
FPM 1% Dezembro	2.800.000,00
FPM 1% Julho	2.600.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Adicional FPM - EC 112/2021	800.000,00
ITR	1.051.715,00
ICMS	78.083.889,00
IPVA	27.500.000,00
Cota Parte IPI sobre Exportação	238.095,00
TOTAL	**277.639.049,00**
VALORES DE APLICAÇÃO MDE E FUNDEB	
Valores a Aplicar– Receitas de Impostos e Transferências27%	41.061.008,46
Transferência de Recursos do FUNDEB	87.818.396,00
TOTAL	**128.879.404,46**
RECEITAS NÃO INCLUÍDAS NA APLICAÇÃO	
Transferência Salário Educação	1.596.484,00
Transferência do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.291.118,00
Transferência do Prog. De Apoio ao Transporte Escolar - PNAT	200.000,00
Convênio Transporte Escolar - Estado	10.200.000,00
Termo de Recomposição do FUNDEB	525.000,00
Aplicação de Recursos Próprios	2.430.000,00
TOTAL	**16.242.602,00**
VALOR TOTAL DAS RECEITAS DA EDUCAÇÃO	**145.122.006,46**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITA ESTIMADA	VALOR EM 2024
Receita Tributária	
IPTU	25.516.356,00
ITBI	9.922.276,00
IRRF	21.000.000,00
ISSQN	46.183.388,00
Transferências Constitucionais	
FPM	61.943.330,00
FPM 1%Dezembro	2.800.000,00
FPM 1%Julho	2.600.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Adicional FPM - EC 112/2021	800.000,00
ITR	1.051.715,00
ICMS	78.083.889,00
IPVA	27.500.000,00
Cota Parte IPI sobre Exportação	238.095,00
TOTAL	**277.639.049,00**
PERCENTUAL	27%
VALOR A SER REPASSADO	**74.236.301,22**

CÁLCULO DE RECEITAS POR FONTES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITA ESTIMADA	VALOR
RECEITA PRÓPRIA	
Transferências do Município – EC nº 29 (27%)	74.236.301,22
TOTAL	**74.236.301,22**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde	4.358.640,00
SUS Custeio - Incentivo para Ações Estratégicas	1.622.278,00
SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	811.440,00
SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	4.928.903,00
SUS Custeio - Programa de Informatização da APS	326.400,00
SUS Custeio - FAEC - Nefrologia	3.876.000,00
SUS Custeio - Atenção a Saúde da População para Procedimento no MAC	25.655.652,00
SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	715,476,00
SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações da Vigilância Sanitária	62.712,00
SUS Custeio - Incentivo Financeiro As Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa.	75.000,00
SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde	589.138,00
Assistência Financeira Complementar-Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	7.268.898,00
TOTAL	**50.290.537,00**
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
Repasse Fundo a Fundo - UTI	11.531.350,23
Repasse Fundo a Fundo – Farmácia Básica	285.582,00
TOTAL	**11.816.932,23**
TOTAL DAS RECEITAS DA SAÚDE	**136.343.770,45**

BASE DE CÁLCULO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMA

RECEITA	VALOR EM 2024
Transferências do Município	152.204,00
TOTAL	**152.204,00**

BASE DE CÁLCULO PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

RECEITA	VALOR EM 2024
Transferências do Município	1.355.000,00
TOTAL	**1.355.000,00**

BASE DE CÁLCULO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD

RECEITA	VALOR EM 2024
Transferências do Município	2.398.339,99
TOTAL	**2.398.339,99**

BASE DE CÁLCULO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS

RECEITA	VALOR EM 2024
Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	963.662,00
Transferências de Recursos do Estado para a Assistência Social	473.200,00
Transferências do Município	3.111.598,85
TOTAL	**4.548.460,85**

BASE DE CÁLCULO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI

RECEITA	VALOR EM 2024
Transferências do Município	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58/2009

BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESA DO PODER LEGISLATIVO

RECEITA ESTIMADA	ESTIMADA EM 2023 UTILIZADA EM 2024
Receita Tributária	
IPTU	23.917.025,00
ITBI	9.533.464,00
IRRF (Art. 158, CF 1988)	18.972.285,00
ISSQN	44.592.843,00
TAXAS	8.845.121,00
Contribuição de Melhoria	488.216,00
Transferências Constitucionais	
FPM (Art. 159, CF 1988)	57.029.727,23
FPM 1%Dezembro	2.800.000,00
FPM 1%Julho	2.447.833,69
ITR (art. 158, CF 1988)	1.021.083,00
ICMS (Art. 158, CF 1988)	75.809.601,00
IPVA (Art. 158, CF 1988)	26.414.231,00
Cota Parte IPI sobre Exportação	231.161,00
Cota Parte Contribuição Intervenção Econômica - CIDE	2.000,00
TOTAL	272.104.590,92
Limite da Despesa	
Despesa Fixada	17.335.435,67
Legislativo Pessoal Ativo 70%	12.134.804,97

MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO I DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**558.273.371,23**	**Despesas Correntes**		**461.700.103,92**
Receitas Correntes - Renúncia		**-2.300,00**	Pessoal e Encargos Sociais	256.784.832,38	
Receitas Correntes - Restituições		**-112.529,00**	Juros e Encargos da Dívida	973.899,00	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		**-2.297.614,00**	Outras Despesas Correntes	203.941.372,54	
Receitas Correntes - Deduções Fundeb		**-33.763.405,80**			
Receitas Correntes - Outras Deduções		**-10.400,00**			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.657.380,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-2.300,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-100.195,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-2.290.189,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-9.750,00				
Contribuições	29.042.025,00				
Contribuições - Restituições	-9.255,00				
Contribuições - Descontos Concedidos	-4.575,00				
Contribuições - Outras Deduções	-600,00				
Receita Patrimonial	43.560.000,00				
Receita de Serviços	27.394.954,00				
Receita de Serviços - Restituições	-150,00				
Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-550,00				
Transferências Correntes	341.235.567,23				
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-33.763.405,80				
Outras Receitas Correntes	2.383.445,00				
Outras Receitas Correntes - Restituições	-2.929,00				
Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-2.300,00				
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-50,00				
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias		**31.376.028,00**			
Contribuições	31.376.028,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**91.763.046,51**
TOTAL		**553.463.150,43**	**TOTAL**		**553.463.150,43**
SUPERAVIT		**91.763.046,51**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**30.668.413,33**	**Despesas de Capital**		**55.479.246,05**
Receitas de Capital - Restituições		**-150,00**	Investimentos	42.161.860,05	
Receitas de Capital - Descontos Concedidos		**-63,00**	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	13.317.386,00	
Operações de Crédito	15.000.000,00				
Alienação de Bens	25.874,00				
Alienação de Bens - Restituições	-150,00				
Alienação de Bens - Descontos Concedidos	-63,00				
Transferências de Capital	15.642.539,33				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**66.952.000,79**
TOTAL		**122.431.246,84**	**TOTAL**		**122.431.246,84**

RESUMO

Receitas Correntes	553.463.150,43	Despesas Correntes	461.700.103,92
Receitas de Capital	30.668.200,33	Despesas de Capital	55.479.246,05
		Reserva de Contingência	66.952.000,79
		Reserva Legal	0,00

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

TOTAL	**584.131.350,76**	**TOTAL**	**584.131.350,76**

MUNICÍPIO DE VILHENA

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	558.273.371,23
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-2.300,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Restituições	-112.529,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-2.297.614,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-33.763.405,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-10.400,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.657.380,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-2.300,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-100.195,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-2.290.189,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-9.750,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	104.993.748,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	-250,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Restituições	-86.300,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-2.276.078,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-9.100,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	37.783.460,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Renúncia	-200,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Restituições	-71.200,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-2.266.878,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-6.550,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.859.084,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	-150,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições	-70.200,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-2.265.828,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-6.550,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.575.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	-50,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições	-50.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-2.235.728,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	130.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Restituições	-200,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Outras Deduções	-50,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.800.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	-50,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Restituições	-15.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-25.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.354.084,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-50,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Restituições	-5.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-5.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.924.376,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Renúncia	-50,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Restituições	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Conce	-1.050,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	9.824.376,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Renúncia	-50,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Restituiç	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Desconto	-1.000,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J	100.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J - Descont	-50,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	21.000.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	21.000.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	19.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	19.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	46.210.288,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Renúncia	-50,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Restituições	-15.100,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-9.200,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-2.550,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	46.210.288,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Renúncia	-50,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Restituições	-15.100,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-9.200,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-2.550,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	46.210.288,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Renúncia	-50,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Restituições	-15.100,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-9.200,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-2.550,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	42.449.917,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Restituições	-10.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	-1.650,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-50,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	191.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Restituições	-50,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.400.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Renúncia	-50,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Restituições	-5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.169.371,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas - Restituições	-50,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-2.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras Deduções	-2.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	9.158.139,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-2.050,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Restituições	-13.145,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-12.661,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-150,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.720.262,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Restituições	-10.812,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-4.173,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-50,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	129.734,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	122.259,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	502,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	4.587,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.386,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.397.771,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Restituições	-972,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos	-988,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.159.442,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Restituições	-720,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Descontos Concedidos	-315,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e Multas	14.784,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros e Multas - Restituições	-50,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	179.912,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Restituições	-152,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-448,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros e Multas	43.633,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros e Multas - Restituições	-50,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-225,00
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.192.757,00
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Restituições	-9.840,00
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Descontos Concedidos	-3.135,00
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Outras Deduções	-50,00
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	4.763.465,00
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal - Restituições	-9.278,00
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal - Descontos Concedidos	-1.785,00
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal - Outras Deduções	-50,00
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal	1.391.000,00
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal - Restituiçõ	-1.292,00
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Principal - Descontos C	-385,00
1.1.2.1.98.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	68.764,00
1.1.2.1.98.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Principal - Restituições	-50,00
1.1.2.1.98.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Principal - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	3.303.701,00
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Restituições	-7.936,00
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Descontos Concedidos	-1.350,00
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Outras Deduções	-50,00
1.1.2.1.98.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros e Multas	42.349,00
1.1.2.1.98.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros e Multas - Restituições	-212,00
1.1.2.1.98.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-JM	17.489,00
1.1.2.1.98.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-JM - Restituições	-50,00
1.1.2.1.98.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Juros e Multas	643,00
1.1.2.1.98.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Juros e Multas - Restituições	-50,00
1.1.2.1.98.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Juros e Multas	222,00
1.1.2.1.98.0.2.05.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Juros e Multas	23.995,00
1.1.2.1.98.0.2.05.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Juros e Multas - Restituições	-112,00
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	333.001,00
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Restituições	-250,00
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-800,00
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA	188.408,00
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA - Restituições	-200,00
1.1.2.1.98.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA - Descontos Conce	-500,00
1.1.2.1.98.0.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	8.260,00
1.1.2.1.98.0.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Restituições	-50,00
1.1.2.1.98.0.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.1.98.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa	372,00
1.1.2.1.98.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-50,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.98.0.3.05.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	135.961,00
1.1.2.1.98.0.3.05.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-200,00
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas	53.942,00
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas - Restituições	-100,00
1.1.2.1.98.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-550,00
1.1.2.1.98.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA-JM	51.332,00
1.1.2.1.98.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA-JM - Restituições	-50,00
1.1.2.1.98.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-DA-JM - Descontos C	-500,00
1.1.2.1.98.0.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.978,00
1.1.2.1.98.0.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Juros e Multas - Restituições	-50,00
1.1.2.1.98.0.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.1.98.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Dívida Ativa - Juros e Multas	372,00
1.1.2.1.98.0.4.05.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Juros e Multas	260,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	2.437.877,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Renúncia	-2.050,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	-2.333,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-8.488,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais	22.388,00
1.1.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Restituições	-100,00
1.1.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Outras Deduções	-50,00
1.1.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Principal	2.000,00
1.1.2.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Juros e Multas	2.000,00
1.1.2.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Dívida Ativa	11.944,00
1.1.2.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Restituições	-50,00
1.1.2.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Outras Deduções	-50,00
1.1.2.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Juros e Multas	6.444,00
1.1.2.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Juros e Multas - Restituições	-50,00
1.1.2.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	2.415.489,00
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Renúncia	-2.050,00
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Restituições	-2.233,00
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Descontos Concedidos	-8.388,00
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Outras Deduções	-50,00
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	944.945,00
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal - Restituições	-733,00
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal - Descontos Concedidos	-1.338,00
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal - Outras Deduções	-50,00
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	882.078,00
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal - Restituições	-683,00
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal - Descontos Concedidos	-288,00
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal - Outras Deduções	-50,00
1.1.2.2.98.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitério - Principal	19.245,00
1.1.2.2.98.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitério - Principal - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Principal	10.000,00
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	33.622,00
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal - Restituições	-50,00
1.1.2.2.98.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros e Multas	63.393,00
1.1.2.2.98.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros e Multas - Restituições	-250,00
1.1.2.2.98.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-4.200,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.98.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas	22.847,00
1.1.2.2.98.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Juros e Multas - Restituições	-50,00
1.1.2.2.98.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitério - Juros e Multas	500,00
1.1.2.2.98.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Juros e Multas	500,00
1.1.2.2.98.0.2.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas	39.546,00
1.1.2.2.98.0.2.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas - Restituições	-200,00
1.1.2.2.98.0.2.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-4.200,00
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	387.151,00
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Renúncia	-50,00
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Restituições	-1.250,00
1.1.2.2.98.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-550,00
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	87.860,00
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Restituições	-50,00
1.1.2.2.98.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	296.486,00
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Restituições	-1.200,00
1.1.2.2.98.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-500,00
1.1.2.2.98.0.3.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.805,00
1.1.2.2.98.0.3.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Renúncia	-50,00
1.1.2.2.98.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.020.000,00
1.1.2.2.98.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas - Renúncia	-2.000,00
1.1.2.2.98.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-2.300,00
1.1.2.2.98.0.4.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.020.000,00
1.1.2.2.98.0.4.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multas - Renúncia	-2.000,00
1.1.2.2.98.0.4.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-2.300,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	505.493,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Restituições	-750,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.450,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	505.493,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Restituições	-750,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.450,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-500,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	505.493,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Restituições	-750,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-1.450,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-500,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	110.585,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Restituições	-200,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros e Multas	2.040,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	329.806,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Restituições	-500,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.400,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Juros e Multas	63.062,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Juros e Multas - Restitu	-50,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descont	-50,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras I	-500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	29.042.025,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Restituições	-9.255,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-4.575,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-600,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	16.744.871,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	16.744.871,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	16.744.871,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	16.694.398,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Principal	16.682.665,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Juros e Multas	11.733,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Inativo	47.236,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	47.236,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	3.237,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.237,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.297.154,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	-9.255,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.575,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-600,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.297.154,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	-9.255,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.575,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-600,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.297.154,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Restituições	-9.255,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-4.575,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-600,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	11.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Restituições	-6.725,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-2.225,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-150,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros e Multas	21.348,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros e Multas - Restituições	-180,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros e Multas - Descontos Concedidos	-50,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros e Multas - Outras Deduções	-50,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.023.573,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Restituições	-2.200,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-250,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas	252.233,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas - Restituições	-150,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas - Descontos Conce	-300,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros e Multas - Outras Deduçõe	-150,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	43.560.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	43.560.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	43.560.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	5.560.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.560.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00.	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	5.360.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	38.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Principal	38.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Renda Fixa	28.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Renda Variável	10.000.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	27.394.954,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Restituições	-150,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-550,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.890.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.890.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00
1.6.1.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	26.880.000,00
1.6.1.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços do SAAE - Principal	23.928.000,00
1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - Principal	13.920.000,00
1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dest. Final de Esgotos - Principal	9.780.000,00
1.6.1.1.98.0.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Ligação de Água - Principal	228.000,00
1.6.1.1.98.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços do SAAE - Multas e Juros	192.000,00
1.6.1.1.98.0.2.02.00.00.00.00.	Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dest. Final de Esgotos - Multas e Juros	192.000,00
1.6.1.1.98.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços do SAAE - Dívida Ativa	2.760.000,00
1.6.1.1.98.0.3.01.00.00.00.00.	Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água - Dívida Ativa	2.760.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	504.954,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Restituições	-150,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Descontos Concedidos	-550,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	504.954,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Restituições	-150,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Descontos Concedidos	-550,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	504.954,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Restituições	-150,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Descontos Concedidos	-550,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	435.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal - Restituições	-100,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal - Descontos Concedidos	-500,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Porteira Adentro - Principal	435.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Porteira Adentro - Principal - Restituições	-100,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Porteira Adentro - Principal - Descontos Concedidos	-500,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	14.911,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros - Restituições	-50,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Porteira Adentro - Multas e Juros	14.911,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Porteira Adentro - Multas e Juros - Restituições	-50,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	36.476,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-50,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Porteira Adentro - Dívida Ativa	36.476,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Porteira Adentro - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-50,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.567,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Porteira Adentro - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.567,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	341.235.567,23
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-33.763.405,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	125.255.055,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-12.599.009,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	69.195.045,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-12.599.009,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	68.143.330,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-12.388.666,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	61.943.330,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-12.388.666,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal	61.943.330,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-12.388.666,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.800.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.600.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.600.000,00
1.7.1.1.51.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Adicional FPM - EC-112-2021	800.000,00
1.7.1.1.51.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Adicional FPM - EC-112-2021 - Principal	800.000,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.051.715,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-210.343,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.051.715,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - Deduções FUNDEB	-210.343,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.194.620,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	22.854,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	22.854,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.171.766,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.171.766,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	1.171.766,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.290.537,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - CUSTEIO	50.290.537,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária	12.047.661,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária - Principal	12.047.661,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde	4.358.640,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	SUS Custeio - Incentivo para Açoes Estratégicas	1.622.278,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	811.440,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	4.928.903,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	SUS Custeio - Programa de Informatização da APS	326.400,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada	29.531.652,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - Principal	29.531.652,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	SUS Custeio - FAEC - Nefrologia	3.876.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	25.655.652,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde	853.188,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde - Principal	853.188,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municipios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	715.476,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	62.712,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	SUS Custeio - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepa	75.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica	589.138,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica - Principal	589.138,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde	589.138,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS	7.268.898,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS - Principal	7.268.898,00
1.7.1.3.50.5.1.03.00.00.00.00.	Assistência Financeira Complementar - Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	7.268.898,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.087.602,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência do Salário Educação	1.596.484,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - FNDE	1.596.484,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.291.118,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.291.118,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT	200.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	963.662,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	963.662,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	963.662,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programas do FNAS	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	270.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	213.662,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.589,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.589,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.589,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - LC 176/2020 - Recomposição Lei Kandir	523.589,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	128.362.116,23

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-21.164.396,80
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	105.871.984,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-21.164.396,80
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	78.083.889,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-15.616.777,80
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	78.083.889,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-15.616.777,80
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	27.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-5.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	27.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-5.500.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	238.095,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-47.619,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	238.095,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-47.619,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.816.932,23
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.816.932,23
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.816.932,23
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	TransferênciaS de Recursos do Estado - Contrapartida Farmácia Básica	285.582,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00.	TransferênciaS de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo -Demais Receitas	11.531.350,23
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.200.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.200.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.200.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	473.200,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	473.200,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	473.200,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	87.618.396,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	87.618.396,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	87.618.396,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	FUNDEB	87.618.396,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB FPE	30.233.594,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB FPM	9.443.217,00
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00.	FUNDEB ICMS	42.933.585,00
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00.	FUNDEB IPI-EXP	139.790,00
1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00.	FUNDEB IPVA	4.623.624,00
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00.	FUNDEB ITCMD	210.512,00
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00.	FUNDEB ITR	34.074,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	2.383.445,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Restituições	-2.929,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-2.300,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-50,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	969.006,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Restituições	-2.929,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Descontos Concedidos	-2.250,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Outras Deduções	-50,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	969.006,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Restituições	-2.929,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Descontos Concedidos	-2.250,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Outras Deduções	-50,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	946.436,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Restituições	-2.929,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Descontos Concedidos	-2.200,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Deduções	-50,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	406.324,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Restituições	-1.979,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Descontos Concedidos	-50,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Outras Deduções	-50,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.893,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros - Restituições	-50,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-50,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	410.799,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Restituições	-500,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-300,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	126.420,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros - Restituições	-400,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-1.800,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	22.570,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais - Descontos Concedidos	-50,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	22.570,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Descontos Concedidos	-50,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	18.221,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - Descontos Concedidos	-50,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	500,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	3.649,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	654.551,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	5.170,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.170,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.170,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	649.381,00
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições de Recursos do FUNDEB	525.000,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	525.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	124.381,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	124.381,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	759.888,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-50,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	759.888,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-50,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre Regime Geral e Regimes Próprios de Previdência Servidores	73.064,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre Regime Geral e Regimes Próprios de Previdência Servidores - Principal	73.064,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	824,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	-50,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	824,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Descontos Concedidos	-50,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	265,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal - Descontos Concedidos	-50,00
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	559,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	686.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Primárias	686.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Primárias - Principal	686.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	30.668.413,33
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital - Restituições	-150,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital - Descontos Concedidos	-63,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	15.000.000,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	25.874,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens - Restituições	-150,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens - Descontos Concedidos	-63,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	25.874,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Restituições	-150,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Descontos Concedidos	-63,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	25.874,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Restituições	-150,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Descontos Concedidos	-63,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	25.874,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Restituições	-150,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Descontos Concedidos	-63,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Programas da Educação Básica	25.874,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Programas da Educação Básica - Restituições	-150,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Programas da Educação Básica - Descontos Concedidos	-63,00
2.2.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Outros Programas	25.874,00
2.2.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Outros Programas - Restituições	-150,00
2.2.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Outros Programas - Descontos Concedidos	-63,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	15.642.539,33
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	15.642.539,33
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.269.779,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.269.779,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.269.779,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.372.760,33
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	10.372.760,33
2.4.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020	10.372.760,33
2.4.1.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres	10.372.760,33
2.4.1.9.99.0.3.01.01.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 - Livres - Emendas Individuais	10.372.760,33
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	31.376.028,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	31.376.028,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	31.376.028,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	31.376.028,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	31.304.078,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	31.304.078,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	31.279.998,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas	24.080,00
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	71.950,00
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	63.958,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	61.761,00
7.2.1.5.50.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Multas e Juros	2.197,00
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	7.992,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	5.795,00
7.2.1.5.50.2.2.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros e Multas	2.197,00
	Total:	**584.131.350,76**

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
	RESUMO GERAL	
	Receitas Correntes	558.273.371,23
	Receitas Correntes - Renúncia	-2.300,00
	Receitas Correntes - Restituições	-112.529,00
	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-2.297.614,00
	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-33.763.405,80
	Receitas Correntes - Outras Deduções	-10.400,00
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.657.380,00
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-2.300,00
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituiçõ	-100.195,00
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-2.290.189,00
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras De	-9.750,00
	Contribuições	29.042.025,00
	Contribuições - Restituições	-9.255,00
	Contribuições - Descontos Concedidos	-4.575,00
	Contribuições - Outras Deduções	-600,00
	Receita Patrimonial	43.560.000,00
	Receita de Serviços	27.394.954,00
	Receita de Serviços - Restituições	-150,00
	Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-550,00
	Transferências Correntes	341.235.567,23
	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-33.763.405,80
	Outras Receitas Correntes	2.383.445,00
	Outras Receitas Correntes - Restituições	-2.929,00
	Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-2.300,00
	Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-50,00
	Receitas de Capital	30.668.413,33
	Receitas de Capital - Restituições	-150,00
	Receitas de Capital - Descontos Concedidos	-63,00
	Operações de Crédito	15.000.000,00
	Alienação de Bens	25.874,00
	Alienação de Bens - Restituições	-150,00
	Alienação de Bens - Descontos Concedidos	-63,00
	Transferências de Capital	15.642.539,33
	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	31.376.028,00
	Contribuições	31.376.028,00

MUNICÍPIO DE VILHENA

RESUMO GERAL DA DESPESA
ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			461.700.103,92
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			256.784.832,38
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		223.984.882,29	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15.000.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.576.800,00		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	200.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.225.477,66		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.485.706,63		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.268.898,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	450.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.778.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		32.799.950,09	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.799.950,09		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			973.899,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		973.899,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	973.899,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			203.941.372,54
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		875.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	875.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		55.977.865,55	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	463.750,23		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.394.115,32		
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	48.120.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		146.716.196,99	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	133.800,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.283.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.575.247,75		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	367.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.539.600,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	882.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.464.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.201.860,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.146.490,52		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.865.100,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.792.420,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.529.558,72		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.639.120,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.934.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	267.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		372.310,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.310,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.479.246,05
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			42.161.860,05

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.161.860,05	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.630.167,54		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.531.692,51		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			13.317.386,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.317.386,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.317.386,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			66.952.000,79
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			66.952.000,79
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		66.952.000,79	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.952.000,79		

MUNICÍPIO DE VILHENA

RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE
ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.335.435,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.485.535,67
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.511.535,58	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	76.800,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.177.478,95		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.117.256,63		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		974.000,09	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	974.000,09		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.849.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.844.900,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	190.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.756.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.201.300,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	61.100,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		

Total Unidade: 17.335.435,67

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			492.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			492.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		489.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	137.550,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.450,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		

Total Unidade: 572.000,00

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.978.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.978.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.978.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.853.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		

Total Unidade: **4.018.000,00**

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		

Total Unidade: **150.000,00**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Unidade: 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			273.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			273.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		273.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		

Total Unidade: **333.000,00**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			54.530.324,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			46.745.724,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.663.474,20	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	200.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.111.524,20		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.951.950,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.082.250,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.082.250,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.784.600,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		655.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	655.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.109.600,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.600,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.636.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.980.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	408.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		20.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			230.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			230.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00		
			Total Unidade:	**54.760.324,20**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.883.899,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			973.899,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		973.899,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	973.899,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.910.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.910.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	140.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	930.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.367.386,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			13.317.386,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.317.386,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.317.386,00		

Total Unidade: 20.251.285,00

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

Unidade: 06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			250.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			250.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		249.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		

Total Unidade: **300.000,00**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07001 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.191.494,24
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.719.760,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.190.760,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.960.760,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		529.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	529.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.471.734,24
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		694.723,76	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	694.723,76		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.726.010,48	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.012.510,48		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	526.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	93.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		51.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			719.665,31
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			719.665,31
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		719.665,31	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	609.411,08		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.254,23		

Total Unidade: 9.911.159,55

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07002 SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			106.799,42
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			106.799,42
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106.799,42	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.799,42		
			Total Unidade:	**166.799,42**

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			28.614.212,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.725.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.137.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.484.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	348.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	305.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.588.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.588.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.889.212,46
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.583.577,42	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.583.577,42		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.177.135,04	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	876.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.998.135,04		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	919.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	97.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		128.500,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.368.837,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.368.837,03
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.368.837,03	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.728.582,80		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	640.254,23		

Total Unidade: **30.983.049,49**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07004 FUNDEB

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			87.818.396,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			82.257.396,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.245.396,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.187.396,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.012.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.012.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.561.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.561.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.585.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	910.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00		
			Total Unidade:	**87.818.396,00**

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07005 SETOR DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.849.942,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.849.942,06
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		180.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.669.942,06	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.673.458,06		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.996.484,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			392.659,94
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			392.659,94
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		392.659,94	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392.659,94		

Total Unidade: 16.242.602,00

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 08001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.540.504,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.540.504,46
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		162.750,23	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	137.750,23		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.365.754,23	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	373.254,23		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	176.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		12.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.795.270,86
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.795.270,86
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.795.270,86	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.745.270,86		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		

Total Unidade: **3.335.775,32**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.189.724,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.189.724,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.169.724,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.681.724,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.408.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		20.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			29.956.862,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			29.956.862,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.956.862,80	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.188.862,80		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.768.000,00		

Total Unidade: 52.146.586,80

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		

Total Unidade: 1.000,00

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Unidade: 10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			955.257,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			955.257,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		120.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		834.257,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	769.257,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		

Total Unidade: **976.257,00**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 11001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		

Total Unidade: **120.000,00**

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 12001 SETOR DE ASSISTÊNCIA GERAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.094.259,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.602.259,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.097.209,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.269.159,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	778.050,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		505.050,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505.050,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.492.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.488.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	519.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	42.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		4.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			49.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			49.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00		

Total Unidade: 9.143.259,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 12002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			91.291,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			91.291,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		91.291,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.291,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		

Total Unidade: 151.291,00

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			818.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			818.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		816.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.500,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			320.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			320.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00		

Total Unidade: **1.138.000,00**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 14001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			135.297.311,76
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.459.757,51
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.909.757,51	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.682.359,51		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.458.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.268.898,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		7.550.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.550.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			76.837.554,25
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		49.705.534,07	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.585.534,07		
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	48.120.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.086.410,18	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	17.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	825.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.471.460,46		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.464.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.663.171,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.309.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.529.558,72		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	766.220,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		45.610,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.610,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.046.458,69
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.046.458,69
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.046.458,69	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.046.458,69		

Total Unidade: 136.343.770,45

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
Unidade: 15001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.456.960,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.170.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.470.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.100.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	170.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		700.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.286.960,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.186.960,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.450.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.745.440,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	390.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	272.520,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	150.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			795.040,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			795.040,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		795.040,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	545.040,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		

Total Unidade: 27.252.000,00

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 16 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Unidade: 16001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.800.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.890.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.600.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15.000.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.500.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.650.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	450.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		290.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			910.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		906.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.640,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	184.860,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.800,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.500,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		

Total Unidade: 21.870.000,00

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 17 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade: 17001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.328.339,99
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.328.339,99
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.085.426,99	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.085.426,99		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		242.913,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.913,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		

Total Unidade: **2.398.339,99**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.947.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.166.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.906.700,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.815.450,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.250,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		259.350,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	259.350,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			781.600,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		46.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		733.400,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.600,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.800,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.200,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			33.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00		

Total Unidade: 2.980.650,00

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 19001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.929.704,23
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.994.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.694.550,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.398.850,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245.700,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		300.300,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.934.854,23
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		319.254,23	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	291.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.254,23		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.594.600,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.600,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.465.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	276.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	84.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		21.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.482.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.482.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.482.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.470.000,00		
			Total Unidade:	**10.411.704,23**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 19002 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		

Total Unidade: 3.000,00

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 20 FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Unidade: 20001 FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.311.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			568.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		558.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	388.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			742.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		281.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	281.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		456.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	46.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			44.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			44.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00		

Total Unidade: **1.355.000,00**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 21001 FUMAS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.336.398,85
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.336.398,85
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		914.598,85	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	914.598,85		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.373.800,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	171.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.079.200,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.271.600,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	708.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		48.000,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			212.062,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			212.062,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		212.062,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.062,00		

Total Unidade: 4.548.460,85

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 23 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 23001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.204,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			37.204,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.204,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.204,00		

Total Unidade: 152.204,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI

Unidade: 24001 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		

Total Unidade: **10.000,00**

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 77 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 77099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			64.326.160,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			64.326.160,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.326.160,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.326.160,00		

Total Unidade: 64.326.160,00

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.625.840,79
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.625.840,79
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.625.840,79	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625.840,79		

Total Unidade: 2.625.840,79

MUNICÍPIO DE VILHENA

PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO VI DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**PODER LEGISLATIVO**				
Unidade: 01001	**CÂMARA MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	17.334.435,67	1.000,00	17.335.435,67
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	17.334.435,67	1.000,00	17.335.435,67
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	16.690.264,67	0,00	16.690.264,67
01.031.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
01.031.0074.0.000.	PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO	0,00	644.171,00	0,00	644.171,00
		0,00	**17.334.435,67**	**1.000,00**	**17.335.435,67**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
05.153.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
		0,00	**572.000,00**	**0,00**	**572.000,00**

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02002	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	165.000,00	3.853.000,00	4.018.000,00
04.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	0,00	3.853.000,00	3.853.000,00
04.061.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	3.853.000,00	3.853.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
		0,00	**165.000,00**	**3.853.000,00**	**4.018.000,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02003	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		0,00	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**				
Unidade: 03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
		0,00	**333.000,00**	**0,00**	**333.000,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 04001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	54.660.324,20	0,00	54.760.324,20
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	54.560.324,20	0,00	54.660.324,20
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00	54.560.324,20	0,00	54.660.324,20
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	**54.660.324,20**	**0,00**	**54.760.324,20**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				
Unidade: 05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.460.000,00	4.500.000,00	5.960.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.310.000,00	4.500.000,00	5.810.000,00
04.123.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
04.123.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0059.0.000.	MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	14.291.285,00	14.291.285,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	14.291.285,00	14.291.285,00
28.843.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	14.291.285,00	14.291.285,00
		0,00	**1.460.000,00**	**18.791.285,00**	**20.251.285,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**				
Unidade: 06001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0054.0.000.	A CIDADE QUE QUEREMOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	**250.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Unidade: 07001	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**				
12.000.0000.0.000.	Educação	929.165,31	8.981.994,24	0,00	9.911.159,55
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	929.165,31	8.981.994,24	0,00	9.911.159,55
12.365.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	929.165,31	8.981.994,24	0,00	9.911.159,55
		929.165,31	**8.981.994,24**	**0,00**	**9.911.159,55**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Unidade: 07002	**SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	166.799,42	0,00	166.799,42
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	166.799,42	0,00	166.799,42
12.367.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	166.799,42	0,00	166.799,42
		0,00	**166.799,42**	**0,00**	**166.799,42**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Unidade: 07003	**SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**				
12.000.0000.0.000.	Educação	2.655.837,03	28.327.212,46	0,00	30.983.049,49
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	10.944.500,00	0,00	10.944.500,00
12.122.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	10.944.500,00	0,00	10.944.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	2.655.837,03	17.382.712,46	0,00	20.038.549,49
12.361.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	2.655.837,03	17.382.712,46	0,00	20.038.549,49
		2.655.837,03	**28.327.212,46**	**0,00**	**30.983.049,49**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Unidade: 07004	**FUNDEB**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	87.818.396,00	0,00	87.818.396,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	59.570.000,00	0,00	59.570.000,00
12.361.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	59.570.000,00	0,00	59.570.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	27.451.396,00	0,00	27.451.396,00
12.365.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	27.451.396,00	0,00	27.451.396,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	797.000,00	0,00	797.000,00
12.366.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	797.000,00	0,00	797.000,00
		0,00	**87.818.396,00**	**0,00**	**87.818.396,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Unidade: 07005	**SETOR DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS**				
12.000.0000.0.000.	Educação	525.000,00	15.717.602,00	0,00	16.242.602,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	525.000,00	15.537.602,00	0,00	16.062.602,00
12.361.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	525.000,00	15.537.602,00	0,00	16.062.602,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.367.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
		525.000,00	**15.717.602,00**	**0,00**	**16.242.602,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**				
Unidade: 08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	677.750,23	2.658.025,09	0,00	3.335.775,32
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
27.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	677.750,23	2.118.025,09	0,00	2.795.775,32
27.812.0009.0.000.	ESPORTE É VIDA	677.750,23	2.118.025,09	0,00	2.795.775,32
		677.750,23	**2.658.025,09**	**0,00**	**3.335.775,32**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 09001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	51.036.586,80	0,00	51.036.586,80
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	38.753.862,80	0,00	38.753.862,80
15.451.0049.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	0,00	38.753.862,80	0,00	38.753.862,80
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	12.282.724,00	0,00	12.282.724,00
15.452.0049.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	0,00	12.282.724,00	0,00	12.282.724,00
		0,00	**52.146.586,80**	**0,00**	**52.146.586,80**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 09002	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**				
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0043.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		0,00	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**				
Unidade: 10001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	976.257,00	0,00	976.257,00
26.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
26.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
26.125.0058.0.000.	SEGURANÇA VIÁRIA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
26.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	701.257,00	0,00	701.257,00
26.452.0058.0.000.	SEGURANÇA VIÁRIA	0,00	701.257,00	0,00	701.257,00
		0,00	**976.257,00**	**0,00**	**976.257,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Unidade: 11001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
		0,00	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 12001	**SETOR DE ASSISTÊNCIA GERAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	9.143.259,00	0,00	9.143.259,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	8.839.259,00	0,00	8.839.259,00
08.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	8.839.259,00	0,00	8.839.259,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
08.244.0072.0.000.	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
		0,00	**9.143.259,00**	**0,00**	**9.143.259,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 12002	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	151.291,00	0,00	151.291,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	151.291,00	0,00	151.291,00
08.242.0024.0.000.	APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	151.291,00	0,00	151.291,00
		0,00	**151.291,00**	**0,00**	**151.291,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**				
Unidade: 13001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.138.000,00	0,00	1.138.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	1.138.000,00	0,00	1.138.000,00
04.121.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.138.000,00	0,00	1.138.000,00
		0,00	**1.138.000,00**	**0,00**	**1.138.000,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Unidade: 14001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.284.283,84	134.058.486,61	1.001.000,00	136.343.770,45
10.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.061.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.284.283,84	19.007.518,00	1.000,00	20.292.801,84
10.122.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.122.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	1.284.283,84	19.007.518,00	0,00	20.291.801,84
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	24.456.747,92	0,00	24.456.747,92
10.301.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	24.456.747,92	0,00	24.456.747,92
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	79.733.864,46	0,00	79.733.864,46
10.302.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	79.733.864,46	0,00	79.733.864,46
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	4.421.294,23	0,00	4.421.294,23
10.303.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	4.421.294,23	0,00	4.421.294,23
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	3.067.962,00	0,00	3.067.962,00
10.304.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	3.067.962,00	0,00	3.067.962,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	3.371.100,00	0,00	3.371.100,00
10.305.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	3.371.100,00	0,00	3.371.100,00
		1.284.283,84	**134.058.486,61**	**1.001.000,00**	**136.343.770,45**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**				
Unidade: 15001	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	605.040,00	26.294.440,00	352.520,00	27.252.000,00
17.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.061.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	10.809.000,00	272.520,00	11.081.520,00
17.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.809.000,00	0,00	10.809.000,00
17.122.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	272.520,00	272.520,00
17.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	35.440,00	0,00	35.440,00
17.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	35.440,00	0,00	35.440,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	605.040,00	15.450.000,00	0,00	16.055.040,00
17.512.0036.0.000.	ÁGUA É VIDA	575.040,00	4.700.000,00	0,00	5.275.040,00
17.512.0037.0.000.	CIDADE LIMPA	0,00	10.750.000,00	0,00	10.750.000,00
17.512.0070.0.000.	SANEAMENTO É SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		605.040,00	**26.294.440,00**	**352.520,00**	**27.252.000,00**

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**				
Unidade: 16001	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	21.420.000,00	450.000,00	21.870.000,00
09.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
09.061.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.920.000,00	0,00	3.920.000,00
09.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.920.000,00	0,00	3.920.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
09.272.0056.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
		0,00	**21.420.000,00**	**450.000,00**	**21.870.000,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
Unidade: 17001	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.398.339,99	0,00	2.398.339,99
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	312.913,00	0,00	312.913,00
08.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	312.913,00	0,00	312.913,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	2.085.426,99	0,00	2.085.426,99
08.243.0057.0.000.	PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOI SERVIR	0,00	2.085.426,99	0,00	2.085.426,99
		0,00	**2.398.339,99**	**0,00**	**2.398.339,99**

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 18001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	546.000,00	2.434.650,00	0,00	2.980.650,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.434.650,00	0,00	2.434.650,00
18.122.0026.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	2.434.650,00	0,00	2.434.650,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	546.000,00	0,00	0,00	546.000,00
18.541.0026.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	546.000,00	0,00	0,00	546.000,00
		546.000,00	**2.434.650,00**	**0,00**	**2.980.650,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
Unidade: 19001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	2.396.000,00	8.015.704,23	0,00	10.411.704,23
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.795.450,00	0,00	4.795.450,00
20.122.0027.0.000.	DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA	0,00	4.795.450,00	0,00	4.795.450,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	2.396.000,00	3.220.254,23	0,00	5.616.254,23
20.608.0027.0.000.	DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA	2.396.000,00	3.220.254,23	0,00	5.616.254,23
		2.396.000,00	**8.015.704,23**	**0,00**	**10.411.704,23**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
Unidade: 19002	**FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.122.0027.0.000.	DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		0,00	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 20	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**				
Unidade: 20001	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	100.000,00	1.255.000,00	0,00	1.355.000,00
13.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	897.000,00	0,00	897.000,00
13.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	897.000,00	0,00	897.000,00
13.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	100.000,00	348.000,00	0,00	448.000,00
13.392.0034.0.000.	CULTURA PARA TODOS	100.000,00	348.000,00	0,00	448.000,00
		100.000,00	**1.255.000,00**	**0,00**	**1.355.000,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 21001	**FUMAS**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	4.548.460,85	0,00	4.548.460,85
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	577.000,00	0,00	577.000,00
08.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	577.000,00	0,00	577.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	189.600,00	0,00	189.600,00
08.243.0072.0.000.	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	189.600,00	0,00	189.600,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	3.781.860,85	0,00	3.781.860,85
08.244.0072.0.000.	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	3.781.860,85	0,00	3.781.860,85
		0,00	**4.548.460,85**	**0,00**	**4.548.460,85**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 23	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 23001	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	152.204,00	0,00	152.204,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	132.204,00	0,00	132.204,00
18.122.0026.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	132.204,00	0,00	132.204,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0026.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
		0,00	**152.204,00**	**0,00**	**152.204,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 24	**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI**				
Unidade: 24001	**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.0075.0.000.	ASSSISTÊNCIA AOS DIREITOS SOCIAIS DO IDOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0075.0.000.	ASSSISTÊNCIA AOS DIREITOS SOCIAIS DO IDOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		0,00	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 77	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 77099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	64.326.160,00	64.326.160,00
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	0,00	64.326.160,00	64.326.160,00
99.997.9999.0.000.	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	64.326.160,00	64.326.160,00
		0,00	**0,00**	**64.326.160,00**	**64.326.160,00**

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.625.840,79	2.625.840,79
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	2.625.840,79	2.625.840,79
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	2.625.840,79	2.625.840,79
		0,00	**0,00**	**2.625.840,79**	**2.625.840,79**

MUNICÍPIO DE VILHENA

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ANEXO VII DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	17.334.435,67	1.000,00	17.335.435,67
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	17.334.435,67	1.000,00	17.335.435,67
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	16.690.264,67	0,00	16.690.264,67
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	16.690.264,67	0,00	16.690.264,67
01.031.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
01.031.0044.0.001.	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
01.031.0074.0.000.	PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO	0,00	644.171,00	0,00	644.171,00
01.031.0074.2.269.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	0,00	644.171,00	0,00	644.171,00
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	59.836.324,20	8.353.000,00	68.289.324,20
04.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	0,00	3.853.000,00	3.853.000,00
04.061.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	3.853.000,00	3.853.000,00
04.061.0044.0.001.	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	853.000,00	853.000,00
04.061.0044.0.002.	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	1.138.000,00	0,00	1.138.000,00
04.121.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.138.000,00	0,00	1.138.000,00
04.121.0003.2.107.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	0,00	1.138.000,00	0,00	1.138.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	57.138.324,20	0,00	57.238.324,20
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00	57.138.324,20	0,00	57.238.324,20
04.122.0003.1.102.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PAVILHÕES DO PAÇO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.0003.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
04.122.0003.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.2.069.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMCOM	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00
04.122.0003.2.070.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	0,00	53.654.324,20	0,00	53.654.324,20
04.122.0003.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTER	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0003.2.086.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	0,00	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
04.122.0003.2.149.	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.2.236.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTIC	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0003.2.285.	APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO	0,00	756.000,00	0,00	756.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.310.000,00	4.500.000,00	5.810.000,00
04.123.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
04.123.0003.2.072.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
04.123.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
04.123.0044.0.004.	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0059.0.000.	MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0059.2.240.	PROMOVER E INCENTIVAR A ARRECADAÇÃO DO ISSQN	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.128.0003.2.071.	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
05.153.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
05.153.0003.2.152.	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	16.251.350,84	0,00	16.251.350,84

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	9.734.172,00	0,00	9.734.172,00
08.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	9.729.172,00	0,00	9.729.172,00
08.122.0003.2.096.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS	0,00	8.839.259,00	0,00	8.839.259,00
08.122.0003.2.140.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMUCRAD	0,00	312.913,00	0,00	312.913,00
08.122.0003.2.190.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMAS	0,00	577.000,00	0,00	577.000,00
08.122.0075.0.000.	ASSSISTÊNCIA AOS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.0075.2.291.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMAPI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0075.0.000.	ASSSISTÊNCIA AOS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0075.2.292.	GESTÃO DAS PARCERIAS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	151.291,00	0,00	151.291,00
08.242.0024.0.000.	APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	151.291,00	0,00	151.291,00
08.242.0024.2.043.	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	151.291,00	0,00	151.291,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	2.275.026,99	0,00	2.275.026,99
08.243.0057.0.000.	PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR	0,00	2.085.426,99	0,00	2.085.426,99
08.243.0057.2.054.	FIRMAR PARCERIAS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	0,00	2.085.426,99	0,00	2.085.426,99
08.243.0072.0.000.	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	189.600,00	0,00	189.600,00
08.243.0072.2.232.	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	0,00	189.600,00	0,00	189.600,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	4.085.860,85	0,00	4.085.860,85
08.244.0072.0.000.	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.085.860,85	0,00	4.085.860,85
08.244.0072.2.186.	GESTÃO DA PARCERIA COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	0,00	805.344,62	0,00	805.344,62
08.244.0072.2.188.	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD-PBF	0,00	183.660,00	0,00	183.660,00
08.244.0072.2.189.	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD-SUAS	0,00	18.002,00	0,00	18.002,00
08.244.0072.2.241.	GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
08.244.0072.2.265.	GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.0072.2.277.	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.561.854,23	0,00	1.561.854,23
08.244.0072.2.278.	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	761.000,00	0,00	761.000,00
08.244.0072.2.284.	APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	21.420.000,00	450.000,00	21.870.000,00
09.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
09.061.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
09.061.0044.0.001.	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
09.061.0044.0.002.	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.920.000,00	0,00	3.920.000,00
09.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.920.000,00	0,00	3.920.000,00
09.122.0003.2.147.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPMV	0,00	3.920.000,00	0,00	3.920.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
09.272.0056.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
09.272.0056.2.149.	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	0,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.284.283,84	134.058.486,61	1.001.000,00	136.343.770,45
10.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.061.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.061.0044.0.001.	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	1.284.283,84	19.007.518,00	1.000,00	20.292.801,84

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.122.0044.0.004.	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.122.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	1.284.283,84	19.007.518,00	0,00	20.291.801,84
10.122.0071.1.177.	SAÚDE NA APAE	84.508,46	0,00	0,00	84.508,46
10.122.0071.1.185.	SAÚDE NO LAR DOS IDOSOS	655.525,38	0,00	0,00	655.525,38
10.122.0071.1.203.	REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES	544.250,00	0,00	0,00	544.250,00
10.122.0071.2.111.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	0,00	6.000.620,00	0,00	6.000.620,00
10.122.0071.2.288.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	0,00	5.738.000,00	0,00	5.738.000,00
10.122.0071.2.296.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	7.268.898,00	0,00	7.268.898,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	24.456.747,92	0,00	24.456.747,92
10.301.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	24.456.747,92	0,00	24.456.747,92
10.301.0071.2.112.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DO ACS	0,00	8.191.640,00	0,00	8.191.640,00
10.301.0071.2.113.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA	0,00	16.265.107,92	0,00	16.265.107,92
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	79.733.864,46	0,00	79.733.864,46
10.302.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	79.733.864,46	0,00	79.733.864,46
10.302.0071.2.123.	ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE MENTAL	0,00	895.060,00	0,00	895.060,00
10.302.0071.2.126.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI	0,00	20.487.600,00	0,00	20.487.600,00
10.302.0071.2.133.	CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	0,00	807.800,00	0,00	807.800,00
10.302.0071.2.223.	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	0,00	4.817.850,23	0,00	4.817.850,23
10.302.0071.2.225.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	0,00	1.737.054,23	0,00	1.737.054,23
10.302.0071.2.271.	CENTRAL DE REGULAÇÃO	0,00	468.300,00	0,00	468.300,00
10.302.0071.2.279.	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS 24 HORAS	0,00	2.400.200,00	0,00	2.400.200,00
10.302.0071.2.297.	REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	48.120.000,00	0,00	48.120.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	4.421.294,23	0,00	4.421.294,23
10.303.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	4.421.294,23	0,00	4.421.294,23
10.303.0071.2.253.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	0,00	181.254,23	0,00	181.254,23
10.303.0071.2.289.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	4.240.040,00	0,00	4.240.040,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	3.067.962,00	0,00	3.067.962,00
10.304.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	3.067.962,00	0,00	3.067.962,00
10.304.0071.2.122.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITÁRIA	0,00	3.067.962,00	0,00	3.067.962,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	3.371.100,00	0,00	3.371.100,00
10.305.0071.0.000.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	3.371.100,00	0,00	3.371.100,00
10.305.0071.2.135.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.759.500,00	0,00	1.759.500,00
10.305.0071.2.264.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DST/AIDS	0,00	1.611.600,00	0,00	1.611.600,00
12.000.0000.0.000.	Educação	4.110.002,34	141.012.004,12	0,00	145.122.006,46
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	10.944.500,00	0,00	10.944.500,00
12.122.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	10.944.500,00	0,00	10.944.500,00
12.122.0073.2.074.	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
12.122.0073.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	8.768.000,00	0,00	8.768.000,00
12.122.0073.2.291.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - NAM	0,00	2.100.500,00	0,00	2.100.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	3.180.837,03	92.490.314,46	0,00	95.671.151,49
12.361.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	3.180.837,03	92.490.314,46	0,00	95.671.151,49

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0073.1.157.	AMPLIAÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E OUTRAS MELHORIAS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.898.582,80	0,00	0,00	1.898.582,80
12.361.0073.1.171.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	757.254,23	0,00	0,00	757.254,23
12.361.0073.1.191.	EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE AJUSTE DO FUNDEB	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
12.361.0073.2.014.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR	0,00	3.291.118,00	0,00	3.291.118,00
12.361.0073.2.015.	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
12.361.0073.2.021.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - OUTROS RECURSOS	0,00	11.996.484,00	0,00	11.996.484,00
12.361.0073.2.022.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	3.048.813,00	0,00	3.048.813,00
12.361.0073.2.075.	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.866.000,00	0,00	5.866.000,00
12.361.0073.2.077.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	0,00	6.109.000,00	0,00	6.109.000,00
12.361.0073.2.079.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	53.461.000,00	0,00	53.461.000,00
12.361.0073.2.251.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.361.0073.2.259.	APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.558.577,42	0,00	1.558.577,42
12.361.0073.2.286.	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO	0,00	6.784.322,04	0,00	6.784.322,04
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	929.165,31	36.433.390,24	0,00	37.362.555,55
12.365.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	929.165,31	36.433.390,24	0,00	37.362.555,55
12.365.0073.1.002.	AMPLIAÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E OUTRAS MELHORIAS EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.365.0073.1.174.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	169.754,23	0,00	0,00	169.754,23
12.365.0073.1.197.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	409.411,08	0,00	0,00	409.411,08
12.365.0073.2.008.	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
12.365.0073.2.078.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO	0,00	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00
12.365.0073.2.080.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	25.631.396,00	0,00	25.631.396,00
12.365.0073.2.273.	APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.447.760,00	0,00	5.447.760,00
12.365.0073.2.280.	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.724.510,48	0,00	2.724.510,48
12.365.0073.2.281.	APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	694.723,76	0,00	694.723,76
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	797.000,00	0,00	797.000,00
12.366.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	797.000,00	0,00	797.000,00
12.366.0073.2.201.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - E.J.A.	0,00	797.000,00	0,00	797.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	346.799,42	0,00	346.799,42
12.367.0073.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	346.799,42	0,00	346.799,42
12.367.0073.2.250.	REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.367.0073.2.290.	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	166.799,42	0,00	166.799,42
13.000.0000.0.000.	Cultura	100.000,00	1.255.000,00	0,00	1.355.000,00
13.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	897.000,00	0,00	897.000,00
13.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	897.000,00	0,00	897.000,00
13.122.0003.2.142.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	897.000,00	0,00	897.000,00
13.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.128.0003.2.242.	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	100.000,00	348.000,00	0,00	448.000,00
13.392.0034.0.000.	CULTURA PARA TODOS	100.000,00	348.000,00	0,00	448.000,00
13.392.0034.1.211.	NATAL FELIZ	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
13.392.0034.2.055.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES CULTURAIS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
13.392.0034.2.143.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0034.2.203.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	50.000,00	51.036.586,80	0,00	51.086.586,80
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	38.753.862,80	0,00	38.803.862,80
15.451.0049.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	0,00	38.753.862,80	0,00	38.753.862,80
15.451.0049.2.261.	REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	0,00	38.753.862,80	0,00	38.753.862,80
15.451.0054.0.000.	A CIDADE QUE QUEREMOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0054.1.101.	REVISÃO DO PLANO DIRETOR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	12.282.724,00	0,00	12.282.724,00
15.452.0049.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	0,00	12.282.724,00	0,00	12.282.724,00
15.452.0049.2.260.	ENERGIA E LUZ NA CIDADE	0,00	12.282.724,00	0,00	12.282.724,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0043.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0043.2.092.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	605.040,00	26.294.440,00	352.520,00	27.252.000,00
17.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.061.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.061.0044.0.001.	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	10.809.000,00	272.520,00	11.081.520,00
17.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.809.000,00	0,00	10.809.000,00
17.122.0003.2.144.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO SAAE	0,00	10.709.000,00	0,00	10.709.000,00
17.122.0003.2.247.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.122.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	272.520,00	272.520,00
17.122.0044.0.004.	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	272.520,00	272.520,00
17.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	35.440,00	0,00	35.440,00
17.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	35.440,00	0,00	35.440,00
17.128.0003.2.145.	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	35.440,00	0,00	35.440,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	605.040,00	15.450.000,00	0,00	16.055.040,00
17.512.0036.0.000.	ÁGUA É VIDA	575.040,00	4.700.000,00	0,00	5.275.040,00
17.512.0036.1.061.	AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	545.040,00	0,00	0,00	545.040,00
17.512.0036.1.063.	ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL NA AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.512.0036.2.249.	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE	0,00	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
17.512.0037.0.000.	CIDADE LIMPA	0,00	10.750.000,00	0,00	10.750.000,00
17.512.0037.2.248.	COLETA, SELEÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	10.750.000,00	0,00	10.750.000,00
17.512.0070.0.000.	SANEAMENTO É SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.512.0070.1.076.	PROJETO SOCIOAMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE VILHENA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	546.000,00	2.586.854,00	0,00	3.132.854,00

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.566.854,00	0,00	2.566.854,00
18.122.0026.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	2.566.854,00	0,00	2.566.854,00
18.122.0026.2.108.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA	0,00	2.434.650,00	0,00	2.434.650,00
18.122.0026.2.275.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	132.204,00	0,00	132.204,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	546.000,00	20.000,00	0,00	566.000,00
18.541.0026.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	546.000,00	20.000,00	0,00	566.000,00
18.541.0026.1.178.	MELHORIAS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
18.541.0026.1.212.	REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
18.541.0026.2.045.	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	2.396.000,00	8.018.704,23	0,00	10.414.704,23
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.798.450,00	0,00	4.798.450,00
20.122.0027.0.000.	DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA	0,00	4.798.450,00	0,00	4.798.450,00
20.122.0027.2.109.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	0,00	4.795.450,00	0,00	4.795.450,00
20.122.0027.2.244.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	2.396.000,00	3.220.254,23	0,00	5.616.254,23
20.608.0027.0.000.	DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA	2.396.000,00	3.220.254,23	0,00	5.616.254,23
20.608.0027.1.154.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.396.000,00	0,00	0,00	2.396.000,00
20.608.0027.2.046.	CAPACITAÇÃO DE PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
20.608.0027.2.238.	APOIO AO SETOR DE AGROPECUÁRIA	0,00	2.776.000,00	0,00	2.776.000,00
20.608.0027.2.262.	FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES	0,00	319.254,23	0,00	319.254,23
20.608.0027.2.272.	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE FEIRAS LIVRES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	976.257,00	0,00	976.257,00
26.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
26.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
26.122.0003.2.093.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
26.125.0058.0.000.	SEGURANÇA VIÁRIA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
26.125.0058.2.234.	FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
26.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	701.257,00	0,00	701.257,00
26.452.0058.0.000.	SEGURANÇA VIÁRIA	0,00	701.257,00	0,00	701.257,00
26.452.0058.2.235.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA	0,00	701.257,00	0,00	701.257,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	677.750,23	2.658.025,09	0,00	3.335.775,32
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
27.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
27.122.0003.2.082.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMES	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	677.750,23	2.118.025,09	0,00	2.795.775,32
27.812.0009.0.000.	ESPORTE É VIDA	677.750,23	2.118.025,09	0,00	2.795.775,32
27.812.0009.1.205.	REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES ESPORTIVAS	57.750,23	0,00	0,00	57.750,23
27.812.0009.1.217.	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PISTA DE SKATE	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
27.812.0009.2.083.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	2.118.025,09	0,00	2.118.025,09
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	14.291.285,00	14.291.285,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	14.291.285,00	14.291.285,00
28.843.0044.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	14.291.285,00	14.291.285,00
28.843.0044.0.003.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	14.291.285,00	14.291.285,00

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	66.952.000,79	66.952.000,79
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	0,00	64.326.160,00	64.326.160,00
99.997.9999.0.000.	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	64.326.160,00	64.326.160,00
99.997.9999.9.999.	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	64.326.160,00	64.326.160,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	2.625.840,79	2.625.840,79
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	2.625.840,79	2.625.840,79
99.999.9999.9.998.	RESERVA PARLAMENTAR	0,00	0,00	15,79	15,79
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	2.625.825,00	2.625.825,00
		9.869.076,41	**482.861.468,56**	**91.400.805,79**	**584.131.350,76**

MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ANEXO VIII DA LEI Nº 4.320/694

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	17.335.435,67	0,00	17.335.435,67
01.031.0000.	Ação Legislativa	17.335.435,67	0,00	17.335.435,67
01.031.0001.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	16.690.264,67	0,00	16.690.264,67
01.031.0044.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
01.031.0074.	PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO	644.171,00	0,00	644.171,00
04.000.0000.	Administração	68.289.324,20	0,00	68.289.324,20
04.061.0000.	Ação Judiciária	3.853.000,00	0,00	3.853.000,00
04.061.0044.	ENCARGOS ESPECIAIS	3.853.000,00	0,00	3.853.000,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	1.138.000,00	0,00	1.138.000,00
04.121.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.138.000,00	0,00	1.138.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	57.238.324,20	0,00	57.238.324,20
04.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	57.238.324,20	0,00	57.238.324,20
04.123.0000.	Administração Financeira	5.810.000,00	0,00	5.810.000,00
04.123.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
04.123.0044.	ENCARGOS ESPECIAIS	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
04.125.0000.	Normatização e Fiscalização	150.000,00	0,00	150.000,00
04.125.0059.	MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	150.000,00	0,00	150.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	100.000,00	0,00	100.000,00
04.128.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00	0,00	100.000,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	122.000,00	0,00	122.000,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	122.000,00	0,00	122.000,00
05.153.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	122.000,00	0,00	122.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	14.814.488,84	1.436.862,00	16.251.350,84
08.122.0000.	Administração Geral	9.734.172,00	0,00	9.734.172,00
08.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	9.729.172,00	0,00	9.729.172,00
08.122.0075.	ASSSISTÊNCIA AOS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0075.	ASSSISTÊNCIA AOS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO	5.000,00	0,00	5.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	151.291,00	0,00	151.291,00
08.242.0024.	APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	151.291,00	0,00	151.291,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	2.085.426,99	189.600,00	2.275.026,99
08.243.0057.	PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR	2.085.426,99	0,00	2.085.426,99
08.243.0072.	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	189.600,00	189.600,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	2.838.598,85	1.247.262,00	4.085.860,85
08.244.0072.	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.838.598,85	1.247.262,00	4.085.860,85
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	21.870.000,00	21.870.000,00
09.061.0000.	Ação Judiciária	0,00	450.000,00	450.000,00
09.061.0044.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	450.000,00	450.000,00
09.122.0000.	Administração Geral	0,00	3.920.000,00	3.920.000,00
09.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.920.000,00	3.920.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	17.500.000,00	17.500.000,00
09.272.0056.	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	17.500.000,00	17.500.000,00
10.000.0000.	Saúde	8.269.898,00	128.073.872,45	136.343.770,45
10.061.0000.	Ação Judiciária	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.061.0044.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.122.0000.	Administração Geral	7.269.898,00	13.022.903,84	20.292.801,84
10.122.0044.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
10.122.0071.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	7.268.898,00	13.022.903,84	20.291.801,84
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	24.456.747,92	24.456.747,92
10.301.0071.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	24.456.747,92	24.456.747,92
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	79.733.864,46	79.733.864,46
10.302.0071.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	79.733.864,46	79.733.864,46
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	4.421.294,23	4.421.294,23

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.303.0071.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	4.421.294,23	4.421.294,23
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	3.067.962,00	3.067.962,00
10.304.0071.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	3.067.962,00	3.067.962,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	3.371.100,00	3.371.100,00
10.305.0071.	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	3.371.100,00	3.371.100,00
12.000.0000.	Educação	57.303.610,46	87.818.396,00	145.122.006,46
12.122.0000.	Administração Geral	10.944.500,00	0,00	10.944.500,00
12.122.0073.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	10.944.500,00	0,00	10.944.500,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	36.101.151,49	59.570.000,00	95.671.151,49
12.361.0073.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	36.101.151,49	59.570.000,00	95.671.151,49
12.365.0000.	Educação Infantil	9.911.159,55	27.451.396,00	37.362.555,55
12.365.0073.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	9.911.159,55	27.451.396,00	37.362.555,55
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	797.000,00	797.000,00
12.366.0073.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	797.000,00	797.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	346.799,42	0,00	346.799,42
12.367.0073.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	346.799,42	0,00	346.799,42
13.000.0000.	Cultura	1.355.000,00	0,00	1.355.000,00
13.122.0000.	Administração Geral	897.000,00	0,00	897.000,00
13.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	897.000,00	0,00	897.000,00
13.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
13.128.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	448.000,00	0,00	448.000,00
13.392.0034.	CULTURA PARA TODOS	448.000,00	0,00	448.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	45.422.788,33	5.663.798,47	51.086.586,80
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	33.140.064,33	5.663.798,47	38.803.862,80
15.451.0049.	DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	33.090.064,33	5.663.798,47	38.753.862,80
15.451.0054.	A CIDADE QUE QUEREMOS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	12.282.724,00	0,00	12.282.724,00
15.452.0049.	DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	12.282.724,00	0,00	12.282.724,00
16.000.0000.	Habitação	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0043.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
17.000.0000.	Saneamento	27.252.000,00	0,00	27.252.000,00
17.061.0000.	Ação Judiciária	80.000,00	0,00	80.000,00
17.061.0044.	ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00
17.122.0000.	Administração Geral	11.081.520,00	0,00	11.081.520,00
17.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	10.809.000,00	0,00	10.809.000,00
17.122.0044.	ENCARGOS ESPECIAIS	272.520,00	0,00	272.520,00
17.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	35.440,00	0,00	35.440,00
17.128.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	35.440,00	0,00	35.440,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	16.055.040,00	0,00	16.055.040,00
17.512.0036.	ÁGUA É VIDA	5.275.040,00	0,00	5.275.040,00
17.512.0037.	CIDADE LIMPA	10.750.000,00	0,00	10.750.000,00
17.512.0070.	SANEAMENTO É SAÚDE	30.000,00	0,00	30.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	3.132.854,00	0,00	3.132.854,00
18.122.0000.	Administração Geral	2.566.854,00	0,00	2.566.854,00
18.122.0026.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.566.854,00	0,00	2.566.854,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	566.000,00	0,00	566.000,00
18.541.0026.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	566.000,00	0,00	566.000,00
20.000.0000.	Agricultura	10.406.204,23	8.500,00	10.414.704,23
20.122.0000.	Administração Geral	4.798.450,00	0,00	4.798.450,00
20.122.0027.	DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA	4.798.450,00	0,00	4.798.450,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	5.607.754,23	8.500,00	5.616.254,23

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0027.	DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA	5.607.754,23	8.500,00	5.616.254,23
26.000.0000.	Transporte	976.257,00	0,00	976.257,00
26.122.0000.	Administração Geral	155.000,00	0,00	155.000,00
26.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	155.000,00	0,00	155.000,00
26.125.0000.	Normatização e Fiscalização	120.000,00	0,00	120.000,00
26.125.0058.	SEGURANÇA VIÁRIA	120.000,00	0,00	120.000,00
26.452.0000.	Serviços Urbanos	701.257,00	0,00	701.257,00
26.452.0058.	SEGURANÇA VIÁRIA	701.257,00	0,00	701.257,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	3.286.524,46	49.250,86	3.335.775,32
27.122.0000.	Administração Geral	540.000,00	0,00	540.000,00
27.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	540.000,00	0,00	540.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	2.746.524,46	49.250,86	2.795.775,32
27.812.0009.	ESPORTE É VIDA	2.746.524,46	49.250,86	2.795.775,32
28.000.0000.	Encargos Especiais	14.291.285,00	0,00	14.291.285,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	14.291.285,00	0,00	14.291.285,00
28.843.0044.	ENCARGOS ESPECIAIS	14.291.285,00	0,00	14.291.285,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	2.625.840,79	64.326.160,00	66.952.000,79
99.997.0000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	64.326.160,00	64.326.160,00
99.997.9999.	RESERVA DO RPPS	0,00	64.326.160,00	64.326.160,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	2.625.840,79	0,00	2.625.840,79
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.625.840,79	0,00	2.625.840,79
		274.884.510,98	**309.246.839,78**	**584.131.350,76**

MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
ANEXO IX DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		01 Legislativa	04 Administração	05 Defesa Nacional	08 Assistência Social
01	PODER LEGISLATIVO	17.335.435,67	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.618.000,00	122.000,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	333.000,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	54.760.324,20	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	5.960.000,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	0,00	250.000,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	120.000,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	9.294.550,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.138.000,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

		09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	145.122.006,46	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	136.343.770,45	0,00	0,00

		15 Urbanismo	16 Habitação	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	51.036.586,80	1.000,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

		20 Agricultura	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	14.291.285,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	3.335.775,32	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	0,00	976.257,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

		99 Reserva de Contingência	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	**17.335.435,67**
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	**4.740.000,00**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	**333.000,00**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	**54.760.324,20**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	**20.251.285,00**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	0,00	**300.000,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	**145.122.006,46**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	**3.335.775,32**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	**52.147.586,80**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	0,00	**976.257,00**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	**120.000,00**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	**9.294.550,00**
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	**1.138.000,00**
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	**136.343.770,45**

	01 Legislativa	04 Administração	05 Defesa Nacional	08 Assistência Social
15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	0,00	0,00	0,00	0,00
17 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	2.398.339,99
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20 FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	0,00	0,00	0,00	0,00
21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	4.548.460,85
23 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
24 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI	0,00	0,00	0,00	10.000,00
77 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.335.435,67**	**68.289.324,20**	**122.000,00**	**16.251.350,84**

	09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura
15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	21.870.000,00	0,00	0,00	0,00
17 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20 FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
24 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI	0,00	0,00	0,00	0,00
77 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.870.000,00**	**136.343.770,45**	**145.122.006,46**	**1.355.000,00**

	15 Urbanismo	16 Habitação	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental
15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0,00	0,00	27.252.000,00	0,00
16 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	0,00	0,00	0,00	0,00
17 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	2.980.650,00
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
20 FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	0,00	0,00	0,00	0,00
21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	152.204,00
24 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI	0,00	0,00	0,00	0,00
77 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**51.086.586,80**	**1.000,00**	**27.252.000,00**	**3.132.854,00**

	20 Agricultura	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais
15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	0,00	0,00	0,00	0,00
17 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10.414.704,23	0,00	0,00	0,00
20 FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	0,00	0,00	0,00	0,00
21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
24 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI	0,00	0,00	0,00	0,00
77 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.414.704,23**	**976.257,00**	**3.335.775,32**	**14.291.285,00**

		99 Reserva de Contingência	TOTAL
15	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	0,00	**27.252.000,00**
16	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	0,00	**21.870.000,00**
17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	**2.398.339,99**
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	**2.980.650,00**
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	**10.414.704,23**
20	FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	0,00	**1.355.000,00**
21	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	**4.548.460,85**
23	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	**152.204,00**
24	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI	0,00	**10.000,00**
77	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.326.160,00	**64.326.160,00**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625.840,79	**2.625.840,79**
TOTAL		**66.952.000,79**	**584.131.350,76**

MUNICÍPIO DE VILHENA

RECURSOS E APLICAÇÃO DE CAPITAL – INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS E TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

EXERCÍCIO DE 2024

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

	Despesas de Capital			
Órgão/Unidade	Investimentos	Inversãoes Financ.	Transf. Capital	Total
PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000,00			1.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	80.000,00			80.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000,00			40.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	50.000,00			50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	60.000,00			60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	230.000,00			230.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00		13.317.386,00	13.367.386,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	50.000,00			50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	719.665,31			719.665,31
SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	106.799,42			106.799,42
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.368.837,03			2.368.837,03
FUNDEB				0,00
SETOR DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS	392.659,94			392.659,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.795.270,86			1.795.270,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	29.956.862,80			29.956.862,80
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	21.000,00			21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00			20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SETOR DE ASSISTÊNCIA GERAL	49.000,00			49.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000,00			60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	320.000,00			320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.046.458,69			1.046.458,69
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS				
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	795.040,00			795.040,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	70.000,00			70.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	70.000,00			70.000,00

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

	Despesas de Capital			
Órgão/Unidade	Investimentos	Inversãoes Financ.	Transf. Capital	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33.000,00			33.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.482.000,00			2.482.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.000,00			1.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA				
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	44.000,00			44.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUMAS	212.062,00			212.062,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	37.204,00			37.204,00
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI				
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI	1.000,00			1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	42.161.860,05		**13.317.386,00**	**55.479.246,05**

MUNICÍPIO DE VILHENA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – Q.D.D.

EXERCÍCIO DE 2024

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**PODER LEGISLATIVO**		
01.001.00.000.0000.0.000.	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**		
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**		
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS**		
01.001.01.031.0001.2.001.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.790.264,67
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.187.464,67
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.228.464,58
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	76.800,00
1	3.1.90.03.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**76.800,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.964.772,95
2	3.1.90.11.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**8.964.772,95**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.076.891,63
3	3.1.90.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.076.891,63**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00
4	3.1.90.94.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**110.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	959.000,09
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	959.000,09
5	3.1.91.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**959.000,09**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.602.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.597.800,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
6	3.3.90.08.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
7	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**350.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
8	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00
9	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**140.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10	3.3.90.36.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.726.500,00
11	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.726.500,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.146.300,00
12	3.3.90.46.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**2.146.300,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	60.000,00
13	3.3.90.49.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
14	3.3.90.93.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	900.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
16	4.4.90.51.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**650.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
17	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**250.000,00**
01.001.01.031.0044.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**		
01.001.01.031.0044.0.001.	**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00

18	3.3.90.91.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
01.001.01.031.0074.0.000.		**PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO**	
01.001.01.031.0074.2.269.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	544.171,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.071,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	283.071,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.706,00
19	3.1.90.11.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**212.706,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.365,00
20	3.1.90.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**40.365,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
21	3.1.90.94.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
22	3.1.91.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	246.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
23	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
24	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
25	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
26	3.3.90.36.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
27	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.000,00
28	3.3.90.46.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**55.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.100,00
29	3.3.90.49.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.100,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
30	3.3.90.93.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
31	4.4.90.51.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
32	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
02.000.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.001.04.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.04.122.0003.2.066.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	370.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
2	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**80.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
3	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00

4	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**180.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
5	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**80.000,00**
02.001.05.000.0000.0.000.		**Defesa Nacional**	
02.001.05.153.0000.0.000.		**Defesa Terrestre**	
02.001.05.153.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.05.153.0003.2.152.		**MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.550,00
6	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**57.550,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
7	3.3.90.36.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.450,00
8	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**41.450,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
9	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**3.000,00**
02.002.00.000.0000.0.000.		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.002.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.002.04.061.0000.0.000.		**Ação Judiciária**	
02.002.04.061.0044.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
02.002.04.061.0044.0.001.		**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	853.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	853.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	853.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	853.000,00
10	3.3.90.91.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**853.000,00**
02.002.04.061.0044.0.002.		**SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00
11	3.3.90.91.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**3.000.000,00**
02.002.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.002.04.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.002.04.122.0003.2.067.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
13	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
14	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
15	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**70.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
16	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**40.000,00**
02.003.00.000.0000.0.000.		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	

02.003.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.003.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.003.04.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.003.04.122.0003.2.068.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
17	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
18	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00
19	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**32.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
20	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**23.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
21	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
03.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	
03.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
03.001.04.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.04.122.0003.2.069.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMCOM**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	273.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	273.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
22	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
23	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00
24	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**28.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
25	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
26	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**60.000,00**
04.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
04.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
04.001.04.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.001.04.122.0003.1.102.		**CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PAVILHÕES DO PAÇO MUNICIPAL**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
27	4.4.90.51.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**100.000,00**
04.001.04.122.0003.2.070.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.524.324,20
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.745.724,20
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.663.474,20
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	200.000,00
28	3.1.90.07.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**200.000,00**

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.111.524,20
29	3.1.90.11.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**39.111.524,20**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.951.950,00
30	3.1.90.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.951.950,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00
31	3.1.90.94.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**400.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.082.250,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.082.250,00
32	3.1.91.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.082.250,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.778.600,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	655.000,00
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	655.000,00
33	3.3.30.41.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**655.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.103.600,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.600,00
34	3.3.90.08.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**15.600,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
35	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
36	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
37	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**35.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800.000,00
38	3.3.90.36.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**800.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.630.000,00
39	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**2.630.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.980.000,00
40	3.3.90.46.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.980.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	408.000,00
41	3.3.90.49.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**408.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
42	3.3.90.93.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
43	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	130.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
44	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**130.000,00**
04.001.04.122.0003.2.149.		**REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
45	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**150.000,00**
04.001.04.122.0003.2.285.		**APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	756.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	756.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	756.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756.000,00
46	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**756.000,00**
04.001.04.128.0000.0.000.		**Formação de Recursos Humanos**	
04.001.04.128.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.001.04.128.0003.2.071.		**CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
47	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**100.000,00**
05.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
05.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
05.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
05.001.04.123.0000.0.000.		**Administração Financeira**	
05.001.04.123.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.001.04.123.0003.2.072.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.260.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.260.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.260.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
48	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
49	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**210.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
50	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920.000,00
51	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**920.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
52	3.3.90.93.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
53	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
05.001.04.123.0044.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
05.001.04.123.0044.0.004.		**CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500.000,00
54	3.3.90.47.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**4.500.000,00**
05.001.04.125.0000.0.000.		**Normatização e Fiscalização**	
05.001.04.125.0059.0.000.		**MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
05.001.04.125.0059.2.240.		**PROMOVER E INCENTIVAR A ARRECADAÇÃO DO ISSQN**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	140.000,00
55	3.3.90.31.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**140.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
56	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
05.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
05.001.28.843.0000.0.000.		**Serviço da Dívida Interna**	
05.001.28.843.0044.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
05.001.28.843.0044.0.003.		**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	973.899,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	973.899,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	973.899,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	973.899,00
57	3.2.90.21.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**973.899,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.317.386,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	13.317.386,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.317.386,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.317.386,00

58	4.6.90.71.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**3.002.016,00**
59	4.6.90.71.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**10.315.370,00**
06.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**	
06.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**	
06.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
06.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
06.001.04.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.001.04.122.0003.2.073.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTER**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	199.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
60	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
61	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
62	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
63	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**69.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
64	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
65	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
06.001.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
06.001.15.451.0000.0.000.		**Infra-Estrutura Urbana**	
06.001.15.451.0054.0.000.		**A CIDADE QUE QUEREMOS**	
06.001.15.451.0054.1.101.		**REVISÃO DO PLANO DIRETOR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
66	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.		**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
07.001.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
07.001.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**	
07.001.12.365.0073.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**	
07.001.12.365.0073.1.002.		**AMPLIAÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E OUTRAS MELHORIAS EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
67	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
68	4.4.90.51.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**200.000,00**
07.001.12.365.0073.1.174.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	59.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.500,00
69	3.3.90.30.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**59.500,00**

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.254,23
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	110.254,23
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.254,23
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.254,23
70	4.4.90.52.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**110.254,23**
07.001.12.365.0073.1.197.		**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	409.411,08
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	409.411,08
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	409.411,08
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	409.411,08
71	4.4.90.51.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**409.411,08**
07.001.12.365.0073.2.008.		**CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
72	3.3.90.14.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
73	3.3.90.30.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
74	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**100.000,00**
07.001.12.365.0073.2.273.		**APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.447.760,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.719.760,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.190.760,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.960.760,00
75	3.1.90.11.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**2.960.760,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
76	3.1.90.13.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**130.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
77	3.1.90.94.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	529.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	529.000,00
78	3.1.91.13.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**529.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.728.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.677.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
79	3.3.90.08.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.038.000,00
80	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**1.038.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	526.000,00
81	3.3.90.46.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**526.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	93.000,00
82	3.3.90.49.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**93.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
83	3.3.90.93.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	51.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
84	3.3.91.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**51.000,00**
07.001.12.365.0073.2.280.		**TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO - EDUCAÇÃO INFAN**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.724.510,48
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.724.510,48
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.724.510,48
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.724.510,48
85	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**2.724.510,48**

07.001.12.365.0073.2.281.		**APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	694.723,76
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	694.723,76
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	694.723,76
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	694.723,76
86	3.3.50.43.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**694.723,76**
07.002.00.000.0000.0.000.		**SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
07.002.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
07.002.12.367.0000.0.000.		**Educação Especial**	
07.002.12.367.0073.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**	
07.002.12.367.0073.2.290.		**APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
87	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	106.799,42
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	106.799,42
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.799,42
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.799,42
88	4.4.90.52.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**106.799,42**
07.003.00.000.0000.0.000.		**SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
07.003.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
07.003.12.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
07.003.12.122.0073.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**	
07.003.12.122.0073.2.074.		**APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
89	3.3.90.14.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
90	3.3.90.30.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
91	3.3.90.32.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
92	3.3.90.33.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
93	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**45.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
94	4.4.90.52.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**5.000,00**
07.003.12.122.0073.2.282.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.758.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.476.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.625.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.422.000,00
95	3.1.90.11.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**5.422.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.000,00
96	3.1.90.13.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**153.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
97	3.1.90.94.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	851.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	851.000,00
98	3.1.91.13.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**851.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.282.000,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.276.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
99	3.3.90.08.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
100	3.3.90.14.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**105.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
101	3.3.90.30.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**700.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
102	3.3.90.32.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
103	3.3.90.33.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000,00
104	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**950.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	389.000,00
105	3.3.90.46.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**389.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	62.000,00
106	3.3.90.49.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**62.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
107	3.3.90.93.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
108	3.3.91.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
109	4.4.90.52.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
07.003.12.122.0073.2.291.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - NAM**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.095.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.743.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.411.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.396.000,00
110	3.1.90.11.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**1.396.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
111	3.1.90.13.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
112	3.1.90.94.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	332.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	332.000,00
113	3.1.91.13.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**332.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	352.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
114	3.3.90.08.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
115	3.3.90.14.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
116	3.3.90.30.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**44.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
117	3.3.90.33.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**4.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
118	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160.000,00
119	3.3.90.46.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**160.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.000,00

120	3.3.90.49.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
121	3.3.90.93.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**2.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
122	3.3.91.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**2.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
123	4.4.90.52.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**5.000,00**
07.003.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
07.003.12.361.0073.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**	
07.003.12.361.0073.1.157.		**AMPLIAÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E OUTRAS MELHORIAS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
124	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**170.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.728.582,80
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.728.582,80
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.728.582,80
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.728.582,80
125	4.4.90.51.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**1.728.582,80**
07.003.12.361.0073.1.171.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	25.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
126	3.3.50.43.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00
127	3.3.90.30.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**112.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	620.254,23
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	620.254,23
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	620.254,23
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.254,23
128	4.4.90.52.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**620.254,23**
07.003.12.361.0073.2.015.		**CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
129	3.3.90.14.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
130	3.3.90.30.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
131	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**100.000,00**
07.003.12.361.0073.2.022.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.048.813,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.048.813,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.048.813,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.048.813,00
132	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**3.048.813,00**
07.003.12.361.0073.2.075.		**APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.866.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.506.000,00

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.101.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.666.000,00
133	3.1.90.11.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**2.666.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.000,00
134	3.1.90.13.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**185.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00
135	3.1.90.94.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**250.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	405.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	405.000,00
136	3.1.91.13.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**405.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.360.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.240.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
137	3.3.90.08.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
138	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**1.800.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	370.000,00
139	3.3.90.46.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**370.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
140	3.3.90.49.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
141	3.3.90.93.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	120.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
142	3.3.91.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**120.000,00**
07.003.12.361.0073.2.259.		**APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.558.577,42
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.558.577,42
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.558.577,42
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.558.577,42
143	3.3.50.43.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**1.558.577,42**
07.003.12.361.0073.2.286.		**TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.784.322,04
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.784.322,04
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.784.322,04
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.784.322,04
144	3.3.90.39.00.00	**15000100 - Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente**	**6.784.322,04**
07.004.00.000.0000.0.000.		**FUNDEB**	
07.004.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
07.004.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
07.004.12.361.0073.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**	
07.004.12.361.0073.2.077.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.109.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.072.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.161.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.151.000,00
145	3.1.90.11.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**4.151.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
146	3.1.90.13.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	911.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	911.000,00
147	3.1.91.13.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**911.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.037.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.037.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00

148	3.3.90.08.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	827.000,00
149	3.3.90.46.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**827.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	170.000,00
150	3.3.90.49.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**170.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
151	3.3.90.93.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**10.000,00**
07.004.12.361.0073.2.079.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.461.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.647.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.459.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.434.000,00
152	3.1.90.11.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**41.434.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
153	3.1.90.13.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.188.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.188.000,00
154	3.1.91.13.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**9.188.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.814.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.814.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.332.000,00
155	3.3.90.46.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**2.332.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	472.000,00
156	3.3.90.49.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**472.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
157	3.3.90.93.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**10.000,00**
07.004.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**	
07.004.12.365.0073.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**	
07.004.12.365.0073.2.078.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.504.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.181.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.171.000,00
158	3.1.90.11.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**1.171.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
159	3.1.90.13.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	323.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323.000,00
160	3.1.91.13.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**323.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	316.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
161	3.3.90.08.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	249.000,00
162	3.3.90.46.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**249.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	57.000,00
163	3.3.90.49.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**57.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
164	3.3.90.93.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**5.000,00**
07.004.12.365.0073.2.080.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.631.396,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.303.396,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.853.396,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.843.396,00
165	3.1.90.11.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**19.843.396,00**

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
166	3.1.90.13.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.450.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.450.000,00
167	3.1.91.13.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**4.450.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.328.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.328.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.123.000,00
168	3.3.90.46.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**1.123.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	200.000,00
169	3.3.90.49.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
170	3.3.90.93.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**5.000,00**
07.004.12.366.0000.0.000.		**Educação de Jovens e Adultos**	
07.004.12.366.0073.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**	
07.004.12.366.0073.2.201.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - E.J.A.**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	797.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	731.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	591.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	588.000,00
171	3.1.90.11.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**588.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
172	3.1.90.13.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**3.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	140.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
173	3.1.91.13.00.00	**15400100 - FUNDEB - Impostos - 70% MDE - Exercício Corrente**	**140.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	54.000,00
174	3.3.90.46.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**54.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.000,00
175	3.3.90.49.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**11.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
176	3.3.90.93.00.00	**15400000 - FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente**	**1.000,00**
07.005.00.000.0000.0.000.		**SETOR DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS**	
07.005.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
07.005.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
07.005.12.361.0073.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**	
07.005.12.361.0073.1.191.		**EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE AJUSTE DO FUNDEB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	132.340,06
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.340,06
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.340,06
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	132.340,06
177	3.3.90.30.00.00	**15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação - Exercicio Corrente**	**132.340,06**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	392.659,94
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	392.659,94
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	392.659,94
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392.659,94
178	4.4.90.52.00.00	**15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação - Exercicio Corrente**	**392.659,94**
07.005.12.361.0073.2.014.		**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.291.118,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.291.118,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.291.118,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.291.118,00
179	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**2.000.000,00**
180	3.3.90.30.00.00	**15520000 - FNDE - Transferência do PNAE - Exercício Corrente**	**1.291.118,00**

07.005.12.361.0073.2.021.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - OUTROS RECURSOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.996.484,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.996.484,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.996.484,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.996.484,00
181	3.3.90.39.00.00	**15500000 - FNDE - Transferência do Salário Educação - Exercício Corrente**	**1.596.484,00**
182	3.3.90.39.00.00	**15530000 - FNDE - Transferência do PNTE - Exercício Corrente**	**200.000,00**
183	3.3.90.39.00.00	**15710000 - Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercicio Corrente**	**10.200.000,00**
07.005.12.361.0073.2.251.		**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
184	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**250.000,00**
07.005.12.367.0000.0.000.		**Educação Especial**	
07.005.12.367.0073.0.000.		**EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**	
07.005.12.367.0073.2.250.		**REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	180.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
185	3.3.50.43.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**180.000,00**
08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.001.27.000.0000.0.000.		**Desporto e Lazer**	
08.001.27.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
08.001.27.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
08.001.27.122.0003.2.082.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMES**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	490.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
186	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**80.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
187	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
188	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
189	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**190.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
190	3.3.90.93.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
191	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
08.001.27.812.0000.0.000.		**Desporto Comunitário**	
08.001.27.812.0009.0.000.		**ESPORTE É VIDA**	
08.001.27.812.0009.1.205.		**REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES ESPORTIVAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.750,23
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.750,23
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	57.750,23
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	57.750,23
192	3.3.50.41.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**57.750,23**
08.001.27.812.0009.1.217.		**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PISTA DE SKATE**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	620.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	620.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	620.000,00

193	4.4.90.51.00.00	**17060100 - Transferência Especial da União - Emenda Individual - Exercício Corrente**	**573.000,00**
194	4.4.90.51.00.00	**65000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente**	**47.000,00**
08.001.27.812.0009.2.083.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	992.754,23
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	992.754,23
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	105.000,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
195	3.3.50.41.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**80.000,00**
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
196	3.3.50.43.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	875.754,23
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173.254,23
197	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**173.254,23**
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	176.000,00
198	3.3.90.31.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**176.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
199	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
200	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471.500,00
201	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**471.500,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
202	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**12.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.125.270,86
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.125.270,86
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.125.270,86
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.125.270,86
203	4.4.90.51.00.00	**17060100 - Transferência Especial da União - Emenda Individual - Exercício Corrente**	**1.123.020,00**
204	4.4.90.51.00.00	**65000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente**	**2.250,86**
09.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
09.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
09.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
09.001.04.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
09.001.04.122.0003.2.086.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.080.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
205	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
206	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**500.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
207	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00
208	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**480.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
209	3.3.90.93.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
210	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

211	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**30.000,00**
09.001.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
09.001.15.451.0000.0.000.		**Infra-Estrutura Urbana**	
09.001.15.451.0049.0.000.		**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**	
09.001.15.451.0049.2.261.		**REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.928.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.928.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.928.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500.000,00
212	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**7.500.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.428.000,00
213	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.428.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.825.862,80
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.825.862,80
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.825.862,80
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.187.862,80
214	4.4.90.51.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**2.073.574,00**
215	4.4.90.51.00.00	**17000000 - Transferências de Convênios União - Outros - Exercício Corrente**	**5.269.779,00**
216	4.4.90.51.00.00	**17060000 - Transferência Especial da União - Exercício Corrente**	**523.589,00**
217	4.4.90.51.00.00	**17060100 - Transferência Especial da União - Emenda Individual - Exercício Corrente**	**4.856.740,33**
218	4.4.90.51.00.00	**17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Exercício Corrente**	**50.000,00**
219	4.4.90.51.00.00	**17540000 - Recursos de Operações de Crédito - Demais - Exercício Corrente**	**15.000.000,00**
220	4.4.90.51.00.00	**17550000 - Recursos de Alienação de Ativos - Administração Direta - Exercício Corrente**	**25.661,00**
221	4.4.90.51.00.00	**65000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente**	**388.519,47**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.638.000,00
222	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**200.000,00**
223	4.4.90.52.00.00	**17060100 - Transferência Especial da União - Emenda Individual - Exercício Corrente**	**1.432.500,00**
224	4.4.90.52.00.00	**65000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente**	**5.500,00**
09.001.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
09.001.15.452.0049.0.000.		**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**	
09.001.15.452.0049.2.260.		**ENERGIA E LUZ NA CIDADE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.181.724,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.181.724,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.181.724,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.681.724,00
225	3.3.90.30.00.00	**17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Corrent**	**4.681.724,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500.000,00
226	3.3.90.39.00.00	**17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Corrent**	**7.500.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	101.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
227	4.4.90.51.00.00	**17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Corrent**	**1.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
228	4.4.90.52.00.00	**17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Corrent**	**100.000,00**
09.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
09.002.16.000.0000.0.000.		**Habitação**	
09.002.16.482.0000.0.000.		**Habitação Urbana**	
09.002.16.482.0043.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
09.002.16.482.0043.2.092.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

229	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
10.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
10.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
10.001.26.000.0000.0.000.		**Transporte**	
10.001.26.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
10.001.26.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
10.001.26.122.0003.2.093.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
230	3.3.90.14.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	94.000,00
231	3.3.90.30.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**94.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
232	3.3.90.33.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
233	3.3.90.39.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**24.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
234	3.3.91.39.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
235	4.4.90.52.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**20.000,00**
10.001.26.125.0000.0.000.		**Normatização e Fiscalização**	
10.001.26.125.0058.0.000.		**SEGURANÇA VIÁRIA**	
10.001.26.125.0058.2.234.		**FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	120.000,00
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00
236	3.3.30.41.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**120.000,00**
10.001.26.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
10.001.26.452.0058.0.000.		**SEGURANÇA VIÁRIA**	
10.001.26.452.0058.2.235.		**SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	700.257,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.257,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700.257,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	675.257,00
237	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**35.000,00**
238	3.3.90.30.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**640.257,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
239	3.3.90.39.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
240	4.4.90.51.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**1.000,00**
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO**	
11.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
11.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
11.001.04.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
11.001.04.122.0003.2.236.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTIC**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00

	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
241	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
242	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
243	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
244	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
245	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**20.000,00**
12.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
12.001.00.000.0000.0.000.		**SETOR DE ASSISTÊNCIA GERAL**	
12.001.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
12.001.08.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
12.001.08.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
12.001.08.122.0003.2.096.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.790.259,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.602.259,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.097.209,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.269.159,00
246	3.1.90.11.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**6.269.159,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	778.050,00
247	3.1.90.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**778.050,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
248	3.1.90.94.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	505.050,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505.050,00
249	3.1.91.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**505.050,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.188.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.184.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
250	3.3.90.08.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
251	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**80.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
252	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
253	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
254	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
255	3.3.90.36.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**90.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
256	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**96.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	519.000,00
257	3.3.90.46.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**519.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	42.000,00
258	3.3.90.49.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**42.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
259	3.3.90.93.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
260	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**4.000,00**

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	49.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	49.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
261	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**49.000,00**
12.001.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
12.001.08.244.0072.0.000.		**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
12.001.08.244.0072.2.284.		**APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	304.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	304.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.000,00
262	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**304.000,00**
12.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
12.002.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
12.002.08.242.0000.0.000.		**Assistência ao Portador de Deficiência**	
12.002.08.242.0024.0.000.		**APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
12.002.08.242.0024.2.043.		**APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.291,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.291,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.291,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.291,00
263	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**51.291,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
264	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
265	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**60.000,00**
13.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
13.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
13.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
13.001.04.121.0000.0.000.		**Planejamento e Orçamento**	
13.001.04.121.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.001.04.121.0003.2.107.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	818.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	818.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	816.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
266	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00
267	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**195.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
268	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.500,00
269	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**531.500,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
270	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	320.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
271	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**320.000,00**
14.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
14.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
14.001.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
14.001.10.061.0000.0.000.		**Ação Judiciária**	

14.001.10.061.0044.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
14.001.10.061.0044.0.001.		**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00
1	3.3.90.91.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000.000,00**
14.001.10.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
14.001.10.122.0044.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
14.001.10.122.0044.0.004.		**CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
2	3.3.90.47.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
14.001.10.122.0071.0.000.		**FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE**	
14.001.10.122.0071.1.177.		**SAÚDE NA APAE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.508,46
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.508,46
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	84.508,46
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	84.508,46
3	3.3.50.43.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**84.508,46**
14.001.10.122.0071.1.185.		**SAÚDE NO LAR DOS IDOSOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	655.525,38
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655.525,38
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	655.525,38
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	655.525,38
4	3.3.50.43.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**655.525,38**
14.001.10.122.0071.1.203.		**REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	544.250,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544.250,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	544.250,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	544.250,00
5	3.3.50.43.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**544.250,00**
14.001.10.122.0071.2.111.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.985.620,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.166.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.766.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.920.000,00
6	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**2.920.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	346.000,00
7	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**346.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00
8	3.1.90.94.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**500.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	400.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
9	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**400.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.819.620,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	220.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	220.000,00
10	3.3.50.43.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**220.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.598.610,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
11	3.3.90.08.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.500,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
12	3.3.90.14.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	653.120,00

13	3.3.90.30.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**653.120,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
14	3.3.90.33.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443.990,00
15	3.3.90.39.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**443.990,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	222.000,00
16	3.3.90.46.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**222.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	38.000,00
17	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**38.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.010,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010,00
18	3.3.91.39.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.010,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
19	4.4.90.52.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**15.000,00**
14.001.10.122.0071.2.288.		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.708.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	512.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	452.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
20	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**430.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
21	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**22.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
22	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.196.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.196.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
23	3.3.90.14.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**300.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.084.000,00
24	3.3.90.30.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**2.602.700,00**
25	3.3.90.30.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**1.230.000,00**
26	3.3.90.30.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**156.300,00**
27	3.3.90.30.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**95.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739.200,00
28	3.3.90.39.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**455.000,00**
29	3.3.90.39.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**180.000,00**
30	3.3.90.39.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**75.000,00**
31	3.3.90.39.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**29.200,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	63.000,00
32	3.3.90.46.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**63.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.800,00
33	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**9.800,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
34	4.4.90.52.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**30.000,00**
14.001.10.122.0071.2.296.		**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAC**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.268.898,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.268.898,00

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.268.898,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.268.898,00
35	3.1.90.16.00.00	**16050000 - Assistência Financeira da União - Comp. ao Pagto dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermag**	**7.268.898,00**
14.001.10.301.0000.0.000.		**Atenção Básica**	
14.001.10.301.0071.0.000.		**FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE**	
14.001.10.301.0071.2.112.		**MANUTENÇÃO DA FOLHA DO ACS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.191.640,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.318.640,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.318.640,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.458.640,00
36	3.1.90.11.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**5.458.640,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.860.000,00
37	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.860.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	873.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	873.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	730.000,00
38	3.3.90.46.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**730.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	143.000,00
39	3.3.90.49.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**143.000,00**
14.001.10.301.0071.2.113.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.816.353,46
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.376.719,51
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.576.719,51
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.459.719,51
40	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**8.459.719,51**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000,00
41	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**117.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.800.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.000,00
42	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.650.000,00**
43	3.1.91.13.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.439.633,95
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.403.533,95
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.200,00
44	3.3.90.08.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**7.200,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
45	3.3.90.14.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346.254,23
46	3.3.90.30.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**26.254,23**
47	3.3.90.30.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**320.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.499.921,00
48	3.3.90.39.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**2.499.921,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	805.000,00
49	3.3.90.46.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**805.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.471.158,72
50	3.3.90.48.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.471.158,72**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	174.000,00
51	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**174.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	36.100,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.100,00
52	3.3.91.39.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**36.100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	448.754,46
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	448.754,46
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	448.754,46
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	448.754,46

53	4.4.90.52.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**398.754,46**
54	4.4.90.52.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**50.000,00**
14.001.10.302.0000.0.000.		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
14.001.10.302.0071.0.000.		**FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE**	
14.001.10.302.0071.2.123.		**ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE MENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	855.060,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	411.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
55	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**380.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
56	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**31.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	59.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000,00
57	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**59.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.060,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.060,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
58	3.3.90.08.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
59	3.3.90.14.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
60	3.3.90.30.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.660,00
61	3.3.90.39.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**130.660,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00
62	3.3.90.46.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**36.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	136.800,00
63	3.3.90.48.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**136.800,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.500,00
64	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**6.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
65	4.4.90.52.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**40.000,00**
14.001.10.302.0071.2.126.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.337.600,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.743.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.843.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.819.000,00
66	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**11.819.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
67	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**24.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.900.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900.000,00
68	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**2.900.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.594.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.594.600,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.600,00
69	3.3.90.08.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**3.600,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
70	3.3.90.30.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.200.000,00

71	3.3.90.34.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**3.200.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.430.000,00
72	3.3.90.46.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.430.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	678.000,00
73	3.3.90.48.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**678.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	233.000,00
74	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**233.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
75	4.4.90.52.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**150.000,00**
14.001.10.302.0071.2.133.		**CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	707.800,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	364.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
76	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**360.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
77	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**4.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	61.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
78	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**61.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	282.800,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
79	3.3.90.14.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
80	3.3.90.30.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.500,00
81	3.3.90.39.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**139.500,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
82	3.3.90.46.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.300,00
83	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**3.300,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
84	4.4.90.52.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**100.000,00**
14.001.10.302.0071.2.223.		**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.667.850,23
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.479.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.674.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.670.000,00
85	3.1.90.11.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**2.670.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
86	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**4.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	805.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	805.000,00
87	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**560.000,00**
88	3.1.91.13.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**245.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.188.850,23
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	81.250,23
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	81.250,23

89	3.3.50.43.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**81.250,23**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.101.900,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	800,00
90	3.3.90.08.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**800,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
91	3.3.90.14.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.200,00
92	3.3.90.30.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**130.200,00**
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	264.000,00
93	3.3.90.34.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**264.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.300,00
94	3.3.90.39.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**159.300,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	244.000,00
95	3.3.90.46.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**244.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	243.600,00
96	3.3.90.48.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**243.600,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.000,00
97	3.3.90.49.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.700,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
98	3.3.91.39.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**5.700,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
99	4.4.90.52.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**150.000,00**
14.001.10.302.0071.2.225.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.700.800,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.370.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
100	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.200.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
101	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**500,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	170.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
102	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**84.000,00**
103	3.1.91.13.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**86.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	330.300,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
104	3.3.90.08.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**100,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
105	3.3.90.14.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.200,00
106	3.3.90.30.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**40.200,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
107	3.3.90.39.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	102.000,00
108	3.3.90.46.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**102.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	18.000,00
109	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**18.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.254,23
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.254,23

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.254,23
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.254,23
110	4.4.90.52.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**36.254,23**
14.001.10.302.0071.2.271.		**CENTRAL DE REGULAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	448.300,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
111	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**300.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	75.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
112	3.1.91.13.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**75.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.300,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
113	3.3.90.14.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
114	3.3.90.30.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**24.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
115	3.3.90.39.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
116	3.3.90.46.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.300,00
117	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**4.300,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
118	4.4.90.52.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**20.000,00**
14.001.10.302.0071.2.279.		**UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS 24 HORAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.400.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.100.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.760.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.760.000,00
119	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.760.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	340.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00
120	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**340.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.200,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.200,00
121	3.3.90.08.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**2.200,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	255.000,00
122	3.3.90.46.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**255.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	43.000,00
123	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**43.000,00**
14.001.10.302.0071.2.297.		**REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.120.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.120.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	48.120.000,00
	3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	48.120.000,00
124	3.3.50.85.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**12.762.657,77**
125	3.3.50.85.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**23.825.992,00**
126	3.3.50.85.00.00	**16210000 - SUS Estadual - Exercício Corrente**	**11.531.350,23**
14.001.10.303.0000.0.000.		**Suporte Profilático e Terapêutico**	

14.001.10.303.0071.0.000.		**FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE**	
14.001.10.303.0071.2.253.		**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.254,23
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.254,23
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.254,23
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.254,23
127	3.3.90.30.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**181.254,23**
14.001.10.303.0071.2.289.		**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.235.040,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	375.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00
128	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**375.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
129	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800.040,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.800.040,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
130	3.3.90.14.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.719.720,00
131	3.3.90.30.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.125.000,00**
132	3.3.90.30.00.00	**16000010 - SUS Federal - Custeio - Atenção Básica - Exercício Corrente**	**1.150.000,00**
133	3.3.90.30.00.00	**16000020 - SUS Federal - Custeio - Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente**	**589.138,00**
134	3.3.90.30.00.00	**16000030 - SUS Federal - Custeio - Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente**	**520.000,00**
135	3.3.90.30.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**50.000,00**
136	3.3.90.30.00.00	**16210000 - SUS Estadual - Exercício Corrente**	**285.582,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
137	3.3.90.39.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00
138	3.3.90.46.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**36.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.320,00
139	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**4.320,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
140	4.4.90.52.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**5.000,00**
14.001.10.304.0000.0.000.		**Vigilância Sanitária**	
14.001.10.304.0071.0.000.		**FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE**	
14.001.10.304.0071.2.122.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITÁRIA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.057.962,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.721.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.271.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.270.000,00
141	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**2.270.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
142	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	450.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00
143	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**435.000,00**
144	3.1.91.13.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.962,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	336.962,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

145	3.3.90.14.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.712,00
146	3.3.90.30.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**32.712,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.250,00
147	3.3.90.39.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**148.250,00**
148	3.3.90.39.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**26.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
149	3.3.90.46.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00
150	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
151	4.4.90.52.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**10.000,00**
14.001.10.305.0000.0.000.		**Vigilância Epidemiológica**	
14.001.10.305.0071.0.000.		**FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE**	
14.001.10.305.0071.2.135.		**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.749.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.293.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.113.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
152	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.100.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
153	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**13.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	180.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
154	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**139.724,00**
155	3.1.91.13.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**40.276,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	456.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	456.500,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
156	3.3.90.08.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.500,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
157	3.3.90.14.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
158	3.3.90.30.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**80.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000,00
159	3.3.90.39.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**146.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00
160	3.3.90.46.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**110.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	19.000,00
161	3.3.90.49.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**19.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
162	4.4.90.52.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**10.000,00**
14.001.10.305.0071.2.264.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DST/AIDS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.580.150,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.406.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.216.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.180.000,00
163	3.1.90.11.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**1.180.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
164	3.1.90.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**36.000,00**

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	190.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
165	3.1.91.13.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**190.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.150,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	171.350,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
166	3.3.90.14.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
167	3.3.90.30.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.350,00
168	3.3.90.39.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**16.800,00**
169	3.3.90.39.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**13.550,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.000,00
170	3.3.90.46.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**96.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00
171	3.3.90.49.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.800,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
172	3.3.91.39.00.00	**15000200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**	**2.800,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.450,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.450,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.450,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.450,00
173	4.4.90.52.00.00	**16000040 - SUS Federal - Custeio - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente**	**31.450,00**
15.000.00.000.0000.0.000.		**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**	
15.001.00.000.0000.0.000.		**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**	
15.001.17.000.0000.0.000.		**Saneamento**	
15.001.17.061.0000.0.000.		**Ação Judiciária**	
15.001.17.061.0044.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
15.001.17.061.0044.0.001.		**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
1	3.3.90.91.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**80.000,00**
15.001.17.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
15.001.17.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
15.001.17.122.0003.2.144.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO SAAE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.609.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.170.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.470.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.100.000,00
2	3.1.90.11.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**6.100.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3	3.1.90.13.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	170.000,00
4	3.1.90.94.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**170.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	700.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00
5	3.1.91.13.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**700.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.439.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.439.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
6	3.3.90.08.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**2.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
7	3.3.90.14.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**50.000,00**

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
8	3.3.90.30.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**700.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
9	3.3.90.33.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10	3.3.90.36.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100.000,00
11	3.3.90.39.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**2.100.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	390.000,00
12	3.3.90.46.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**390.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	150.000,00
13	3.3.90.49.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
14	3.3.90.92.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
15	3.3.90.93.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
16	4.4.90.52.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**100.000,00**
15.001.17.122.0003.2.247.		**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100.000,00
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
17	3.3.30.41.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**100.000,00**
15.001.17.122.0044.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
15.001.17.122.0044.0.004.		**CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	272.520,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.520,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	272.520,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	272.520,00
18	3.3.90.47.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**272.520,00**
15.001.17.128.0000.0.000.		**Formação de Recursos Humanos**	
15.001.17.128.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
15.001.17.128.0003.2.145.		**CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.440,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.440,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.440,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.440,00
19	3.3.90.39.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**35.440,00**
15.001.17.512.0000.0.000.		**Saneamento Básico Urbano**	
15.001.17.512.0036.0.000.		**ÁGUA É VIDA**	
15.001.17.512.0036.1.061.		**AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	545.040,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	545.040,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	545.040,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	545.040,00
20	4.4.90.51.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**545.040,00**
15.001.17.512.0036.1.063.		**ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL NA AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIM**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
21	3.3.90.39.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**30.000,00**
15.001.17.512.0036.2.249.		**CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.550.000,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.550.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.550.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00
22	3.3.90.30.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**750.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800.000,00
23	3.3.90.39.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**3.800.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
24	4.4.90.52.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**150.000,00**
15.001.17.512.0037.0.000.		**CIDADE LIMPA**	
15.001.17.512.0037.2.248.		**COLETA, SELEÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.750.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.750.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.750.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.750.000,00
25	3.3.90.39.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**10.750.000,00**
15.001.17.512.0070.0.000.		**SANEAMENTO É SAÚDE**	
15.001.17.512.0070.1.076.		**PROJETO SOCIOAMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO D**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
26	3.3.90.39.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**30.000,00**
16.000.00.000.0000.0.000.		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**	
16.001.00.000.0000.0.000.		**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**	
16.001.09.000.0000.0.000.		**Previdência Social**	
16.001.09.061.0000.0.000.		**Ação Judiciária**	
16.001.09.061.0044.0.000.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
16.001.09.061.0044.0.001.		**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00
1	3.1.90.91.00.00	**18000100 - RPPS - Fundo Capitalização - Plano Previdenciário - Poder Executivo**	**250.000,00**
16.001.09.061.0044.0.002.		**SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
2	3.1.90.91.00.00	**18000100 - RPPS - Fundo Capitalização - Plano Previdenciário - Poder Executivo**	**200.000,00**
16.001.09.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
16.001.09.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
16.001.09.122.0003.2.147.		**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPMV**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.850.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.940.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.650.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.650.000,00
3	3.1.90.11.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**2.650.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	290.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00
4	3.1.91.13.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**290.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	906.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
5	3.3.90.14.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**75.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.640,00

6	3.3.90.30.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**62.640,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
7	3.3.90.33.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**60.000,00**
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.000,00
8	3.3.90.35.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**95.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	184.860,00
9	3.3.90.36.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**184.860,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.500,00
10	3.3.90.39.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**346.500,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.800,00
11	3.3.90.46.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**70.800,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
12	3.3.90.47.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**900,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.800,00
13	3.3.90.49.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**10.800,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
14	3.3.91.39.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**3.500,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
15	4.4.90.52.00.00	**18020000 - RPPS - Taxa de Administração**	**70.000,00**
16.001.09.272.0000.0.000.		**Previdência do Regime Estatutário**	
16.001.09.272.0056.0.000.		**PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS**	
16.001.09.272.0056.2.149.		**MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.500.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.500.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15.000.000,00
16	3.1.90.01.00.00	**18000100 - RPPS - Fundo Capitalização - Plano Previdenciário - Poder Executivo**	**15.000.000,00**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.500.000,00
17	3.1.90.03.00.00	**18000100 - RPPS - Fundo Capitalização - Plano Previdenciário - Poder Executivo**	**2.500.000,00**
17.000.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
17.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
17.001.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
17.001.08.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
17.001.08.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
17.001.08.122.0003.2.140.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMUCRAD**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	242.913,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.913,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	242.913,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.913,00
2	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**60.913,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
3	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00
4	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**42.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
5	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
6	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**70.000,00**

17.001.08.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
17.001.08.243.0057.0.000.		**PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR**	
17.001.08.243.0057.2.054.		**FIRMAR PARCERIAS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.085.426,99
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.085.426,99
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.085.426,99
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.085.426,99
7	3.3.50.43.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**2.085.426,99**
18.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
18.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
18.001.18.000.0000.0.000.		**Gestão Ambiental**	
18.001.18.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
18.001.18.122.0026.0.000.		**PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
18.001.18.122.0026.2.108.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.401.650,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.166.050,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.906.700,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.815.450,00
272	3.1.90.11.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.815.450,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.250,00
273	3.1.90.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**68.250,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
274	3.1.90.94.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**23.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	259.350,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	259.350,00
275	3.1.91.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**259.350,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	233.400,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.600,00
276	3.3.90.08.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**3.600,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
277	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**17.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
278	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
279	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00
280	3.3.90.36.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**41.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.800,00
281	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**31.800,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72.000,00
282	3.3.90.46.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**72.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00
283	3.3.90.49.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**12.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
284	3.3.90.93.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.200,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
285	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**2.200,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
286	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**33.000,00**
18.001.18.541.0000.0.000.		**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.001.18.541.0026.0.000.		**PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
18.001.18.541.0026.1.178.		**MELHORIAS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	500.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
287	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**500.000,00**
18.001.18.541.0026.1.212.		**REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	46.000,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
288	3.3.50.41.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**35.000,00**
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00
289	3.3.50.43.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**11.000,00**
19.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
19.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
19.001.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
19.001.20.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
19.001.20.122.0027.0.000.		**DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA**	
19.001.20.122.0027.2.109.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.731.450,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.994.850,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.694.550,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.398.850,00
290	3.1.90.11.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**3.398.850,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245.700,00
291	3.1.90.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**245.700,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
292	3.1.90.94.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	300.300,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.300,00
293	3.1.91.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**300.300,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	736.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	733.600,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.600,00
294	3.3.90.08.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**3.600,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
295	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**75.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
296	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**190.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
297	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
298	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
299	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**88.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	276.000,00
300	3.3.90.46.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**276.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	84.000,00
301	3.3.90.49.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**84.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
302	3.3.90.93.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
303	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	64.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	64.000,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
304	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**64.000,00**
19.001.20.608.0000.0.000.		**Promoção da Produção Agropecuária**	
19.001.20.608.0027.0.000.		**DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA**	
19.001.20.608.0027.1.154.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.396.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.396.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.396.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.396.000,00
305	4.4.90.52.00.00	**17060100 - Transferência Especial da União - Emenda Individual - Exercício Corrente**	**2.387.500,00**
306	4.4.90.52.00.00	**65000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercício Corrente**	**8.500,00**
19.001.20.608.0027.2.046.		**CAPACITAÇÃO DE PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
307	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
308	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**63.000,00**
19.001.20.608.0027.2.238.		**APOIO AO SETOR DE AGROPECUÁRIA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.764.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.764.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.764.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.263.000,00
309	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.758.746,00**
310	3.3.90.30.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**504.254,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
311	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
312	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**500.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
313	4.4.90.51.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**2.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
314	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
19.001.20.608.0027.2.262.		**FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	319.254,23
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.254,23
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	319.254,23
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	291.000,00
315	3.3.50.41.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**291.000,00**
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.254,23
316	3.3.50.43.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**28.254,23**
19.001.20.608.0027.2.272.		**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE FEIRAS LIVRES**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
317	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
318	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**22.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	18.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00

319	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**18.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
320	4.4.90.51.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
19.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
19.002.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
19.002.20.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
19.002.20.122.0027.0.000.		**DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIA**	
19.002.20.122.0027.2.244.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
321	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
322	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
323	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
20.000.00.000.0000.0.000.		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**	
20.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**	
20.001.13.000.0000.0.000.		**Cultura**	
20.001.13.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
20.001.13.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
20.001.13.122.0003.2.142.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	857.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	568.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	558.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	388.500,00
1	3.1.90.11.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**388.500,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
2	3.1.90.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**130.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
3	3.1.90.94.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
4	3.1.91.13.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	283.500,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
5	3.3.90.08.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
6	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**24.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
7	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
8	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
9	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10	3.3.90.36.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.500,00
11	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**123.500,00**

	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00
12	3.3.90.46.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**17.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
13	3.3.90.49.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
14	3.3.90.93.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
16	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**40.000,00**
20.001.13.128.0000.0.000.		**Formação de Recursos Humanos**	
20.001.13.128.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
20.001.13.128.0003.2.242.		**CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**10.000,00**
20.001.13.392.0000.0.000.		**Difusão Cultural**	
20.001.13.392.0034.0.000.		**CULTURA PARA TODOS**	
20.001.13.392.0034.1.211.		**NATAL FELIZ**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
18	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**100.000,00**
20.001.13.392.0034.2.055.		**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES CULTURAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	280.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.000,00
19	3.3.50.43.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**280.000,00**
20.001.13.392.0034.2.143.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
20	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	45.000,00
21	3.3.90.31.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**45.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
22	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**2.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
23	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
24	3.3.90.36.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
25	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
26	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**3.000,00**

20.001.13.392.0034.2.203.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
27	3.3.50.43.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
28	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
29	3.3.90.31.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
30	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
31	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
32	3.3.90.36.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
33	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
34	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
21.000.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
21.001.00.000.0000.0.000.		**FUMAS**	
21.001.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
21.001.08.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
21.001.08.122.0003.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO**	
21.001.08.122.0003.2.190.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	533.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	533.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	526.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
1	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
2	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**230.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
3	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**60.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
4	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000,00
5	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**143.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.000,00
6	3.3.90.47.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**18.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
7	3.3.91.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**7.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
8	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**44.000,00**
21.001.08.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
21.001.08.243.0072.0.000.		**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
21.001.08.243.0072.2.232.		**GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	169.600,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	164.600,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
9	3.3.90.14.00.00	**16600050 - Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.600,00
10	3.3.90.30.00.00	**16600050 - Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente**	**55.000,00**
11	3.3.90.30.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**9.600,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
12	3.3.90.32.00.00	**16600050 - Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
13	3.3.90.33.00.00	**16600050 - Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
14	3.3.90.39.00.00	**16600050 - Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente**	**55.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15	3.3.91.39.00.00	**16600050 - Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
16	4.4.90.52.00.00	**16600050 - Recursos do FNAS - Programas - Exercício Corrente**	**20.000,00**
21.001.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
21.001.08.244.0072.0.000.		**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
21.001.08.244.0072.2.186.		**GESTÃO DA PARCERIA COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	805.344,62
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	805.344,62
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	805.344,62
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	805.344,62
17	3.3.50.43.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**785.344,62**
18	3.3.50.43.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**20.000,00**
21.001.08.244.0072.2.188.		**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD-PBF**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	174.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	174.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
19	3.3.90.14.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
20	3.3.90.30.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**40.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
21	3.3.90.33.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
22	3.3.90.36.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**45.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
23	3.3.90.39.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**68.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.660,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.660,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.660,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.660,00
24	4.4.90.52.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**9.660,00**
21.001.08.244.0072.2.189.		**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD-SUAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
25	3.3.90.14.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**8.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
26	3.3.90.30.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**3.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
27	3.3.90.33.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**6.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.002,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.002,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.002,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.002,00
28	4.4.90.52.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**1.002,00**
21.001.08.244.0072.2.241.		**GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	440.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.000,00
29	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**380.000,00**
30	3.3.90.32.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**60.000,00**
21.001.08.244.0072.2.265.		**GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
31	3.3.90.14.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**8.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
32	3.3.90.33.00.00	**16600090 - Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrent**	**4.000,00**
21.001.08.244.0072.2.277.		**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.474.454,23
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.474.454,23
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	90.254,23
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.254,23
33	3.3.50.43.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**90.254,23**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.364.200,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
34	3.3.90.14.00.00	**16600070 - Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	376.600,00
35	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**210.000,00**
36	3.3.90.30.00.00	**16600070 - Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente**	**80.000,00**
37	3.3.90.30.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**86.600,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	677.600,00
38	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**651.000,00**
39	3.3.90.32.00.00	**16600070 - Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente**	**20.000,00**
40	3.3.90.32.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**6.600,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
41	3.3.90.33.00.00	**16600070 - Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
42	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**145.000,00**
43	3.3.90.39.00.00	**16600070 - Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente**	**60.000,00**
44	3.3.90.39.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**65.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00

	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
45	3.3.91.39.00.00	**16600070 - Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	87.400,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	87.400,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.400,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.400,00
46	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**4.000,00**
47	4.4.90.52.00.00	**16600070 - Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercício Corrente**	**80.000,00**
48	4.4.90.52.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**3.400,00**
21.001.08.244.0072.2.278.		**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	711.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	19.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.000,00
49	3.3.50.43.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**19.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	676.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
50	3.3.90.14.00.00	**16600060 - Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corren**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	365.000,00
51	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**150.000,00**
52	3.3.90.30.00.00	**16600060 - Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corren**	**90.000,00**
53	3.3.90.30.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**125.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84.000,00
54	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**50.000,00**
55	3.3.90.32.00.00	**16600060 - Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corren**	**30.000,00**
56	3.3.90.32.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**4.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
57	3.3.90.33.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
58	3.3.90.33.00.00	**16600060 - Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corren**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.000,00
59	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**30.000,00**
60	3.3.90.39.00.00	**16600060 - Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corren**	**70.000,00**
61	3.3.90.39.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**72.000,00**
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	16.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
62	3.3.91.39.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**16.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
63	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**15.000,00**
64	4.4.90.52.00.00	**16600060 - Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corren**	**30.000,00**
65	4.4.90.52.00.00	**16610000 - Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercício Corrente**	**5.000,00**
23.000.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
23.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
23.001.18.000.0000.0.000.		**Gestão Ambiental**	
23.001.18.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
23.001.18.122.0026.0.000.		**PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
23.001.18.122.0026.2.275.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1	3.3.90.14.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
2	3.3.90.30.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**35.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3	3.3.90.33.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4	3.3.90.39.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	37.204,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	37.204,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.204,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.204,00
5	4.4.90.52.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**37.204,00**
23.001.18.541.0000.0.000.		**Preservação e Conservação Ambiental**	
23.001.18.541.0026.0.000.		**PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
23.001.18.541.0026.2.045.		**REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
6	3.3.90.31.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
7	3.3.90.39.00.00	**15010000 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**	**15.000,00**
24.000.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI**	
24.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI**	
24.001.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
24.001.08.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
24.001.08.122.0075.0.000.		**ASSSISTÊNCIA AOS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO**	
24.001.08.122.0075.2.291.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMAPI**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
1	3.3.90.14.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2	3.3.90.30.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3	3.3.90.32.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4	3.3.90.39.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
5	4.4.90.52.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**1.000,00**
24.001.08.241.0000.0.000.		**Assistência ao Idoso**	
24.001.08.241.0075.0.000.		**ASSSISTÊNCIA AOS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO**	
24.001.08.241.0075.2.292.		**GESTÃO DAS PARCERIAS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	5.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
6	3.3.50.43.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**5.000,00**
77.000.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
77.099.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
77.099.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
77.099.99.997.0000.0.000.		**Reserva de contigência para o RPPS**	
77.099.99.997.9999.0.000.		**RESERVA DO RPPS**	

77.099.99.997.9999.9.999.		**RESERVA DO RPPS**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.326.160,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.326.160,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.326.160,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.326.160,00
18	9.9.99.99.00.00	**18000100 - RPPS - Fundo Capitalização - Plano Previdenciário - Poder Executivo**	**64.326.160,00**
99.000.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.099.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.099.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
99.099.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
99.099.99.999.9999.0.000.		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.099.99.999.9999.9.998.		**RESERVA PARLAMENTAR**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15,79
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15,79
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15,79
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15,79
324	9.9.99.99.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**15,79**
99.099.99.999.9999.9.999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625.825,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625.825,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625.825,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625.825,00
325	9.9.99.99.00.00	**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	**2.625.825,00**
		TOTAL:	**584.131.350,76**

MUNICÍPIO DE VILHENA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 01.	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade: 01.001.	**CÂMARA MUNICIPAL**	**17.335.435,67**
01.001.01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**	**16.690.264,67**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.790.264,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.187.464,67
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.228.464,58
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	76.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.964.772,95
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.076.891,63
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	959.000,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	959.000,09
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.602.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.597.800,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.726.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.146.300,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	60.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	900.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
01.001.01.031.0044.0.001	**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
01.001.01.031.0074.2.269	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**	**644.171,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	544.171,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.071,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	283.071,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.706,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.365,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	246.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02.	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade: 02.001.	**GABINETE DO PREFEITO**	**572.000,00**
02.001.04.122.0003.2.066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	**450.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	370.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
02.001.05.153.0003.2.152	**MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA**	**122.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.550,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.450,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02.	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade: 02.002.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**4.018.000,00**
02.002.04.061.0044.0.001	**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	**853.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	853.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	853.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	853.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	853.000,00
02.002.04.061.0044.0.002	**SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS**	**3.000.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00
02.002.04.122.0003.2.067	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL**	**165.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02.	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade: 02.003.	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	**150.000,00**
02.003.04.122.0003.2.068	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA**	**150.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	
Unidade: 03.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	**333.000,00**
03.001.04.122.0003.2.069	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMCOM**	**333.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	273.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	273.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade: 04.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**54.760.324,20**
04.001.04.122.0003.1.102	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PAVILHÕES DO PAÇO MUNICIPAL**	**100.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
04.001.04.122.0003.2.070	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD**	**53.654.324,20**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.524.324,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.745.724,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.663.474,20
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	200.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.111.524,20
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.951.950,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.082.250,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.082.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.778.600,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	655.000,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	655.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.103.600,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.630.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.980.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	408.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	130.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
04.001.04.122.0003.2.149	**REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**	**150.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
04.001.04.122.0003.2.285	**APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO**	**756.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	756.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	756.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	756.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756.000,00
04.001.04.128.0003.2.071	**CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	**100.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 05.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
Unidade: 05.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	**20.251.285,00**
05.001.04.123.0003.2.072	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ**	**1.310.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.260.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.260.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.260.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.001.04.123.0044.0.004	**CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP**	**4.500.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500.000,00
05.001.04.125.0059.2.240	**PROMOVER E INCENTIVAR A ARRECADAÇÃO DO ISSQN**	**150.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	140.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.28.843.0044.0.003	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**	**14.291.285,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	973.899,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	973.899,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	973.899,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	973.899,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.317.386,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	13.317.386,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.317.386,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.317.386,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**	
Unidade: 06.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**	**300.000,00**
06.001.04.122.0003.2.073	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTER**	**250.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	199.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.001.15.451.0054.1.101	**REVISÃO DO PLANO DIRETOR**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade: 07.001.	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**9.911.159,55**
07.001.12.365.0073.1.002	**AMPLIAÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E OUTRAS MELHORIAS EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**350.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.001.12.365.0073.1.174	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**169.754,23**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	59.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.254,23
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	110.254,23
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.254,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.254,23
07.001.12.365.0073.1.197	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**409.411,08**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	409.411,08
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	409.411,08
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	409.411,08
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	409.411,08
07.001.12.365.0073.2.008	**CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**115.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.001.12.365.0073.2.273	**APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL**	**5.447.760,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.447.760,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.719.760,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.190.760,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.960.760,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	529.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	529.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.728.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.677.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.038.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	526.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	93.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	51.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
07.001.12.365.0073.2.280	**TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**2.724.510,48**

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.724.510,48
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.724.510,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.724.510,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.724.510,48
07.001.12.365.0073.2.281	**APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**694.723,76**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	694.723,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	694.723,76
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	694.723,76
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	694.723,76

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade: 07.002.	**SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**166.799,42**
07.002.12.367.0073.2.290	**APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**166.799,42**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	106.799,42
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	106.799,42
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.799,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.799,42

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade: 07.003.	**SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**30.983.049,49**
07.003.12.122.0073.2.074	**APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**76.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.003.12.122.0073.2.282	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	**8.768.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.758.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.476.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.625.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.422.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	851.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	851.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.282.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.276.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	389.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	62.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.003.12.122.0073.2.291	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - NAM**	**2.100.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.095.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.743.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.411.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.396.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	332.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	332.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	352.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.003.12.361.0073.1.157	**AMPLIAÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E OUTRAS MELHORIAS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.898.582,80**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.728.582,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.728.582,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.728.582,80
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.728.582,80
07.003.12.361.0073.1.171	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**757.254,23**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	25.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	620.254,23
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	620.254,23
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	620.254,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.254,23
07.003.12.361.0073.2.015	**CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**	**125.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.003.12.361.0073.2.022	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**3.048.813,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.048.813,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.048.813,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.048.813,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.048.813,00
07.003.12.361.0073.2.075	**APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL**	**5.866.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.866.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.506.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.101.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.666.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	405.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	405.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.360.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.240.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	370.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	120.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
07.003.12.361.0073.2.259	**APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.558.577,42**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.558.577,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.558.577,42
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.558.577,42
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.558.577,42
07.003.12.361.0073.2.286	**TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO**	**6.784.322,04**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.784.322,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.784.322,04
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.784.322,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.784.322,04

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade: 07.004.	**FUNDEB**	**87.818.396,00**
07.004.12.361.0073.2.077	**MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO**	**6.109.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.109.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.072.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.161.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.151.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	911.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	911.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.037.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.037.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	827.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	170.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
07.004.12.361.0073.2.079	**MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**	**53.461.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.461.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.647.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.459.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.434.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.188.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.188.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.814.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.814.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.332.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	472.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
07.004.12.365.0073.2.078	**MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO**	**1.820.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.504.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.181.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.171.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	323.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	316.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	249.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	57.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
07.004.12.365.0073.2.080	**MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**25.631.396,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.631.396,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.303.396,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.853.396,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.843.396,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.450.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.450.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.328.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.328.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.123.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	200.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
07.004.12.366.0073.2.201	**MANUTENÇÃO DO FUNDEB PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - E.J.A.**	**797.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	797.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	731.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	591.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	588.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	140.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	54.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade: 07.005.	**SETOR DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS**	**16.242.602,00**
07.005.12.361.0073.1.191	**EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE AJUSTE DO FUNDEB**	**525.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	132.340,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.340,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.340,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	132.340,06
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	392.659,94
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	392.659,94
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	392.659,94
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392.659,94
07.005.12.361.0073.2.014	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**	**3.291.118,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.291.118,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.291.118,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.291.118,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.291.118,00
07.005.12.361.0073.2.021	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - OUTROS RECURSOS**	**11.996.484,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.996.484,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.996.484,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.996.484,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.996.484,00
07.005.12.361.0073.2.251	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	**250.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
07.005.12.367.0073.2.250	**REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES**	**180.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	180.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
Unidade: 08.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	**3.335.775,32**
08.001.27.122.0003.2.082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMES**	**540.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	490.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.001.27.812.0009.1.205	**REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES ESPORTIVAS**	**57.750,23**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.750,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.750,23
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	57.750,23
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	57.750,23
08.001.27.812.0009.1.217	**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PISTA DE SKATE**	**620.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	620.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	620.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	620.000,00
08.001.27.812.0009.2.083	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**	**2.118.025,09**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	992.754,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	992.754,23
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	105.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	875.754,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173.254,23
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	176.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.125.270,86
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.125.270,86
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.125.270,86
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.125.270,86

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚB**	
Unidade: 09.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚB**	**52.146.586,80**
09.001.04.122.0003.2.086	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**	**1.110.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.080.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09.001.15.451.0049.2.261	**REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**	**38.753.862,80**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.928.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.928.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.928.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.428.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.825.862,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.825.862,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.825.862,80
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.187.862,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.638.000,00
09.001.15.452.0049.2.260	**ENERGIA E LUZ NA CIDADE**	**12.282.724,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.181.724,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.181.724,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.181.724,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.681.724,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	101.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚB**	
Unidade: 09.002.	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S**	**1.000,00**
09.002.16.482.0043.2.092	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL**	**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNS**	
Unidade: 10.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNS**	**976.257,00**
10.001.26.122.0003.2.093	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN**	**155.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	94.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.001.26.125.0058.2.234	**FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES**	**120.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	120.000,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00
10.001.26.452.0058.2.235	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA**	**701.257,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	700.257,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.257,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700.257,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	675.257,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E (**	
Unidade: 11.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E (**	**120.000,00**
11.001.04.122.0003.2.236	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTIC**	**120.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 12.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 12.001.	**SETOR DE ASSISTÊNCIA GERAL**	**9.143.259,00**
12.001.08.122.0003.2.096	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS**	**8.839.259,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.790.259,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.602.259,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.097.209,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.269.159,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	778.050,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	505.050,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.188.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.184.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	519.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	42.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	49.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	49.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
12.001.08.244.0072.2.284	**APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO**	**304.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	304.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	304.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 12.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 12.002.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM D**	**151.291,00**
12.002.08.242.0024.2.043	**APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**	**151.291,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.291,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.291,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.291,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.291,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 13.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
Unidade: 13.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**1.138.000,00**
13.001.04.121.0003.2.107	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN**	**1.138.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	818.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	818.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	816.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.500,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	320.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 14.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade: 14.001.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**136.343.770,45**
14.001.10.061.0044.0.001	**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	**1.000.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00
14.001.10.122.0044.0.004	**CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP**	**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
14.001.10.122.0071.1.177	**SAÚDE NA APAE**	**84.508,46**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.508,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.508,46
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	84.508,46
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	84.508,46
14.001.10.122.0071.1.185	**SAÚDE NO LAR DOS IDOSOS**	**655.525,38**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	655.525,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655.525,38
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	655.525,38
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	655.525,38
14.001.10.122.0071.1.203	**REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES**	**544.250,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	544.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544.250,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	544.250,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	544.250,00
14.001.10.122.0071.2.111	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE**	**6.000.620,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.985.620,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.166.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.766.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.920.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	346.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	400.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.819.620,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	220.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	220.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.598.610,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	653.120,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443.990,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	222.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	38.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.010,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
14.001.10.122.0071.2.288	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE**	**5.738.000,00**

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.708.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	512.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	452.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.196.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.196.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.084.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	63.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
14.001.10.122.0071.2.296	**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**	**7.268.898,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.268.898,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.268.898,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.268.898,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.268.898,00
14.001.10.301.0071.2.112	**MANUTENÇÃO DA FOLHA DO ACS**	**8.191.640,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.191.640,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.318.640,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.318.640,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.458.640,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.860.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	873.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	873.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	730.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	143.000,00
14.001.10.301.0071.2.113	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA**	**16.265.107,92**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.816.353,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.376.719,51
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.576.719,51
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.459.719,51
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.800.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.439.633,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.403.533,95
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346.254,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.499.921,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	805.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.471.158,72
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	174.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	36.100,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	448.754,46
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	448.754,46

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	448.754,46
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	448.754,46
14.001.10.302.0071.2.123	**ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE MENTAL**	**895.060,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	855.060,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	411.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	59.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.060,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.060,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.660,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	136.800,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
14.001.10.302.0071.2.126	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI**	**20.487.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.337.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.743.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.843.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.819.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.900.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.594.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.594.600,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.200.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.430.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	678.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	233.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
14.001.10.302.0071.2.133	**CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**	**807.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	707.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	364.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	61.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	282.800,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
14.001.10.302.0071.2.223	**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**	**4.817.850,23**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.667.850,23
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.479.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.674.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.670.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	805.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	805.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.188.850,23
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	81.250,23
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	81.250,23
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.101.900,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.200,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	264.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.300,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	244.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	243.600,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.700,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
14.001.10.302.0071.2.225	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA**	**1.737.054,23**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.700.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.370.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	170.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	330.300,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	102.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	18.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.254,23
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.254,23
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.254,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.254,23

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
14.001.10.302.0071.2.271	**CENTRAL DE REGULAÇÃO**	**468.300,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	448.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	75.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
14.001.10.302.0071.2.279	**UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS 24 HORAS**	**2.400.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.400.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.100.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.760.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.760.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	340.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.200,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	255.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	43.000,00
14.001.10.302.0071.2.297	**REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**48.120.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.120.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	48.120.000,00
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	48.120.000,00
14.001.10.303.0071.2.253	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**	**181.254,23**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.254,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.254,23
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.254,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.254,23
14.001.10.303.0071.2.289	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**4.240.040,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.235.040,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	375.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800.040,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.800.040,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.719.720,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.320,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
14.001.10.304.0071.2.122	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITÁRIA**	**3.067.962,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.057.962,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.721.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.271.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.270.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	450.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.962,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	336.962,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.712,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.250,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
14.001.10.305.0071.2.135	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**1.759.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.749.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.293.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.113.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	180.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	456.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	456.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	19.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
14.001.10.305.0071.2.264	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DST/AIDS**	**1.611.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.580.150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.406.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.216.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.180.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	190.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	171.350,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.350,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.800,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.450,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.450,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.450,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.450,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 15.	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**	
Unidade: 15.001.	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**	**27.252.000,00**
15.001.17.061.0044.0.001	**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	**80.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
15.001.17.122.0003.2.144	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO SAAE**	**10.709.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.609.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.170.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.470.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	170.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	700.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.439.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.439.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	390.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	150.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
15.001.17.122.0003.2.247	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**	**100.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100.000,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
15.001.17.122.0044.0.004	**CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP**	**272.520,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	272.520,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.520,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	272.520,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	272.520,00
15.001.17.128.0003.2.145	**CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	**35.440,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.440,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.440,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.440,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.440,00
15.001.17.512.0036.1.061	**AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	**545.040,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	545.040,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	545.040,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	545.040,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	545.040,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
15.001.17.512.0036.1.063	**ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL NA AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	**30.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15.001.17.512.0036.2.249	**CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE**	**4.700.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.550.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.550.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.550.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
15.001.17.512.0037.2.248	**COLETA, SELEÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**	**10.750.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.750.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.750.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.750.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.750.000,00
15.001.17.512.0070.1.076	**PROJETO SOCIOAMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE VILHENA**	**30.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 16.	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHEN**	
Unidade: 16.001.	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHEN**	**21.870.000,00**
16.001.09.061.0044.0.001	**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	**250.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00
16.001.09.061.0044.0.002	**SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS**	**200.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
16.001.09.122.0003.2.147	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPMV**	**3.920.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.850.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.940.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.650.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.650.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	290.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	906.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.640,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	184.860,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.800,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.500,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
16.001.09.272.0056.2.149	**MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**	**17.500.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.500.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.500.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15.000.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.500.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 17.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO .**	
Unidade: 17.001.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO .**	**2.398.339,99**
17.001.08.122.0003.2.140	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMUCRAD**	**312.913,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	242.913,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.913,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	242.913,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.913,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
17.001.08.243.0057.2.054	**FIRMAR PARCERIAS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**	**2.085.426,99**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.085.426,99
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.085.426,99
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.085.426,99
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.085.426,99

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 18.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Unidade: 18.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**2.980.650,00**
18.001.18.122.0026.2.108	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA**	**2.434.650,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.401.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.166.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.906.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.815.450,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.250,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	259.350,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	259.350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	233.400,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.800,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.200,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
18.001.18.541.0026.1.178	**MELHORIAS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**500.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	500.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
18.001.18.541.0026.1.212	**REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES**	**46.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	46.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 19.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
Unidade: 19.001.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	**10.411.704,23**
19.001.20.122.0027.2.109	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI**	**4.795.450,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.731.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.994.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.694.550,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.398.850,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245.700,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	300.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	736.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	733.600,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	276.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	84.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	64.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	64.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
19.001.20.608.0027.1.154	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**2.396.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.396.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.396.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.396.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.396.000,00
19.001.20.608.0027.2.046	**CAPACITAÇÃO DE PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS**	**65.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
19.001.20.608.0027.2.238	**APOIO AO SETOR DE AGROPECUÁRIA**	**2.776.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.764.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.764.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.764.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.263.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
19.001.20.608.0027.2.262	**FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES**	**319.254,23**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	319.254,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.254,23

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	319.254,23
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	291.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.254,23
19.001.20.608.0027.2.272	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE FEIRAS LIVRES**	**60.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	18.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 19.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
Unidade: 19.002.	**FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	**3.000,00**
19.002.20.122.0027.2.244	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 20.	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**	
Unidade: 20.001.	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**	**1.355.000,00**
20.001.13.122.0003.2.142	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	**897.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	857.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	568.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	558.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	388.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	283.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
20.001.13.128.0003.2.242	**CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
20.001.13.392.0034.1.211	**NATAL FELIZ**	**100.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
20.001.13.392.0034.2.055	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES CULTURAIS**	**280.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	280.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.000,00
20.001.13.392.0034.2.143	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	**60.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	45.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
20.001.13.392.0034.2.203	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	**8.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 21.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 21.001.	**FUMAS**	**4.548.460,85**
21.001.08.122.0003.2.190	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMAS**	**577.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	533.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	533.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	526.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
21.001.08.243.0072.2.232	**GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS**	**189.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	169.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	164.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.600,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
21.001.08.244.0072.2.186	**GESTÃO DA PARCERIA COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**	**805.344,62**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	805.344,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	805.344,62
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	805.344,62
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	805.344,62
21.001.08.244.0072.2.188	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD-PBF**	**183.660,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	174.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	174.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.660,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.660,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.660,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.660,00
21.001.08.244.0072.2.189	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD-SUAS**	**18.002,00**

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.002,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.002,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.002,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.002,00
21.001.08.244.0072.2.241	**GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS**	**440.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	440.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.000,00
21.001.08.244.0072.2.265	**GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL**	**12.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
21.001.08.244.0072.2.277	**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**1.561.854,23**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.474.454,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.474.454,23
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	90.254,23
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.254,23
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.364.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	376.600,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	677.600,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	87.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	87.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.400,00
21.001.08.244.0072.2.278	**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**761.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	711.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	19.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	676.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	365.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	16.000,00
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 23.	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Unidade: 23.001.	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**152.204,00**
23.001.18.122.0026.2.275	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**132.204,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	37.204,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	37.204,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.204,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.204,00
23.001.18.541.0026.2.045	**REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 24.	**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIRE**	
Unidade: 24.001.	**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIRE**	**10.000,00**
24.001.08.122.0075.2.291	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMAPI**	**5.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
24.001.08.241.0075.2.292	**GESTÃO DAS PARCERIAS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**	**5.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	5.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 77.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Unidade: 77.099.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**64.326.160,00**
77.099.99.997.9999.9.999	**RESERVA DO RPPS**	**64.326.160,00**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.326.160,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.326.160,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.326.160,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.326.160,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 99.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Unidade: 99.099.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**2.625.840,79**
99.099.99.999.9999.9.998	**RESERVA PARLAMENTAR**	**15,79**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15,79
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15,79
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15,79
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15,79
99.099.99.999.9999.9.999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**2.625.825,00**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625.825,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625.825,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625.825,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625.825,00
	Total Geral:	**584.131.350,76**